



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.063, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Altera os Decretos nº 17.115, de 17 de maio de 2019, e nº 17.190, de 14 de outubro de 2019.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 11 do Decreto nº 17.115, 17 de maio de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:
“Art. 11 – (...) § 3º – Para os imóveis não aprovados pela SMPU ou indivisos, a pluralidade de titulares será processada como inclusão de imóvel, nos termos e seguindo o procedimento do art. 8º.”.
Art. 2º – O art. 12 do Decreto nº 17.115, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:
“Art. 12 – (...) § 1º-A – Na ausência da declaração prevista no § 1º, poderá ser considerada a divisão proporcional ao número de titulares, desde que a ocupação no terreno corresponda a essa proporção.”.
Art. 3º – O Capítulo III do Decreto nº 17.115, de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção IV e do respectivo art. 14-A:

“Seção IV
Do Direito de Laje

Art. 14-A – A inclusão no Cadastro Imobiliário de inscrição cadastral própria para a unidade instituída por direito real de laje, conforme arts. 1.510-A a 1.510-E da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ocorrerá por solicitação direta do contribuinte, mediante apresentação da matrícula própria da unidade imobiliária autônoma objeto do direito de laje.
Parágrafo único – A atribuição ou a alteração de titularidade da unidade seguirá as regras determinadas no art. 4º, devendo estar acompanhadas da matrícula própria da unidade imobiliária autônoma objeto do direito de laje.”.
Art. 4º – O art. 4º do Decreto nº 17.190, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º – O órgão encarregado de solucionar a consulta poderá baixar o processo em diligência para esclarecimento dos fatos ou das situações jurídicas, mediante despacho nos próprios autos, devendo ser cumprida pelo consulente dentro de vinte dias, contados da data do recebimento da solicitação de informações.
Parágrafo único – O consulente que não se manifestar no prazo previsto no *caput* terá sua consulta arquivada sem a respectiva solução.”.
Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.064, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o Grupo Gestor de Riscos e Desastres.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O Grupo Gestor de Riscos e Desastres – GGRD – é responsável por coordenar ações para:
I – prevenir, mitigar e responder a situações de risco e desastres, bem como coordenar estratégias a fim de se preparar para essas situações;
II – restabelecer os locais em situações de risco e afetados por desastres, bem como coordenar ações para reconstruí-los.
Art. 2º – O GGRD deliberará sobre as ações e intervenções emergenciais a serem realizadas durante o período de chuvas e nas situações de risco e desastres, com o objetivo de agilizar e otimizar a atuação e disponibilização de recursos humanos, logísticos e financeiros, conforme preconizado no Plano de Contingências de Belo Horizonte.
Art. 3º – O GGRD será composto por membros indicados pelos seguintes órgãos e entidades:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Governo – SMGO;
III – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Smobi;
IV – Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção;
V – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;
VI – Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Secretaria Municipal de Política Urbana;
VIII – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel;
IX – Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap;
X – Superintendência de Limpeza Urbana – SLU;
XI – Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob.
Parágrafo único – O GGRD reunirá semanalmente no período de chuvas e, extraordinariamente, quando necessário, devendo se manter em regime de sobreaviso.
Art. 4º – Ficam asseguradas ao GGRD as seguintes prerrogativas:
I – convocar servidor ou empregado público municipal para prestar assessoramento técnico e emitir parecer em assuntos específicos;
II – convidar outros órgãos, empresas ou instituições para participação nas reuniões, com o fim de contribuir para o alcance dos objetivos do grupo.
Art. 5º – A coordenação do GGRD será exercida pelo representante da SMGO, substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo representante da Smobi.
Parágrafo único – A articulação executiva do GGRD será exercida pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Smobi, com atribuições de:
I – organizar e coordenar as atividades necessárias à proteção e defesa civil nas áreas de risco e em situações de desastres no Município;
II – gerenciar as equipes de plantões de finais de semana e feriados;
III – organizar as reuniões ordinárias semanais e extraordinárias, nos termos do parágrafo único do art. 3º.
Art. 6º – Os Coordenadores de Atendimento Regional, em apoio às políticas setoriais, exercerão a articulação entre suas respectivas coordenadorias e o GGRD para cumprimento das ações deliberadas.
Art. 7º – Fica revogado o Decreto nº 15.398, de 27 de novembro de 2013.
Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.065, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a codificação e a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e no art. 11 do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com o item IV.2 alterado na forma do Anexo deste decreto.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.065, de 12 de agosto de 2022)

“ANEXO IV

(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017)

(...)

IV.2 – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – Smaics:

SMAICS			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMAI.DAM1.A.001 a SMAI.DAM1.A.004
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	5	SMAI.DAM2.A.001 a SMAI.DAM2.A.005
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMAI.DAM3.A.001 a SMAI.DAM3.A.004
DAM-4	LIMITADO	0	-
	AMPLO	17	SMAI.DAM4.A.001 a SMAI.DAM4.A.017
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	5	SMAI.DAM5.A.001 a SMAI.DAM5.A.005
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	6	SMAI.DAM6.A.001 a SMAI.DAM6.A.006
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	3	SMAI.DAM7.A.001 a SMAI.DAM7.A.003
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	7	SMAI.DAM9.A.001 a SMAI.DAM9.A.007
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		51	

ATOS DO PREFEITO

Exonera Santhiago Teixeira Gonçalves Lopes, do cargo em comissão DAM 4, código nº SLUR.DAM4.L.002, da chefia da Gerência de Contencioso, na Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir de 16/08/2022. (ATO GP Nº 1033/2022)

Exonera, a pedido, Ronnie Hudson de Castro Januário, BM-312.166-4, do cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.004, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 21/07/2022. (ATO GP Nº 1034/2022)

Exonera de cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1035/2022)

-Alexandre Eustáquio Vieira, BM-117.171-0, DAM 3, código nº SMAI.DAM3.A.006;
-Cláudio de Freitas Campos, BM-126.168-X, DAM 3, código nº SMAI.DAM3.A.007;
-Edvaldo Silva de Oliveira, BM-115.146-9, DAM 3, código nº SMAI.DAM3.A.003;
-Poliana Costa da Matta Machado, BM-93.467-8, DAM 5, código nº SMAI.DAM5.A.002.

Designa Paulo Henrique Lima Peçanha, BM-310.990-7, para responder interinamente pela chefia da Assessoria Técnico-Operacional, na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1036/2022)

Nomeia Acyr Bemfica de Faria, BM-73.085-1, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMAI.DAM3.A.002, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 16/08/2022. (ATO GP Nº 1037/2022)

Nomeia Diully Soares Cândido Gonçalves, para o cargo em comissão DAM 9, código nº PREF.DAM9.A.008, no Gabinete do Prefeito, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 16/08/2022. (ATO GP Nº 1038/2022)

Nomeia Ellenize Lúcia Andrade Mateus, BM-112.557-3, para o cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral I, da Escola Municipal de Educação Infantil Monte Azul, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1039/2022)

Nomeia Ezequias Rodrigues de Souza, para o cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.004, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1040/2022)

Nomeia Lucas Alpoim de Araújo, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SLUR.DAM4.L.002, para chefiar a Gerência de Contencioso, na Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir de 16/08/2022. (ATO GP Nº 1041/2022)



Nomeia Patrícia de Castro Batista, para o cargo em comissão DAM 1, código nº SMAI.DAM1.A.002, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1042/2022)

Nomeia para cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1043/2022)

-Alexandre Eustáquio Vieira, BM-117.171-0, DAM 4, código nº SMAI.DAM4.A.016;
-Cláudio de Freitas Campos, BM-126.168-X, DAM 4, código nº SMAI.DAM4.A.017;
-Edvaldo Silva de Oliveira, BM-115.146-9, DAM 4, código nº SMAI.DAM4.A.015;
-Poliana Costa da Matta Machado, BM-93.467-8, DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.060;
-Ricardo Furtado Gonçalves, DAM 6, código nº SMAI.DAM6.A.006, para chefiar a Gerência de Produção Visual.

ATO DO DIRETOR

O Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6º e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
-O código do cargo do servidor Evandro Pereira do Nascimento, BM-116.259-2, que era SMAI.DAM5.A.006, passa a ser SMAI.DAM5.A.002;
-O código do cargo do servidor Rafael Guimarães Protzner, BM-312.140-0, que era SMAI.DAM3.A.005, passa a ser SMAI.DAM3.A.003.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO DESPACHOS DO DIRETOR

Processos Deferidos:
Processos Administrativos
- AMANDA CANDIDO MONTEIRO, BM-136.884-0, Proc. 55-088.465/22-28, PERIODO DEFERIDO 13/06/2022 Á 17/06/2022 e 20/06/2022 Á 21/06/2022
- ANDREA EFIGENIA ALVES COELHO DE JESUS, BM- 74.485-2, Proc. 55-080.446/22-90, PERIODO DEFERIDO 26/05/2022 Á 27/05/2022 E 30/05/2022 Á 01/06/2022
- CLAUDIA VALERIA DE SOUZA PIRES, BM-85.115-2, Proc. 55-091.905/22-05, PERIODO DEFERIDO 22/06/2022 Á 26/06/2022
- FERNANDA ANTONIA CANDIDO FERREIRA, BM- 95.493-8, Proc. 55-082.445/22-06, PERIODO DEFERIDO 22/06/2022 A 06/07/2022
- MICHELLE SILVA DE BAROS GONÇALVES, BM- 112.095-4, Proc. 55-094.049/22-78, PERIODO DEFERIDO 31/05/2022 Á 02/06/2022

Processo Extinto:
Processos Administrativos
- VANUSA APARECIDA COELHO, BM- 094.357-X e 108.783-3, Proc. 55-092.401/22-59, EXTINTO

Processos Indeferidos:
Processos Administrativos
- GERALDA APARECIDA GOLÇALVES ANDRADE, BM- 79.661-5, Proc. 55-087.848/22-51, PERIODO INDEFERIDO 19/06/2022 A 25/06/2022
- GUSTAVO NICOLINI GOULART, BM- 80.754-4, Proc. 55-094.222/22-00, PERIODO INDEFERIDO 25/07/2022 a 31/07/2022
- HELEN DOS SANTOS ROCHA, BM- 83.417-7, Proc. 55-094.732/22-97 PERIODO INDEFERIDO 21/06/2022 a 24/06/2022
- LUCIA SILVA DA GLORIA REZENDE, BM-82.831-2, Proc. 55-094.434/22-89, PERIODO INDEFERIDO 28/06/2022 A 30/06/2022
- MARCIA MARIA MARTINS PARREIRAS, BM-73.690-9, Proc. 55-094.375/22-11, PERIODO INDEFERIDO 26/06/2022 Á 24/06/2022
- MARLON MOURA SANTANA, BM- 133.134-3, Proc. 55-092.204/22-58, PERIODO INDEFERIDO 06/06/2022 A 07/06/2022 A 20/07/2022 A 22/07/2022
- PATRICIA FELICIANA MOREIRA DA COSTA, BM- 132.466-5, Proc. 55-091.347/22-70, PERIODO INDEFERIDO 13/06/2022 Á 16/06/2022
- RAQUEL DA CONCEIÇÃO MUNIZ FIDELIS, BM- 112.319-8, Proc. 55-093.895/22-16, PERIODO INDEFERIDO 12/07/2022 A 19/07/2022
- REGINA MARIA XIMENES ALVIM, BM-

33.567-7, Proc. 55-079.734/22-47, PERIODO INDEFERIDO 08/08/2022 A 17/06/2022
- RENATA RODRIGUES DA SILVA, BM- 104590-1 e 107806-0, Proc. 55-088.055/22-96, PERIODO INDEFERIDO 13/06/2022 Á 14/06/2022

Processo Parcialmente Deferido:
Processos Administrativos
- CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO, BM- 133.484-9, Proc. 55-093.265/22-88, PERIODO PARCIALMENTE DEFERIDO SENDO DEFERIDO 04/07/2022 A 07/07/2022 E INDEFERIDO 08/07/2022 A 10/07/2022

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS DESPACHOS DA GERENTE

RETIFICAÇÃO
DOM 10.08.2022

Torna sem efeito as retificações ocorridas no DOM de 10/08/2022 por terem sido realizadas indevidamente. (Servidores considerados avaliados de acordo com §4º do artigo 91 da Lei 7169/96). Assim, ficam mantidas as concessões publicadas no DOM de 04/08/2022 para os servidores abaixo relacionados:

- ADILSON EUSTAQUIO DA FONSECA, BM 32.686-4;
- ADRIANA MOTA IVO MARTINS, BM 40.955-7;
- AERTON ISAIAS DIOGO, BM 31.782-2;
- ALOISIO CRISTIANO DA SILVA, BM 21.906-5;
- ANA LAURA DRUMMOND MOREIRA, BM 106.468-X;
- ANILDA REGINA DOS SANTOS, BM 26.539-3;
- ANTONIA FERREIRA SILVA, BM 82.637-9;
- BERNADETE GONCALVES DIAS GOMES, BM 33.693-2;
- CLEUZENI SILVA MINARDI, BM 84.946-8;
- CRISTIANE DE JESUS OTAVIANO, BM 106.622-4;
- DALILA DE SOUZA AMORIM MOURA, BM 50.304-9;
- DALMO DE FREITAS RIBEIRO, BM 32.542-6;
- DANIELA COUTINHO FIALHO, BM 76.067-X;
- DENISE MARLIM SILVA GUIMARAES DE OLIVEIRA, BM 94.530-0;
- DINORAH CRISTINA DOS SANTOS, BM 33.859-5;
- EDNA GUIMARAES DE SOUZA, BM 95.573-X;
- EDUARDO LUCIO FERREIRA, BM 97.078-X;
- ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA, BM 73.511-X;
- FERNANDO CESAR BORGES, BM 29.517-9;
- GERALDO MAJELA FERREIRA MOL, BM 31.301-0;
- GILBERTO IZAIAS HECK COSTA, BM 95.581-0;
- GISELE MOURA DE ASSIS FONSECA, BM 75.973-6;
- GRACIELE ANITA ILDEFONSO PASSOS CHAVES, BM 102.496-3;
- HUMBERTO LARA, BM 45.509-5;
- IOLANDA MENDES DE SOUZA, BM 25.456-1;
- IVONAMARES PEREIRA DE OLIVEIRA, BM 112.726-6;
- IVONE EUSTAQUIO E SILVA GOMES, BM 84.210-2;
- JACILDA MENDES ALVES, BM 106.418-3;
- JANNA ISABEL FERNANDES CHAVES, BM 77.598-7;
- JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS, BM 33.498-0;
- JORGE AUGUSTO, BM 31.167-0;
- JOSE GERALDO MENDES, BM 112.447-X;
- JOSE POLICARPO CORREIA, BM 33.599-5;
- JOSE SILVESTRE COELHO, BM 30.590-5;
- JULIANA DE PINHO PINTO, BM 79.131-1;
- JULIO CESAR DUARTE, BM 110.595-5;
- JULIO CEZAR TANCREDO PEREIRA, BM 93.010-9;
- JUNIA GIORNI ABIJAUDE, BM 110.665-X;
- JUSSARA CARVALHO SOUZA, BM 96.732-0;
- LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS, BM 72.802-4;
- LEONICIA VIEGAS BORGES, BM 93.099-0;
- LUCILDA SELENE MARQUES BRITO, BM 72.101-1;
- MARA NEI DA CONCEICAO FERREIRA, BM 97.152-2;
- MARCELO ANTONIO DOS SANTOS BATISTA, BM 31.441-6;
- MARIA APARECIDA DA ROCHA FERREIRA, BM 24.447-7;
- MARIA DA PIEDADE CAIXETA, BM 102.767-9;
- MARIA DAS DORES RODRIGUES JEBER, BM 107.995-4;
- MARIA DAS DORES SILVA VIEIRA MACIEL, BM 112.179-9;
- MARIA DAS GRACAS GOMES, BM 32.511-6;
- MARIA DE FATIMA MACHADO GAMA, BM 50.186-0;
- MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, BM 88.148-5;
- MARIA DO CARMO LEMOS, BM 84.141-6;
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO TORRES LAGE, BM 113.821-7;
- MARIA GIUSEPPA PELUSO, BM 89.282-7;
- MARIA INES DE OLIVEIRA, BM 30.324-4;

- MARIA IVONEIDE MENEZES DE OLIVEIRA, BM 106.318-7;
- MARIA THEREZA BRANDAO GOULART, BM 49.456-2;
- MARISA DE FATIMA MACIEL ROSA, BM 25.437-5;
- MARLY LADEIA RIBEIRO, BM 94.652-8;
- MIVIA ROSA DE MEDEIROS VICHATO, BM 34.288-6;
- NEVANDIR ALVES DA CUNHA, BM 32.714-3;
- NORMA LIPOVETSKY, BM 112.049-0;
- OLGA REGINA MOREIRA MACIEL, BM 71.750-2;
- OLIVIA DE FATIMA CARVALHO SOTERO, BM 113.193-X;
- ORLANDO PEREIRA, BM 31.819-5;
- ORMENZINDA CADETE GOMES, BM 106.721-2;
- PAULA VITOR DOS SANTOS, BM 106.331-4;
- PAULO MAURICIO DE AGUIAR BOTELHO, BM 33.775-0;
- PAULO ROBERTO CAMPOS HORTA, BM 76.033-5;
- RAFAELA DE MOURA EMIDIO, BM 72.210-7;
- REGINA MARCIA PIRES DO COUTO, BM 107.853-2;
- REGINA SOARES DOS SANTOS, BM 112.710-X;
- RENATA REGINA MENDES, BM 109.253-5;
- RENATO GOULART DOS SANTOS, BM 81.706-X;
- RITA MIRANDA SOARES, BM 50.257-3;
- ROBERTO CARLOS NUNES DE SOUZA, BM 31.810-1;
- ROQUE FELIX TEIXEIRA ALVES, BM 20.678-8;
- ROSANGELA FIGUEIROA MACHADO, BM 113.763-6;
- ROZANA APARECIDA JUSTINA DE MAGALHAES, BM 113.768-7;
- RUBENS JUNIO LOPES DOS SANTOS, BM 96.628-6;
- RUTH SIMAO PAULINO, BM 106.672-0;
- SHEILA FERNANDA DA SILVA, BM 107.851-6;
- SILVANA FERREIRA BARROSO ARAUJO, BM 29.238-2;
- SILVANIA FERREIRA DE MEIRELES, BM 113.767-9;
- SOLANGE DE FATIMA COELHO SINGULANI MACHADO, BM 89.785-3;
- SUELI CANDIDA DE OSCAR, BM 113.691-5;
- SUELY GOULART DE MACEDO, BM 84.838-0;
- SUZANA MARIA SALES BARBOSA, BM 112.276-0;
- TANIA HELLER, BM 81.800-7;
- TEREZINHA MARIA DA SILVA DE LIMA, BM 30.976-5;
- TULIUS MARQUES ALCANTARA, BM 70.535-0;
- URSULA DAMAS SILVA, BM 86.725-3;
- VERA LUCIA CORRADI DE MOURA, BM 107.908-3;
- VIRGINIA HELENA TOLOMELLI, BM 89.947-3;
- WALTER DA CONCEICAO LIMA, BM 40.947-6;
- WANDER DOS SANTOS, BM 32.675-9;
- WANESSA MAGALHAES PULIT, BM 107.588-6;
- WELLINGTON FRANCISCO DE SOUZA, BM 76.176-5.
- ZILA DE SOUZA PASTOR RIBEIRO, BM 43.929-4.

EXTRATO
RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

- Nome do agente público: Gleison Pereira de Souza
- Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado
- Destino da viagem: São Luis/MA
- Período de realização da viagem: 11 a 13/07/2022
- Objetivo da viagem: Participação no 1º Seminário de Investimentos e Gestão Pública da ANEPREM e 1º Encontro Estadual de Previdências Públicas da AMAPREV
- Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
- Indicação dos benefícios para o município: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos
- Despesas de viagem: R\$ 3.485,45 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Camila Mariana da C. G. Coutinho
Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias
Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Poder Executivo

Sábado, 13 de agosto de 2022

PRODABEL

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação de convocação para sessão Sessão Pública do Chamamento Público 004.2019, publicada no Diário Oficial do Município, em 11 de agosto de 2022, Edição: 6578 | 1ª Edição | Ano XXVIII.

Onde se lê: CHAMAMENTO PÚBLICO: SESSÃO PÚBLICA DEMANDA 005/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 – 04.002.000/19-15
Leia-se: CHAMAMENTO PÚBLICO: SESSÃO PÚBLICA DEMANDA 006/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 – 04.002.000/19-15

Onde se lê: SESSÃO PÚBLICA DEMANDA 005/2022
Leia-se: SESSÃO PÚBLICA DEMANDA 006/2022

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Amanda Luíza de Souza Lima
Gerente de Formalização e Captação de Convênios

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2018/12
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: TOTVS S/A. – CNPJ: 53.113.791/0001-22
Processo: Inexigibilidade 009/2018
Nº do Processo: 04.001.667/18-47
Nº do Contrato: PDB nº 060.2018.5.2
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2018.0604.0066.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviço Técnicos Especializados -STE, necessários para desenvolvimento, customização e melhoria no âmbito dos Sistemas SGEE e Agos (Fluig)
Valor Total da Contratação: R\$ 552.733,21
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/08
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo: 01.2018.0604.0066.06.00
Objeto do Termo Aditivo: O acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do item 3 do Contrato “Banco de horas de serviços técnicos”
Justificativa do Termo Aditivo: Atendimento a novas demandas de horas técnicas não previstas na última renovação do contrato.
Valor do Acréscimo: R\$ 90.718,55
Valor do Aditivo: R\$ 453.592,75
Vigência: 08/08/2022 a 13/12/2022
Data de assinatura: 08/08/2022

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 044/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 044/2022)

PROCESSO	Processo administrativo: 04.000.543.21.02 Pregão Eletrônico nº 014/2021 da PRODABEL Processo de Contratação nº 04.000.808.22.18 Contratada: Drive A Informática Ltda – CNPJ nº.00.677.870/0001-08
OBJETO	Aquisição de 131 microcomputadores, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência 028/2022 da SMFA e seus anexos.
GESTOR	
Nome:	Roberto Freitas Soares da Silva Filho
Matrícula	32.881-6
Cargo/Função:	Diretor de TI e Apoio Técnico
FISCAL TITULAR	
Nome:	Isabel Fernandes Martins de Resende
Matrícula	78.729-2
Cargo/Função:	Gerente de TI
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Daniela Elizabeth Guimaraes
Matrícula	75096-8
Cargo/Função:	Agente Fazendário

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: MALHARIA TORNADO LTDA., CNPJ: 46.872.153/0001-20.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CRECHE MADRE MAZZARELLO, CNPJ: 22.442.503/0001-50; FARMACIA BS EIRELI, CNPJ: 38.510.020/0001-85; HOBECO SUDAMERICANA LTDA., CNPJ: 03.548.170/0001-01; SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ: 58.619.404/0001-48; UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 24.013.278/0004-04.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferidos: CNPJ: 38.510.020/0001-85, de FARMACIA BS EIRELI, para FARMACIA BS LTDA.; CNPJ: 11.360.157/0001-44, de INOXCOOK COMERCIAL EIRELI, para INOXCOOK COMERCIAL LTDA.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 13.299.928,60
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 02/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 67.746,42
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 03/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 116,10
Origem: FNDE / PNATE
Natureza: Convênio
Órgão Beneficiário/Data MBH / 04/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 65.796,05
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 04/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 21.978,73

Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CT 396653-69
Órgão Beneficiário/Data MBH / 05/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 30.256,01
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CT 268489-53
Órgão Beneficiário/Data MBH / 05/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 65.013,31
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 05/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 247.199,62
Origem: União - Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CPAC / MCMV
Órgão Beneficiário/Data MBH / 08/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 366.708,57
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 268490-81
Órgão Beneficiário/Data MBH / 08/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 45.044,21
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 350146-45
Órgão Beneficiário/Data MBH / 08/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 113,71 (Valor Bruto)
Origem: União – CFEM
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 08/08/2022

Valor dos Recursos: R\$ 70.279,76
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 08/08/2022

Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

ATA DA 1628ª REUNIÃO, EM 03/08/2022.
PRESIDENTE: Marlon Torres Campos.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Vander Lima Fernandes, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Tiago Henrique Simões Copati.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1627ª Reunião, ocorrida em 27/07/2022.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.442. Processo nº 11.012113.15.33. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrente: MARCELO EMERSON VENTURA DOS SANTOS. Relator: Dr. Rafael Santiago Costa. Decisão: CONHECIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. NO MÉRITO, POR MAIORIA, DESPROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO EDUARDO COTTA DE ALMEIDA, DESIGNADO REDATOR DO ACÓRDÃO, VENCIDO O RELATOR, QUE O PROVIA. Acórdão nº 11.102/2ª.

Recurso Voluntário nº 11.461. Processo nº 01.017969.11.36. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos – Não incidência. Recorrente: LES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Advogados: Dr. Roberto Portes Ribeiro de Oliveira – OAB/MG nº 51.255 – e outros. Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati. Decisão: RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 11.103/2ª.

BELO HORIZONTE

Recurso Voluntário nº 11.458. Processo nº 01.161084.11.52. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos – Não incidência. Recorrente: RHADAN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogados: Dr. Marcelo Gonçalves de Souza Ribeiro – OAB/MG nº 128.690 – e outros. Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida. Decisão: CONHECIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. NO MÉRITO, POR MAIORIA, DESPROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO, VENCIDOS O CONSELHEIRO VANDER LIMA FERNANDES, QUE O PROVIA POR ENTENDER QUE RESTOU CONFIGURADA, NO CASO EM ANÁLISE, A HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA PREVISTA NO ART. 156, §2º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, E O CONSELHEIRO TIAGO HENRIQUE SIMÕES COPATI, QUE O ACOMPANHAVA. Acórdão nº 11.104/2ª.

Às 15 horas e 40 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados recursos a serem julgados nas reuniões dos dias 31/08/2022, 14/09/2022 e 21/09/2022.
Conselho de Recursos Tributários, 3 de agosto de 2022.

Marlon Torres Campos
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, no exercício de suas atribuições, intima o Recorrente de que o arquivo digitalizado dos autos correspondentes encontra-se à disposição para acesso por meio eletrônico, em razão do resultado da diligência solicitada, fls. 139 a 431, nos termos do artigo 53, § 2º do Regulamento do CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 16.197/2016.

O acesso pelos interessados deverá ser feito através de pedido encaminhado ao e-mail crt.tributario@pbh.gov.br, podendo ser enviada, ainda, manifestação escrita, desde que restrita, única e exclusivamente, ao resultado da diligência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo.

Reexame Necessário nº 11.403 e Recurso Voluntário nº 11.404
Processo nº 01.041489.16.91
Recorrente: VALMIR PEREIRA DOS SANTOS
Advogados: Dr. Fernando Daniel de Moura Fonseca – OAB/MG 106.495 e outros

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A cópia da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.061/3ª

Pedido de Reconsideração nº 284. Processo nº 01.029771.18.62. Recorrente: GUIMAR ENGENHARIA S.A. Advogados: Dr. Márcio da Rocha Medina (OAB/MG 138.628) e outros. Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale. Redator: Dr. Mateus Marques Pacheco.

EMENTA

ISSQN – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – ATIVIDADE DE GERENCIAMENTO – ENQUADRAMENTO – SUBITEM 7.01 – REGRAL GERAL DE INCIDÊNCIA – LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR – PRECEDENTE INVOCADO – RESP. Nº 1.117.121-SP – UNIVERSALIDADE DA OBRA – “DISTINGUISHING” – SITUAÇÕES DIFERENTES – NÃO APLICAÇÃO – PEDIDO INDEFERIDO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO CONSUBSTANCIADA NO ACÓRDÃO Nº 10.899/3ª.
– A atividade de gerenciamento de obras caracteriza-se como um processo que abarca planejamento, direção, coordenação, controle e comando centralizado das atividades necessárias à implantação de um empreendimento. Já a fiscalização dedica-se a verificar se os parâmetros do projeto estão sendo realizados em conformidade com o que foi anteriormente definido, o que se dá por meio de inspeções e medições.
– De acordo com o contrato nº 4600131171, as obrigações da Recorrente vão além da verificação do cumprimento das etapas planejadas – fiscalização –, correspondendo a verdadeiro gerenciamento previsto no subitem 7.01, mais amplo em relação ao serviço descrito no subitem 7.19, restrito ao acompanhamento de fiscalização de obra.
– Ante a ausência de caracterização de unidade econômica e profissional do prestador no local informado pela Recorrente, o enquadramento do serviço prestado no subitem 7.01 e a emissão das Notas Fiscais pelo estabelecimento de Belo Horizonte, o tributo é devido a esta municipalidade.
– Não se pode aplicar ao caso em tela a tese firmada pelo STJ no Resp. nº 1.117.121-SP, que introduziu o conceito de universalidade da obra, por se tratarem de situações fáticas distintas. – No caso analisado pelo STJ, o serviço de execução de construção civil é prestado conjuntamente com a atividade de engenharia consultiva, visto que a empresa fora contratada para executar a obra, e, por isso, teve que realizar diversas atividades-meio para a sua consecução. No precedente invocado pela Recorrente, havia um único vínculo jurídico nas diversas atividades desenvolvidas para a execução da obra.
– Na presente discussão, a Recorrente foi contratada exclusivamente para a atividade de gerenciamento, e outra empresa foi contratada para a execução da obra, situação completamente diferente da enfrentada no julgamento do referido Resp. nº 1.117.121-SP.
– Pedido de Reconsideração indeferido, mantendo-se a decisão combatida.

ACÓRDÃO

Pedido de Reconsideração conhecido e admitido nos termos do despacho exarado pelo Presidente da 3ª Câmara do CRT, em conformidade com o disposto no art. 69, § 3º, do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto nº 16.197/2016. Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 16 de dezembro de 2021, quanto ao mérito, em indeferir o pedido, pelo voto de qualidade, vencidos a Relatora, que o deferia, e os Conselheiros Carlos Alberto Moreira Alves e Arthur Thomazi Moreira, que a acompanhavam. Designado redator do acórdão o Conselheiro Mateus Marques Pacheco, autor do primeiro voto vencedor. Presidiu este julgamento o Conselheiro Alfredo Bento de Vasconcellos Neto, tendo também proferido voto o Conselheiro Eduardo Cotta de Almeida, na sessão de 20/05/2021. Assistiu ao julgamento, em nome da Requerente, o Dr. Yan Dutra Molina (OAB/RJ 99.350).

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Pelo Presidente)
(a) Flávia Sales Campos Vale (Relatora)
(a) Mateus Marques Pacheco (Redator)

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH





ACESSE
PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
112079 006 0014	JOAO FELIPE VALENTIM DE MAGALHAES LAUAR	2022	TERRITORIAL	2.005,67	3100222278202233
216122 005 0022	ALDAIR RODRIGUES PEREIRA	2020	NAO RESIDENCIAL	324,93	010063122070
216122 005 0022	ALDAIR RODRIGUES PEREIRA	2019	NAO RESIDENCIAL	312,71	010110901956

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2022

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 170/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Máira da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 170/2022)

PROCESSO	Nº 01.037.541/22-44
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Unificada de Recuperação e Apoio - AURA, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Cuidar Humanizado”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome:	Geraldo Lourenço Fernandes
Matrícula	BM 104.432-8
Cargo/Função:	Analista de Políticas Públicas

PORTARIA SMASAC Nº 171/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Máira da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 171/2022)

PROCESSO	Nº 01.032.728/22-98
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “REDE 3I: Fomento e Sustentabilidade da Gestão das ILPI’s”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome:	Wagner Maciel Silva
Matrícula	BM 119.153-3
Cargo/Função:	DAM-3

PORTARIA SMASAC Nº 172/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Máira da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 172/2022)

PROCESSO	Nº 01.031.202/22-36
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Mário Penna, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Melhor Cuidado, Atendimento Humanizado e Integral ao Idoso em Tratamento Oncológico”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome:	Wagner Maciel Silva
Matrícula	BM 119.153-3
Cargo/Função:	DAM-3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC EDITAL Nº 03/2022
ATO DE ELIMINAÇÃO – PÓS RECURSO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017, e considerando o Edital SMASAC nº. 03/2022, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior para execução de atividades nas unidades vinculadas à Subsecretaria de Assistência Social, torna público a eliminação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), após recurso.

Essa relação encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura de Belo Horizonte (www.prefeitura.pbh.gov.br/smasac/oportunidades-de-trabalho/processo-seletivo-simplificado-03-2022).

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
117	ADAILZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
99	ALICE SOARES ANDRADE	Não atendimento ao subitem 5.2.18
194	AMANDA DO CARMO AMORIM NADÚ	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
5	ANA FERREIRA ALVES	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
101	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
91	ANA PAULA NASCIMENTO BRAZ CARDOSO GERALDO	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
39	ANDREZZA VAZ DOS REIS	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
219	CECILIA DUGUET PINHEIRO MAGESTE	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
146	DAYANE CRISTINE SOARES	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
272	DIEGO FREDERICO PARREIRAS ARAÚJO	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
21	DOUGLAS WILLIAN ASSIS DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
40	EDVANIA GOMES DOS SANTOS	Não atendimento ao subitem 5.2.18
92	ELAINE APARECIDA WENDLING DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 5.2.18
83	ELIANE DAMASCENO MUNIZ	Não atendimento ao subitem 5.2.18
104	ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA LOPES	Não atendimento ao subitem 5.2.18
76	ELLEN MAIA BONCOMPAGNI	Não atendimento ao subitem 5.2.18
129	ÉRIKA CRISTIANE INÁCIO SALGUEIRO	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
107	GISLANE SANTOS LIMA REIS	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
64	IONE APARECIDA DA CRUZ FONSECA	Não atendimento ao subitem 5.2.18
52	LÉLIA AMARAL DOS SANTOS	Não atendimento ao subitem 5.2.18
303	LUCIA HELENA DA SILVA	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
261	LUCIA MARY ROSA	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
254	LUCIA TEIXEIRA COSTA	Não atendimento ao subitem 5.2.18
285	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
116	MÁRCIA REGINA FERNANDES AMORIM	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
133	MARIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
19	MARINA OLIVEIRA DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
167	MIRIAN RODRIGUES ACÁCIO GOMES	Não atendimento ao subitem 5.2.18
260	NAYARA RAYSSA SOUZA HONORATO VALLADARES	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
198	RAMON CÁSSIO FONSECA CANGUSSU	Não atendimento ao subitem 5.2.18
84	REJIANNE MENDES	Não atendimento ao subitem 5.2.18
270	SILVIA FERREIRA DIAS COELHO	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
79	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 5.2.18
145	SIMONE BARGAMACHINE GUIMARÃES	Não atendimento ao subitem 5.2.18
216	SIRLEY DE JESUS SARAIVA	Não atendimento ao subitem 5.2.18
97	TALITA FERREIRA LOPES	Não atendimento ao subitem 5.2.18
258	TÁRCIA DE PAULA APARECIDA FRAGA CASTRO	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a
69	TEODOMIRO MARINS ASSUNÇÃO	Não atendimento ao subitem 5.2.18
230	VANESSA BÁRBARA DE SOUZA LIMA	Não atendimento ao subitem 5.2.13 alínea a

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Máira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC EDITAL Nº 03/2022
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTES
À 2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017, e considerando o Edital SMASAC nº. 03/2022, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior para execução de atividades nas unidades vinculadas à Subsecretaria de Assistência Social, torna público o resultado da análise de recursos referentes à 2ª Etapa: Entrevista Individual e ao Ato de Eliminação, publicados no Diário Oficial do Município no dia 20/07/2022.



Essa relação encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura de Belo Horizonte (www.prefeitura.pbh.gov.br/smasac/opportunidades-de-trabalho/processo-seletivo-simplificado-03-2022).

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
LÚCIA TEIXEIRA COSTA	Deferido
NAYARA RAYSSA SOUZA HONORATO VALLADARES	Indeferido

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

Extrato do 05º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.097.869/18-89
Instrumento Jurídico nº: 01.2018.1013.0007.05.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social/República para Jovens, CNPJ 03.893.350/0001-12.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 1.919,78 (mil novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2022

Extrato do 08º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.102.165/16-34
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0015.08.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social/Casa Tia Branca, CNPJ 03.893.350/0001-12.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 5.401,37 (cinco mil quatrocentos e um reais e sete centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2022

Extrato do 08º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.102.208/16-45
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0016.08.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social/Casa Travessia, CNPJ 03.893.350/0001-12.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 3.090,81 (três mil e noventa reais e oitenta e um centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2022

Extrato do 07º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.153.570/16-20
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0030.07.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social/Casa Aquarela, CNPJ 03.893.350/0001-12.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 2.290,20 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2022

Extrato do 07º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.161.587/16-88
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0029.07.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social/Casa Bola de Gude, CNPJ 03.893.350/0001-12.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 3.729,30 (três mil setecentos e vinte nove reais e trinta centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2022

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>*

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.031.202/22-36
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0012.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Mário Penna, CNPJ 17.513.235/0001-80.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Melhor Cuidado, Atendimento Humanizado e Integral ao Idoso em Tratamento Oncológico”, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$ 2.261.255,26 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos).
Data da Assinatura: 08/08/2022

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.032.728/22-98
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1018.0013.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS, CNPJ 08.415.255/0001-27.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “REDE 3I: Fomento e Sustentabilidade da Gestão das ILPI’s”, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$ 1.160.990,40 (um milhão cento e sessenta mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 01.048.613/20-53
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1013.0018.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Terra da Sobriedade – Associação de Atenção à Dependência Química, CNPJ 05.353.498/0001-90.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto “Brincar e Prevenir”.
Vigência: a vigência da parceria fica prorrogada por 03 (três) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, ou seja, até 09/11/2022.
Valor: R\$ 10.669,25 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2022.

Atto de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.048.613/20-53
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1013.0018.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Terra da Sobriedade – Associação de Atenção à Dependência Química, CNPJ 05.353.498/0001-90.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 05/06/2022, para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.055.113/18-26
Instrumento Jurídico nº: 01.2018.1013.0010.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Terra da Sobriedade – Associação de Atenção à Dependência Química, CNPJ 05.353.498/0001-90.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, e a inclusão de cláusula destinada a Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), objetivando a conclusão das ações do Projeto “Sementes da Terra”.
Vigência: a vigência da parceria fica prorrogada por 03 (três) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, ou seja, até 09/11/2022.
Valor: R\$ 8.739,55 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2022.

Atto de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.055.113/18-26
Instrumento Jurídico nº: 01.2018.1013.0010.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Terra da Sobriedade – Associação de Atenção à Dependência Química, CNPJ 05.353.498/0001-90.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 19/03/2022, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>*

EXTRATO

Extrato do Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.029.054/22-08
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0028.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Retorno Protegido”, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$ 217.469,75 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 11/08/2022

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101300280000	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE	R\$ 217.469,75	2022	3	R\$ 72.489,92
012022101300280000	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE	R\$ 217.469,75	2022	4	R\$ 108.734,88
012022101300280000	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE	R\$ 217.469,75	2023	1	R\$ 36.244,95
012022101300280000	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE	R\$ 217.469,75	2023	2	R\$ 0,00
012022101300280000	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE	R\$ 217.469,75	2023	3	R\$ 0,00
012022101300280000	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE	R\$ 217.469,75	2023	4	R\$ 0,00
012022101300280000	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE	R\$ 217.469,75	2024	1	R\$ 0,00



A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, é fundamental. Não se esqueça de tomar a sua.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC EDITAL Nº 03/2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017, e considerando o Edital SMASAC nº. 03/2022, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior para execução de atividades nas unidades vinculadas à Subsecretaria de Assistência Social, torna público e homologa o Resultado Final, com a classificação no processo.

Essa relação encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura de Belo Horizonte (www.prefeitura.pbh.gov.br/smasac/oportunidades-de-trabalho/processo-seletivo-simplificado-03-2022).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
257	MARLENE PERPETUO SOCORRO DE QUEIROZ	12/10/1957	30	60	90	1º
34	BEATRIZ DE OLIVEIRA	28/06/1967	34	55	89	2º
294	DAIANE VALADARES CASTRO DE SOUZA	09/03/1991	25	55	80	3º
190	REGIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	04/03/1980	29	47,5	76,5	4º
48	LENICE MARIA ROLIM LEÃO	16/06/1980	21	55	76	5º
3	PEDRINA GOMES OLEGARIO LEITE	28/07/1985	23	52,5	75,5	6º
47	EIDDY MILENNE CRISTINE FROIS COSTA	05/06/1983	14	60	74	7º
224	ALINE MARCONDELI	27/09/1982	11	60	71	8º
59	SUELI VALÉRIA RIBEIRO	15/09/1963	14	55	69	9º
41	FLÁVIA LETÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO	26/05/1978	15	52,5	67,5	10º
296	ANGÉLICAALVES DOSREIS MORAIS	08/05/1988	20	46,25	66,25	11º
77	PATRÍCIA DE CÁSSIA SILVA	13/11/1968	16	50	66	12º
237	LIVA RODRIGUES RAMOS GERALDINO	03/03/1977	27	38,75	65,75	13º
179	KEILA MÁRCIA CAETANO DE CASTRO	09/03/1990	10	55	65	14º
238	THAIS DE ALMEIDA CANDELORO	26/06/1987	25	40	65	15º
130	THAIS DE OLIVEIRA MADUREIRA	09/03/1987	9	55	64	16º
6	SARA FERNANDA DE BRITO CLEMENTE	03/01/1994	7	56,25	63,25	17º
305	VANESSA DO CARMO	11/11/1982	6	56,25	62,25	18º
251	DAMIS APARECIDA MENDES COSTA	19/01/1991	6	56,25	62,25	19º
73	AMAURI DOS SANTOS BARRA	20/11/1968	5	56,25	61,25	20º
108	LILIAN MÁRCIA GALDINO BRAGA	12/08/1981	1	60	61	21º
103	TAMIRIS LORENA DOS SANTOS CRUZ	28/10/1989	4	56,25	60,25	22º
292	ANDREA RODRIGUES DE PAIVA	26/11/1970	0	60	60	23º
281	NAYARA PATRICIA PERES SILVA	24/05/1977	0	60	60	24º
186	THAIS CRISTINA PENIDO	14/10/1985	0	60	60	25º
72	JÉSSICA SOARES DE AMANDULA	31/07/1991	0	60	60	26º
277	ANA ALICE DE OLIVEIRA ASSIS	09/09/1996	0	60	60	27º
206	SUELI PEGO ROCHA DA SILVA	25/09/1978	5	55	60	28º
20	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LEITE JUNIOR	31/05/1979	3	56,25	59,25	29º
283	JANE CRISTINA NAZÁRIO ABRAHÃO	17/07/1971	7	51,25	58,25	30º
223	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1978	13	45	58	31º
78	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	01/03/1981	1	56,25	57,25	32º
61	ANDRESA MARI DE MEIRELES	09/04/1994	1	56,25	57,25	33º
137	MICHELE DE SOUZA RICHARD	28/12/1993	2	55	57	34º
199	SÔNIA LÚCIA OLIVEIRA	26/10/1966	0	56,25	56,25	35º
36	SAMARA SILVA FERREIRA	07/04/1997	4	51,25	55,25	36º
56	GRACE REGINA LÚCIO	07/01/1966	0	52,5	52,5	37º
93	MONICK LEBRON LOPES DINIZ	29/10/1993	3	48,75	51,75	38º
282	ISLANY BARBOSA ALMEIDA	19/09/1981	5	46,25	51,25	39º
120	VALERIA FERREIRA COSTA DA SILVA	01/02/1978	2	48,75	50,75	40º
243	LARA TRIGUEIRO AYRES FALCÃO DE ALBUQUERQUE	21/01/1997	1	48,75	49,75	41º
7	CLEUZA MARIA MOURA SOUZA	17/06/1971	3	45	48	42º
163	ANDRESSA PEREIRA GOMES	06/06/1995	9	38,75	47,75	43º
57	JOELMA CARNEIRO LIMA	19/08/1982	11	36,25	47,25	44º
321	VANESSA LOPES INÁCIO	04/07/1985	0	46,25	46,25	45º
280	ELIENE DA SILVA SANTOS CRUZ	12/09/1982	1	43,75	44,75	46º
124	CAMILA DE FREITAS SILVA	18/05/1991	0	43,75	43,75	47º
293	SUELEN BATISTA DA COSTA	11/06/1990	0	40	40	48º
275	MARLI MARCIA GONÇALVES	26/08/1973	0	38,75	38,75	49º
228	ANA PAULA ALVES LIMA CAETANO	25/09/1992	0	38,75	38,75	50º
197	ALINE RODRIGUES SOUZA	14/09/1981	0	37,5	37,5	51º
45	TÁSSIA DE SOUZA RODRIGUES TEIXEIRA	21/05/1991	0	37,5	37,5	52º
109	CRISTINA APARECIDA ROSA DE CARVALHO	25/11/1977	1	36,25	37,25	53º

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania



Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**



ATA DA 265ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na Rua Estrela do Sul, 156, Santa Tereza, ocorreu a 265ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, sob a Coordenação da Conselheira Presidenta, Daryane Salvina de Almeida. Estiveram presentes os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, respectivamente: Conselheira Titular Ralise Cássia Macedo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Titular Eliete Cristina Resende Costa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Titular Daniele Rodrigues Souza Carmona, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Suplente Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheiro Titular Domingos Sávio de Araújo, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheiro Suplente Marcel Belarmino de Souza, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Titular Aline Solane Carmo Braga, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN; Conselheira Suplente Cláudia Márcia dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED; Conselheira Suplente Cláudia Márcia Gonçalves, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro; Conselheiro Titular Célio Augusto Raydan Rocha, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul; Conselheiro Titular Ricardo Marcelo Fait Gorchacov, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Leste; Conselheira Suplente Kellem Cristina Duarte Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Leste; Conselheira Titular Simone de Souza Pegoretti, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste; Conselheira Suplente Viviane Amaral Andrade de Oliveira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste; Conselheira Suplente Emivânia Marques Rodrigues, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste; Conselheira Titular Soraia Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Norte; Conselheira Titular Maria Angélica Barros Menezes, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste; Conselheira Suplente Fernanda Pantuso Garcia, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste; Conselheira Titular Cláudia de Melo Machado de Melo, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheiro Suplente Leonardo Félix Teixeira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheiro Titular Edson Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova; Conselheira Titular Simone Maria da Penha de Oliveira, representante dos usuários do SUAS da Regional Barreiro; Conselheira Suplente Elaine Pinheiro dos Reis, representante dos usuários do SUAS da Regional Centro-Sul; Conselheiro Suplente Camila Sabino Rosa, representante dos Usuários do SUAS da Regional Leste; Conselheira Titular Eliane Soares de Souza, representante dos usuários do SUAS da Regional Nordeste; Conselheira Titular Maria Aparecida Lima, representante dos usuários do SUAS da Regional Noroeste; Conselheira Titular Daniela Flávia da Silva, representante dos usuários do SUAS da Regional Norte; Conselheira Titular Márcia Aparecida Mesquita, representante dos usuários do SUAS da Regional Pampulha; Conselheira Suplente Magali Sampaio de Carvalho, representante dos usuários do SUAS da Regional Venda Nova; Conselheiro Titular Rafael Roberto Fonseca da Silva, representante do Fórum da População de Rua; Conselheira Suplente Maria Aparecida Bayão, representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS-BH; Conselheira Titular Olga Inah-Inarê Aquino, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Noroeste – FORT-SUAS Noroeste; Conselheira Suplente Gladys Moreira, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Venda Nova – FORT-SUAS Venda Nova; Conselheira Titular Larissa Junho Lima França, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Central – FORT-SUAS Central; Conselheira Suplente Jaqueline Gomes Fonseca, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte – Sindibel; Conselheira Titular Jéssica Lariza Souza da Silva, representante da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais; Conselheira Titular Daryane Salvina de Almeida, representante da Ação Social Técnica; Conselheira Suplente Patrícia Pinto Valadares, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/BH; Conselheira Titular Eliene Gonçalves de Oliveira, representante da Providens - Ação Social Arquidiocesana; Conselheira Suplente Laís Cristiane Monteiro Dumont, representante da Federação Nacional de Educação e Integração Dos Surdos – FENEIS; Conselheira Titular Jacqueline Wanderley Matias Silva, representante da Congregação das Irmãs das Imaculada Conceição - CICI / Centro de Assistência Social Tecendo a Vida. Estavam presentes os seguintes convidados e ouvintes: Jerry Trindade, Fundação Balbina; Hélcia Braga, Intérprete de Libras; Ícaro Fernandes, Intérprete de Libras; Elen Prates Souza, Instituto de Defesa Coletiva; Afonso Nunes da Cruz Neto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania; Deyriane Souto Rodrigues, Sociedade Bíblica do Brasil; Luiza Paula Gomes de Souza, Sociedade Bíblica do Brasil; Camilo Leile, Teatro Mobs; Rosângela Cristina dos Santos, Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência. Às quatorze horas e vinte minutos a Secretária Executiva do CMAS-BH, Liliane Neves do Carmo informou a presidente que já havia quórum para dar início a 265ª Sessão Plenária Ordinária. Apresenta a Conselheira surda Laís Cristiane Monteiro Dumont assim como os intérpretes de libras Heldea e Ícaro e pede atenção para que não transitem à frente do espaço destinado aos intérpretes afim de não atrapalhar a comunicação com a conselheira. Passa a palavra para a presidenta Daryane que deseja boas-vindas a todos os presentes. Daremos início à ducentésima sexagésima quinta sessão plenária ordinária do CMAS-BH. Agradeço, mais uma vez, aos conselheiros e conselheiras pelo compromisso assumido com o controle social do Suas-BH. Agradece a Mesa Diretora em especial a vice-presidenta Daniele Carmona. Em nome deste conselho agradeço a presença dos convidados e convidadas aqui presentes, sejam todos e todas bem-vindas. Antes de iniciar a pauta, Daryane pede que todos se atentem a divulgação da Campanha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, Daniele inicia a leitura do cronograma, informa que o documento será compartilhado com todos e pede ajuda na divulgação dentro do território. EVENTOS SMASAC/SUASS JUNHO 2022 - Campanha de Enfrentamento do Trabalho Infantil: 01/06 - 9h - Juntos na luta contra o trabalho infantil | CRAS Apolônia: Oficina de reflexão com os idosos, do Serviço de Convivência. Nessa ação, os idosos serão incentivados a produzir uma carta sobre a importância da educação para ser trabalhada com os adolescentes, alunos da Escola Estadual Sírria Marques. Ações também acontecem nos dias 3, 6 e 10 de junho, com foco no diálogo sobre o trabalho infantil X trabalho protegido. Parceria com Conselho Tutelar; Centro de Prevenção à Criminalidade - Fica Vivo!; Escola Estadual Sírria Marques; CIEE. 06/06 - 9h - Bingo sobre o Trabalho Infantil | CRAS Novo Ouro Preto: Atividade coletiva lúdica como forma de conscientização e prevenção ao trabalho infantil. 07/06 - 15h - Bingo sobre o Trabalho Infantil | CRAS Vila São José: Atividade coletiva lúdica como forma de conscientização e prevenção ao trabalho infantil. 09/06 - 14h30 - O SPSBR e os benefícios da Assistência Social | Coordenação de Proteção Social e Cidadania Barreiro: Atividade coletiva com as mães atendidas pela instituição para falar sobre o SPSBR e os benefícios da assistência social. Aproveitando o momento, será realizada conscientização do combate ao trabalho infantil. Parceria: INSTITUIÇÃO CASA MÃE. 10/06 - 14h - Direito de ser criança! | CRAS Petrópolis: Realização de um festival de pipa, após a construção de cataventos e pipas com crianças e adolescentes do território como estratégia para abordar o direito de ser criança e da importância da criança livre do trabalho infantil; Parceria: Escola Municipal Presidente Itamar Franco. 11/06 - 14h - Bingo -Trabalho Infantil | CRAS Novo Ouro Preto: Atividade coletiva lúdica como forma de conscientização e prevenção ao trabalho infantil; 15h - Bingo sobre o Trabalho Infantil | CRAS Vila São José: Atividade coletiva lúdica como forma de conscientização e prevenção ao trabalho infantil. 13/06 - 9h - A infância e seus direitos | CRAS Vila Maria: A temática será trabalhada durante toda semana, de 13 a 17 de junho, O PAIF desenvolverá atividades coletivas abordando o tema junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e com as demais famílias do território; 14h - Trabalho Infantil: Vamos Conversar? | CRAS Vila Antena: Apresentação lúdica para as famílias acompanhadas pelo PAIF e participantes das ações de alfabetização da Arena Morro das Pedras. Parceria: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. 14/06 - 8h - Acolhida Coletiva - Enfrentamento do Trabalho Infantil | Coordenação de Proteção Social e Cidadania Nordeste: Abordagem da temática na acolhida coletiva diária que acontece na recepção da unidade. 15/06 - 10h - Trabalhar só quando crescer: Me pergunta e eu te digo o porquê | CRAS Pedreira Prado Lopes: A ação pretende refletir dentro das atividades coletivas em curso no CRAS sobre a natureza perversa do trabalho infantil. Através de estratégias criativas iremos discutir nos SCFV, nas oficinas com famílias e demais atividades sobre os impactos do trabalho infantil na vida das pessoas e de sua perspectiva de prejuízo a longo prazo. Para isso contaremos com a parceria do Apoio ao PAIF para somar estratégias criativas de comunicação para essa temática que conta com grande resistência social de reflexão; 10h - Criança não deve trabalhar. Infância é para sonhar! |

CRAS Independência: Cortejo de conscientização, no percurso estão equipamentos do território e ruas próximas ao CRAS; Ação conjunta: Centro de Saúde Mangueiras. 14h - Trabalho Infantil: Vamos conversar? | CRAS Vila Antena: Apresentação do teatro Mobs: “Crianças na pista” e reflexões sobre o tema. 14h - Roda de Conversa | CRAS Zilah Spósito: Apresentação de esquete e distribuição de panfletos; 14h - Campanha de Enfrentamento do Trabalho Infantil | CRAS Arthur de Sá: A campanha de Enfrentamento do Trabalho Infantil será realizada com os idosos do SCFV, adolescentes do SCFV, crianças e adolescentes do Projeto Tecendo a Vida, que fica no território, e participantes da CLAS. Palestra, atividade lúdica e, ao final, intervenção no muro do CRAS com grafite, onde será desenhado o mapa do território, será grafitado o sobrenome das famílias que estarão participando da campanha de acordo com a localização de moradia no mapa. Parceria: ADRA; 14h - Trabalho Infantil: O problema é de todos nós | CRAS Lagoa: Cortejo em torno do quarteirão do CRAS e atividades na praça e atividades diversas de proteção na Praça da Paz Celestial do Lagoa. 17/6 - 10h - Blitz CREAS Leste e Centro Pop Miguilim: Abordagem da população em pontos específicos do território, para entrega do material de enfrentamento ao trabalho infantil e para diálogos com fins de conscientização e enfrentamento ao fenômeno do trabalho infantil. 21/6 - 14h - Combate ao Trabalho Infantil | CRAS Vila São José: Apresentação do esquete contra o trabalho infantil visando promover a reflexão preventiva sobre o tema. 23/6 - 15h - Trabalho Infantil: A importância de conhecer para prevenir. | CRAS Graça Saboia: Reflexões sobre o trabalho infantil: formas de prevenção e intervenção diante deste fenômeno da violência. 24/6 - 10h - Dia D: Marcha contra o Trabalho Infantil: Os participantes em grupos sairão em caminhada de pontos estratégicos pelas ruas da Regional Noroeste, trajando roupas brancas e distribuindo materiais informativos sobre conscientização para o enfrentamento do trabalho infantil. O evento será uma grande mobilização que ocorrerá simultaneamente em vários pontos da regional. Os grupos terão três pontos de concentração após a caminhada e a regional será dividida em três territórios (CRAS Coqueiral; CRAS Sumaré, CRAS PPL E CRAS Senhor dos Passos; CRAS Califórnia e CREAS Nordeste). Ação intersetorial: Conselho Tutelar, CORAS Noroeste, todas as CLAS, Escolas da regional. 27/6 - 9h - Sensibilização de Crianças e Adolescentes sobre: Combate ao Trabalho Infantil e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes | CRAS Vista Alegre: Realização de um teatro utilizando o lúdico, com o tema Trabalho Infantil e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes. Com aproximadamente 130 crianças e adolescentes membros das famílias do território do CRAS Vista Alegre. Parceria: Centro Juvenil Dom Bosco (onde o evento irá ocorrer). 14h - Festival de Papagaios e Cataventos pelo Direito ao Brincar | CRAS Vila Cemig: Oficina de papagaios e cataventos, com produção de material e reflexões pertinentes à campanha contra o trabalho infantil e pelo direito ao brincar. 28/6 - 14h - Festival de Papagaios e Cataventos pelo Direito ao Brincar | CRAS Vila Cemig: Festival de Papagaios e Cataventos pelo Direito de Brincar. Com os participantes se encontrando no CRAS e fazendo uma caminhada até o Parque das Águas, onde vão soltar papagaio e socializarem. 14h - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL | CRAS Vila São José: Encontro para trabalhar sobre a temática com faixa etária diversas e confecção de um cachecol simbolizando a proteção das nossas crianças e adolescentes. 29/6 - 9h - Dia do Lazer | Direitos das Crianças e Adolescentes (ECA) | CRAS Mariano de Abreu: As crianças passarão por uma trilha no espaço do equipamento com brinquedos (pula-pula, piscina de bolinas etc), algodão doce e pipoca. Dentro da trilha haverá momentos de discussão dos direitos das crianças e a temática do trabalho infantil será abordada. Distribuição de materiais informativos. Parceria com Escola Estadual Walt Disney e Centro Pop Miguilim. 9h - Seminário Virtual - Combate ao trabalho infantil: um compromisso intersetorial: Evento virtual - Mais informações em breve. 30/6 - 14h - Arraial da Proteção | CRAS Vila Marçola: Dinâmica sobre o Trabalho Infantil e encerramento festivo com tema de Festa Junina. 2/7 - 10h - Cola no CRAS | CRAS Confisco: A ação comunitária tem como objetivo reforçar a função do CRAS no território, ampliando o universo informacional a partir da arte e cultura, fortalecer os vínculos comunitários e sensibilizar as famílias do território sobre o trabalho infantil e a exploração sexual como uma das piores formas de trabalho infantil. Faremos uma rua de lazer com grafiteagem pelos adolescentes do Projovem, apresentação musical, blitz da proteção. OUTROS EVENTOS: 8/6 - Ciclo de Debates contra violência doméstica | DPSE/Coordenação do PAEFI | Benvinda; 22/6 - Trilhas para uma BH Amiga da Pessoa Idosa | DPEI; 27/6 - Educação Alimentar para Grupos de Convivência de Idosos; 28/6 - Evento Diretoria de Políticas para a população LGBT. Iniciamos a leitura das justificativas de ausência que recebemos por meio da secretaria executiva: Conselheira Titular Simone Aparecida Albuquerque, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUAS, estando na titularidade conselheiro Marcel Belarmino de Souza, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUAS (Conselheiro Suplente); Conselheira Titular Ângela Maria de Souza de Oliveira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro, estando na titularidade conselheira Cláudia Márcia Gonçalves, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro (Conselheira Suplente); Conselheira Titular Marília de Dirceu Salles Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED, estando na titularidade conselheira Cláudia Márcia dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED (Conselheira Suplente); Conselheira Titular Alessandra de Souza Figueiredo Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste, estando na titularidade conselheira Emivânia Marques Rodrigues, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste (Conselheira Suplente); Conselheira Titular Vanessa Beatriz Vida Schuch, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; Conselheira Suplente Cleonice Acácio da Rocha Magalhães, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA; Conselheira Suplente Darlene Dornas dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG; Conselheira Suplente Mara Rúbia de Souza Albano Félix, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheiro Titular João Humberto Zago, representante da JH9.ORG; Conselheiro Titular Márcio Caldeira, representante da Associação Profissionalizante do Menor - ASSPROM, estando na titularidade conselheira Laís Cristiane Monteiro Dumont, representante da Federação Nacional de Educação e Integração Dos Surdos – FENEIS (Conselheira Suplente); Conselheira Titular Maria Gorete Antonia Mendes, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores - Fort-Suas Oeste, estando na titularidade conselheira Camila Batista e Silva, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores Centro-Sul - FortSuas Centro-Sul; Conselheira Suplente Meiriane Fiuza Cardoso, representante do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, CRESS-MG; Conselheiro Suplente Eduardo Silveira da Cruz, representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do Suas – FMTSuas; Conselheira Suplente Kelly Cristina de Moraes Silva, representante dos usuários da Regional Pampulha; Conselheira Suplente Fabiana Cristina Siqueira Ramos, representante da Creche Comunitária Eunice Lanza. Vamos então aos pontos da pauta propostos pela Mesa Diretora deste Conselho (conforme definido no art. 15 do RI), para apreciação desta Plenária. 1. Leitura das justificativas de ausência; 2. Discussão e aprovação da pauta; 3. Aprovação da ata da 264ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH; 4. Comissão de Financiamento: Prestação de Contas do 4º trimestre de 2021; 5. Pareces da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial; 6. Criar Comissão de ética (Código de Ética art. 6º Será constituída uma Comissão de Ética de caráter normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, composta por 6 (seis) membros, sendo 1 (um) coordenador e 5 (cinco) membros, com representação paritária, eleitos pela Plenária do CMAS-BH). 7. Minuta de Resolução que altera o art. 2º da Resolução CMAS/BH nº 020/2021, que alterou o art. 41 da Resolução CMAS/BH nº 034/2020, que dispõe sobre a regulamentação, organização e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social - CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social - CLAS no município de Belo Horizonte/MG e dá outras providências; 8. Deliberação Ad Referendum: Plano de Serviço do cofinanciamento Estadual; 9. Encerramento. A presidenta Daryane Salvina informou que a Secretaria Executiva apresentou a proposta de pauta no dia 03 de junho junto com a convocação desta Sessão Plenária Ordinária. Solicita a inclusão de dois pontos de pauta: primeiro seria a nota de defesa em direito a segurança de renda, assunto discutido na última sessão plenária e também o informe sobre a audiência pública das entidades que está sendo organizada por este Conselho para ampla divulgação. Perguntou se havia alguma objeção aos pontos apresentamos ou mais alguma inclusão na pauta. Não havendo mais considerações, a nova pauta ficou da seguinte forma: 1. Leitura das justificativas de ausência; 2. Discussão e aprovação da pauta; 3. Aprovação da ata da 264ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH; 4. Comissão de Financiamento: Prestação de Contas do 4º trimestre de 2021; 5. Pareces da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial; 6. Nota de Defesa em Direito a Segurança de Renda; 7. Criar Comissão de ética (Código de Ética art. 6º Será constituída uma Comissão de Ética de caráter normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, composta por 6 (seis) membros, sendo 1 (um) coordenador e 5 (cinco) membros, com representação paritária, eleitos pela Plenária do CMAS-BH). 8. Minuta de Resolução que altera o art. 2º da Resolução CMAS/BH nº 020/2021, que alterou o art. 41 da Resolução CMAS/BH nº 034/2020, que dispõe sobre a regulamentação, organização e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social - CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social - CLAS no município de Belo Horizonte/MG e dá outras providências; 9. Deliberação Ad Referendum: Plano de Serviço do cofinanciamento Estadual; 10. Informe: Audiência Pública; 11. Encerramento. A nova proposta de pauta foi aprovada por aclamação. Sobre a aprovação da ata da 264ª Sessão Plenária Ordinária (maio de 2022) a presidenta informou que a Secretaria Executiva encaminhou a ata no dia 06 de junho de 2022 e não recebeu considerações por e-mail. Pergunta se algum dos presentes tem alguma consideração a ser feita na ata e não havendo considerações, a pauta também é aprovada por aclamação. Passado ao primeiro ponto de pauta, Daryane passa a palavra ao convidado Afonso Nunes da Cruz Neto, Subse-



cretário de Planejamento, Gestão e Finanças que cumprimenta a todos e inicia a leitura da Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2021. A SMASAC, em cumprimento ao estabelecido no artigo 25 da Lei Municipal n.º 10.836 de 29 de julho de 2015 e na Resolução CMAS 066 de 21 de dezembro de 2016, apresenta ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS BH, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativa ao 4.º trimestre de 2021. Os dados aqui apresentados referem-se à execução física e financeira acumulada no período de janeiro a dezembro de 2021. As ações, metas e recursos dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais foram definidos em: - Lei Orçamentária Anual / LOA - Lei nº11.277/2020; Decreto nº 17.534, de 27/01/2021 – Reprogramação da LOA; Plano de Ação – Cofinanciamento Federal; Plano de Serviços – Cofinanciamento Estadual. Execução Geral do FMAS - Fonte de Financiamento. Subsecretaria de Assistência Social – SUASS. Unidade Orçamentária 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Recursos Orçamentários/Fonte de Recurso. 1011 – FMAS: EXEC 2020: 227.026.734; LOA 2021: 200.179.404; PROGRAMADO 2021 (A): 229.674.657; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): 231.752.943; PAGO até 4º TRIM (C): 219.373.729; % (B / A): 100,9%. ROT: EXEC 2020: 177.882.080; LOA 2021: 179.988.900; PROGRAMADO 2021 (A): 207.048.067; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): 203.772.753; PAGO até 4º TRIM (C): 194.213.524; % (B / A): 98,4%. FNAS: EXEC 2020: 45.776.945; LOA 2021: 18.720.224; PROGRAMADO 2021 (A): 16.286.150; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): 22.508.132; PAGO até 4º TRIM (C): 19.688.147; % (B / A): 138,2%. FEAS: EXEC 2020: 3.357.470; LOA 2021: 903.000; PROGRAMADO 2021 (A): 5.877.081; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): 5.472.058; PAGO até 4º TRIM (C): 5.472.058; % (B / A): 93,1%. Conv. Vinc.: EXEC 2020: 10.239; LOA 2021: 567.280; PROGRAMADO 2021 (A): 463.359; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): - ; PAGO até 4º TRIM (C): - ; % (B / A): 0,2%. Total Geral: EXEC 2020: 227.026.734; LOA 2021: 200.179.404; PROGRAMADO 2021 (A): 229.674.657; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): 231.752.943; PAGO até 4º TRIM (C): 219.373.729; % (B / A): 100,9%. A execução em 2021 foi ainda maior do que em 2020. Execução (empenhado) foi 15,7% maior do que o valor inicialmente orçado. Fundo Municipal de Assistência Social – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021 / EXECUTADO ATÉ 4º TRIMESTRE 2021 - FONTE DE RECURSO (inclui Pessoal e Encargos Sociais). ROT: LOA 2021: 179.988.900; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): 203.772.753; (Incremento foi relacionado ao Auxílio BH e ampliações da PSE). FNAS: LOA 2021: 18.720.224; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): 22.508.132; (Incremento foi relacionado à utilização de saldos de exercício anterior). FEAS: LOA 2021: 903.000; EXEC ATÉ 4º TRIM (B): 5.472.058; (Incremento foi relacionado à utilização de saldo de exercício anterior e regularidade de repasses 2021). Conv. Vinc.: LOA 2021: 567.280. Ampliação de Recursos ROT: Transição pagamento entrevistadores sociais de recurso FNAS para ROT; Recomposição do valor do cofinanciamento em relação à inflação para 28 parcerias (2 da PSB, 23 ILPIs, dentre outras) de 7% a 18,8%; Antecipação da parcela de jan/22 com pagamento em dez/21 para todas as unidades de acolhimento institucional; Termo Aditivo para início do reordenamento do Albergue Tia Branca; Prorrogação da vigência da extensão do Centro Pop Centro na Rua Além Paraíba, incorporada como serviço continuado com o chamamento público SMASAC nº 08/2021; Acolhimento Institucional Emergencial em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e outras vulnerabilidades; Início do pagamento dos benefícios do Programa Auxílio Belo Horizonte: Benefício para famílias em situação d vulnerabilidade Social: Valor Pago: R\$ 8.948.500,00; Valor do auxílio: R\$ 100,00; Quantitativo de beneficiários: R\$ 89.485. Benefício para famílias em situação de pobreza: Valor Pago: R\$ 1.121.200,00; Valor do auxílio: R\$ 100,00; Quantitativo de beneficiários: R\$ 11.212. Benefício para famílias em situação de extrema pobreza: Valor Pago: R\$ 9.681.600,00; Valor do auxílio: R\$ 200,00; Quantitativo de beneficiários: R\$ 48.408. Total: 89.485 famílias - R\$ 19.751.300,00. Cofinanciamento: O Cofinanciamento das três esferas de Governo é diretriz do SUAS. Deve se dar por meio da adoção de mecanismos informatizados, buscando o repasse de recursos de forma regular e automática fundo a fundo. Cofinanciamento Federal: Total FNAS: Previsão de Receita mensal: R\$ 2.222.237,59; Previsão de Receita anual: R\$ 26.666.851,08; Saldo bancário em 31/12/2020 (A): R\$ 22.390.800,93; Recebimento jan a dez/2021 (C): R\$ 14.476.191,44; Rendimentos jan a dez/2021 (B): R\$ 360.045,87; Despesa jan a dez/2021 (D): R\$ 22.143.936,07; Saldo em 31/12/2021(A + B +C-D) = (E): R\$ 15.083.102,17. Observações importantes - Cofinanciamento Federal: Os valores descritos nas colunas “previsão de receita” foram definidos com base no Plano de Ação 2020, visto que o Plano de Ação 2021 ainda não foi disponibilizado no SUAS WEB pelo MC, sistema pelo qual os Planos para o cofinanciamento são pactuados entre o Município e a União. Quanto aos Plano de Ação: Sob o argumento de excepcionalidade o exercício de 2020 e 2021, o Plano de Ação não foi disponibilizado para preenchimento dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social. As informações contidas no Plano de Ação de 2019 ficaram validadas para os exercícios 2021, observado o regramento disposto na Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019. Cofinanciamento Federal – Recursos Ordinários: Conta Corrente: 21302-0; Piso/Programa: IGD/DF; Despesa jan a dez/2021 (D): 4.180.175,32; Saldo em 31/12/2021 (A + B +C-D) = (E): 872.563,41. Conta Corrente: 21310-1; Piso/Programa: PSB; Recebimento jan a dez/2021 (C): 2.840.989,04; Despesa jan a dez/2021 (D): 5.248.044,09; Conta Corrente: 22010-8; Piso/Programa: PSE; Recebimento jan a dez/2021 (C): 6.375.415,91; Despesa jan a dez/2021 (D): 10.488.286,56; Observações importantes - Cofinanciamento Federal: Déficit entre receita e despesa: Considerando os Pisos e Blocos de cofinanciamento federal, o total repassado no período foi R\$ R\$ 12.406.191,44, e as despesas somaram R\$ 19.943.936,07. Na relação entre receita e despesa verifica-se um déficit de 38%. A execução da despesa foi possível em razão de saldos e rendimentos. Quanto ao IGD SUAS: O valor descrito na coluna “Previsão de Receita” corresponde ao teto de repasse previsto no Planos de Ação. Os repasses, quando efetivados, são calculados com base no desempenho do município na gestão do SUAS (ID CRAS médio e execução financeira). No período foi realizado um único repasse no final de setembro cujo montante corresponde a 6 parcelas pendentes. Quanto ao IGD Bolsa Família: O valor descrito na coluna “Previsão de Receita” corresponde ao teto de repasse previsto no Plano de Ação. O valor efetivamente repassado está relacionado ao desempenho do município na gestão do PBF (atualização cadastral, acompanhamento de condicionalidades e execução financeira). O valor médio mensal repassado foi de R\$284.000,00. Do total executado, R\$193.885,93 foram empenhados para despesas com o CMASBH, R\$50.596,80 em locação de veículo, R\$ 98.938,00 em locação de mão de obra (MGS) e o restante em outras despesas. O montante empenhado corresponde a 7% do total recebido de IGD Bolsa Família no período. Cofinanciamento Federal – Recursos Extraordinários: Conta Corrente: 22634-3; Piso/Programa: SIGTV Estrutural Custeio; Saldo bancário em 31/12/2020 (A): 5.001.008,82; Recebimento jan a dez/2021 (C): 1.830.000,00; Rendimentos jan a dez/2021 (B): 109.553,44; Despesa jan a dez/2021 (D): 2.200.000,00; Saldo em 31/12/2021 (A + B +C-D)= (E): 4.740.562,26. Conta Corrente: 22870-2; Piso/Programa: Covid Alimentos; Saldo bancário em 31/12/2020 (A): 987.894,34; Recebimento jan a dez/2021 (C): 0; Rendimentos jan a dez/2021 (B): 24.843,95; Despesa jan a dez/2021 (D): 0; Saldo em 31/12/2021 (A + B +C-D) = (E): 1.012.738,29. Conta Corrente: 22872-9; Piso/Programa: Covid EPI; Saldo bancário em 31/12/2020 (A): 915.453,18; Recebimento jan a dez/2021 (C): 0; Rendimentos jan a dez/2021 (B): 23.022,17; Despesa jan a dez/2021 (D): 0; Saldo em 31/12/2021 (A + B +C-D) = (E): 938.475,35. Observações importantes - Cofinanciamento Federal: As contas denominadas SIGTV são destinadas ao recebimento dos recursos de emendas parlamentares. As contas COVID estão relacionadas ao aceite de cofinanciamento para ampliar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia de COVID-19. Conforme Portaria MC 601 de 29/01/2021, os referidos recursos emergenciais foram reprogramados para o exercício financeiro de 2021. O repasse emergencial para a execução de ações socioassistenciais nos municípios que recebem contingente de imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus, Covid-19. (Portaria MC nº 641/2021). O recurso será executado em parceria com a Entidade Cáritas Brasileira para acolhimento de famílias, público alvo da ação. Cofinanciamento Estadual - Conta Corrente: 17074-7; Piso/Programa: Piso Mineiro Fixo; Recebimento jan a dez/2021 (C): 5.069.504,00. Conta Corrente: 21372-1; Piso/Programa: Piso Mineiro Variável (Residência Inclusiva); Recebimento jan a dez/2021 (C): 360.000,00. Conta Corrente: 23590-3; Piso/Programa: Centro Dia; Recebimento jan a dez/2021 (C): 720.000,00. Conta Corrente: 23628-4; Piso/Programa: Rede Cuidar - Centro Pop Centro Sul; Recebimento jan a dez/2021 (C): 115.000,00. Conta Corrente: 23629-4; Piso/Programa: Rede Cuidar - Centro Pop Leste; Recebimento jan a dez/2021 (C): 115.000,00. Conta Corrente: 23630-6; Piso/Programa: Rede Cuidar - Centro Pop Miguelim; Recebimento jan a dez/2021 (C): 115.000,00. Observações importantes – Cofinanciamento Estadual: 1. Os valores descritos na coluna “previsão de receita” estão baseados no Plano de Serviços 2021, para o cofinanciamento Estadual. 2. Piso Mineiro Variável. Até 2018 o valor pactuado para esse piso era de 3.564.684,00/ano. Desde maio de 2017, nenhum valor desse Piso foi transferido ao município. A receita descrita refere-se a rendimentos da conta de aplicação. Em dezembro essa conta foi destinada pela SEDESE para repasse dos recursos pendentes do cofinanciamento Estadual, para o Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, relativo aos exercícios 2019, 2020 e 2021. 3. Piso Mineiro - Recursos extraordinários: Destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19. O repasse foi de R\$1.867.712,00 que equivale a 07 (sete) parcelas do Piso Fixo, sendo 06 parcelas recebidas no mês de maio e uma parcela no mês de junho. (creditados na conta do Piso Mineiro Fixo). 4. No exercício foram repassados ao município R\$5.501.435,14, na conta do Piso Mineiro Fixo, desse total R\$1.867.712,00 correspondem ao repasse extraordinário e o restante (R\$3.201.792,00) ao repasse ordinário do cofinanciamento estadual (pactuado para o Piso

Mineiro Fixo). Esse repasse corresponde à 100% do total pactuado no Plano de Serviço. 5. Centro Dia: Trata-se de nova conta aberta pela SEDESE para repasse dos recursos pendentes do cofinanciamento Estadual, para o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias em Centro Dia, relativo aos exercícios 2019, 2020 e 2021). 6. Rede Cuidar: Foram abertas três novas contas para recepcionar os recursos do Programa Rede Cuidar, no qual o município foi contemplado para incrementar as três unidades Centro POP (Centro Sul, Leste e Miguelim). Execução da Proteção Social Básica - Programa 019 - Janeiro a dezembro 2021 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Ação / Subação / Metas Físicas - Unidade Orçamentária: 1011 – FMAS: EXEC 2021: 231.752.943; PROGRAMADO 2021: 228.603.203; % Exec / Reprogr: 101,4%. Unidade Orçamentária: 019 - Proteção Social Básica: EXEC 2021: 62.311.693; PROGRAMADO 2021: 60.820.099; % Exec / Reprogr: 102,5%. Unidade Orçamentária: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica: EXEC 2021: 46.054.836; PROGRAMADO 2021: 41.902.248; % Exec / Reprogr: 109,9%. Unidade Orçamentária: 0002 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS: EXEC 2021: 30.890.536; PROGRAMADO 2021: 25.459.319; % Exec / Reprogr: 121,3%. PREVISTO 2021: 183.261; EXEC 2021: 177.703; % EXEC 2021: 97,0%. Unidade Orçamentária: 0003 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos -SCFV: EXEC 2021: 5.176.248; PROGRAMADO 2021: 5.939.271; % Exec / Reprogr: 87,2%; PREVISTO 2021: 2.177; EXEC 2021: 2.873; % EXEC 2021: 132,0%. Unidade Orçamentária: 0006 - Atenção de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas: EXEC 2021: 8.270.859; PROGRAMADO 2021: 8.270.859; % Exec / Reprogr: 100,0%; PREVISTO 2021: 1.155; EXEC 2021: 891; % EXEC 2021: 77,1%. Unidade Orçamentária: 0007 - Adequação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 114.607; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 6; EXEC 2021: 6; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0008 - Adequação dos Equipamentos de Proteção Social Básica: EXEC 2021: 1.717.192; PROGRAMADO 2021: 2.118.192; % Exec / Reprogr: 81,1%; PREVISTO 2021: 9; EXEC 2021: 5; % EXEC 2021: 55,6%. Unidade Orçamentária: 0009 - Incentivo à prevenção e combate ao coronavírus - COVID-19: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 0; % Exec / Reprogr: 0,0%. Unidade Orçamentária: 2327 - Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social: EXEC 2021: 4.767.362; PROGRAMADO 2021: 4.251.279; % Exec / Reprogr: 112,1%. Unidade Orçamentária: 0002 - Gestão, Regulação e Apoio Técnico: EXEC 2021: 4.767.362; PROGRAMADO 2021: 4.251.279; % Exec / Reprogr: 112,1%. Unidade Orçamentária: 2401 - Ações Estratégicas de Proteção Social Básica: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 12.000; % Exec / Reprogr: 0,0%. Unidade Orçamentária: 0002 - Serviço de Proteção Social Básica Regional: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 12.000; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 2.490; EXEC 2021: 2.128; % EXEC 2021: 85,5%. Unidade Orçamentária: 2405 - Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único: EXEC 2021: 6.741.533; PROGRAMADO 2021: 9.779.110; % Exec / Reprogr: 68,9%. Unidade Orçamentária: 0001 - Inserção e manutenção cadastral das famílias no Cadastro Único - CADÚNICO: EXEC 2021: 5.627.070; PROGRAMADO 2021: 7.358.672; % Exec / Reprogr: 76,5%; PREVISTO 2021: 120.000; EXEC 2021: 91.877; % EXEC 2021: 76,6%. Unidade Orçamentária: 0002 - Benefícios Eventuais: EXEC 2021: 408.100; PROGRAMADO 2021: 1.268.000; % Exec / Reprogr: 32,2%; PREVISTO 2021: 2.100; EXEC 2021: 923; % EXEC 2021: 44,0%. Unidade Orçamentária: 0004 - Benefícios Subsidiários: EXEC 2021: 524.671; PROGRAMADO 2021: 857.741; % Exec / Reprogr: 61,2%; PREVISTO 2021: 25.505; EXEC 2021: 8.015; % EXEC 2021: 31,4%. Unidade Orçamentária: 0006 - Ações de Enfrentamento ao Covid-19: EXEC 2021: 181.692; PROGRAMADO 2021: 294.696; % Exec / Reprogr: 61,7%; Unidade Orçamentária: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica: EXEC 2021: 4.747.962; PROGRAMADO 2021: 4.875.463; % Exec / Reprogr: 97,4%; Unidade Orçamentária: 0002 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador: EXEC 2021: 3.002.723; PROGRAMADO 2021: 3.004.724; % Exec / Reprogr: 99,9%; PREVISTO 2021: 300; EXEC 2021: 163; % EXEC 2021: 54,3%. Unidade Orçamentária: 0003 - Programa de orientação para acesso ao mundo trabalho: EXEC 2021: 140.000; PROGRAMADO 2021: 240.500; % Exec / Reprogr: 58,2%; PREVISTO 2021: 1.800; EXEC 2021: 1.118; % EXEC 2021: 62,1%. Unidade Orçamentária: 0004 - Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda: EXEC 2021: 1.605.238; PROGRAMADO 2021: 1.620.238; % Exec / Reprogr: 99,1%; PREVISTO 2021: 2.354; EXEC 2021: 2.328; % EXEC 2021: 98,9%. Unidade Orçamentária: 0005 - Programa BH em Férias: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 10.000; % Exec / Reprogr: 0,00%; PREVISTO 2021: 8.000; EXEC 2021: 2.074; % EXEC 2021: 25,9%. Informações complementares – PSB - Bolsa Família e CadÚnico: Índice de Gestão Descentralizada – IGD: Bolsa Família e Cadastro Único: TAFE: 0,93; TAAS: 0,91; TAC: 0,80; IGD-M: 0,86. Execução da Proteção Social Especial - Programa 020 - Média Complexidade - Janeiro a dezembro 2021: Unidade Orçamentária 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Ação / Subação / Metas Físicas - Unidade Orçamentária: 1011 - FMAS: EXEC 2021: 231.752.943; PROGRAMADO 2021: 228.603.203; % Exec / Reprogr: 101,4%; Unidade Orçamentária: 020 - Proteção Social Especial: EXEC 2021: 120.606.572; PROGRAMADO 2021: 115.790.966; % Exec / Reprogr: 104,2%; Unidade Orçamentária: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: EXEC 2021: 38.442.903; PROGRAMADO 2021: 29.429.721; % Exec / Reprogr: 130,6%; Unidade Orçamentária: 0001 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS: EXEC 2021: 24.600.876; PROGRAMADO 2021: 15.065.231; % Exec / Reprogr: 163,3%; PREVISTO 2021: 2.000; EXEC 2021: 2.515; % EXEC 2021: 125,8%. Unidade Orçamentária: 0003 - Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - LA-PSC/CREAS: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 12.400; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 1.800; EXEC 2021: 1.140; % EXEC 2021: 63,3%. Unidade Orçamentária: 0004 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias/CENTRO DIA: EXEC 2021: 860.586; PROGRAMADO 2021: 1.063.017; % Exec / Reprogr: 81,0%; PREVISTO 2021: 70; EXEC 2021: 38; % EXEC 2021: 54,3%. Unidade Orçamentária: 0006 - Serviço Especializado em Abordagem Social/ CREAS: EXEC 2021: 4.909.818; PROGRAMADO 2021: 4.956.915; % Exec / Reprogr: 99,0%; PREVISTO 2021: 1.550; EXEC 2021: 1.295; % EXEC 2021: 83,5%. Unidade Orçamentária: 0007 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias/CREAS: EXEC 2021: 1.870.560; PROGRAMADO 2021: 1.870.560; % Exec / Reprogr: 99,9%; PREVISTO 2021: 450; EXEC 2021: 429; % EXEC 2021: 95,3%. Unidade Orçamentária: 0008 - Serviço Especializado para crianças e adolescentes em situação de rua/CENTRO POP: 808.080; PROGRAMADO 2021: 816.155; % Exec / Reprogr: 99,0%; PREVISTO 2021: 80; EXEC 2021: 100; % EXEC 2021: 125,0%. Unidade Orçamentária: 0011 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua /CENTRO POP: 4.012.649; PROGRAMADO 2021: 4.262.110; % Exec / Reprogr: 94,1%; PREVISTO 2021: 1.200; EXEC 2021: 3.126; % EXEC 2021: 260,5%. Unidade Orçamentária: 0012 - Adequação dos Equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade: 268.182; PROGRAMADO 2021: 270.182; % Exec / Reprogr: 99,3%; PREVISTO 2021: 1; EXEC 2021: 1; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0013 - Incentivo à prevenção e combate ao coronavírus - COVID-19: 1.112.151; PROGRAMADO 2021: 1.112.151; % Exec / Reprogr: 100,0%; PREVISTO 2021: 0; EXEC 2021: 1; % EXEC 2021: 100,0%. Informações Complementares PSE Média Complexidade: Adequação dos Equipamentos de Proteção Especial de Média Complexidade: Essa subação foi inserida na estrutura orçamentária no exercício 2020, destinada às intervenções da SUDECAP nos próprios de PSE – Média Complexidade da SUASS. Incentivo à prevenção e combate à COVID-19: Essa subação foi inserida na estrutura orçamentária no exercício 2020 e refere-se ao conjunto de ações de PSE no enfrentamento aos impactos da pandemia de Covid-19. Os recursos foram executados no âmbito da parceria com a OSC Cáritas - Centro POP. Execução da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE: Unidade Orçamentária 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Ação / Subação / Metas Físicas - Unidade Orçamentária: 1011 - FMAS: EXEC 2021: 231.752.943; PROGRAMADO 2021: 228.603.203; % Exec / Reprogr: 101,4%; Unidade Orçamentária: 020 - Proteção Social Especial: EXEC 2021: 120.606.572; PROGRAMADO 2021: 115.790.966; % Exec / Reprogr: 104,2%; Unidade Orçamentária: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: EXEC 2021: 74.795.417; PROGRAMADO 2021: 78.412.912; % Exec / Reprogr: 95,4%; Unidade Orçamentária: 0001 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoa com Deficiência: EXEC 2021: 1.510.988; PROGRAMADO 2021: 1.513.283; % Exec / Reprogr: 99,8%; PREVISTO 2021: 86; EXEC 2021: 86; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0003 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Criança e Adolescente: EXEC 2021: 26.844.193; PROGRAMADO 2021: 27.374.468; % Exec / Reprogr: 98,1%; PREVISTO 2021: 649; EXEC 2021: 649; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0005 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Famílias: EXEC 2021: 4.272.296; PROGRAMADO 2021: 5.121.668; % Exec / Reprogr: 83,4%; PREVISTO 2021: 152; EXEC 2021: 134; % EXEC 2021: 88,2%. Unidade Orçamentária: 0006 - Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adulto: EXEC 2021: 6.042.794; PROGRAMADO 2021: 6.690.563; % Exec / Reprogr: 90,3%; PREVISTO 2021: 600; EXEC 2021: 600; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0007 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Adultos: EXEC 2021: 5.727.354; PROGRAMADO 2021: 7.602.922; % Exec / Reprogr: 75,3%; PREVISTO 2021: 304; EXEC 2021: 304; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0009 - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: EXEC 2021: 1.071.454; PROGRAMADO 2021: 10.000; % Exec / Reprogr: 10714,5%; PREVISTO 2021: 80; EXEC 2021: 70; % EXEC



2021: 87,5%. Unidade Orçamentária: 0012 - Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência: EXEC 2021: 2.318.235; PROGRAMADO 2021: 2.877.333; % Exec / Reprogr: 80,6%; PREVISTO 2021: 45; EXEC 2021: 45; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0014 - Serviço de Acolhimento em República para Jovens: EXEC 2021: 492.940; PROGRAMADO 2021: 494.860; % Exec / Reprogr: 99,6%; PREVISTO 2021: 12; EXEC 2021: 12; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0016 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos - ILPI: EXEC 2021: 20.850.114; PROGRAMADO 2021: 20.960.775; % Exec / Reprogr: 99,5%; PREVISTO 2021: 930; EXEC 2021: 930; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0017 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoa em Situação de Rua em caso de Pós Alta Hospitalar: EXEC 2021: 499.454; PROGRAMADO 2021: 499.454; % Exec / Reprogr: 100,0%; PREVISTO 2021: 20; EXEC 2021: 20; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0019 - Serviço de Acolhimento em República para Idosos: EXEC 2021: 57.092; PROGRAMADO 2021: 61.514; % Exec / Reprogr: 92,8%; PREVISTO 2021: 7; EXEC 2021: 7; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0024 - Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e outras vulnerabilidades (Covid-19): EXEC 2021: 3.935.773; PROGRAMADO 2021: 3.935.773; % Exec / Reprogr: 100,0%; PREVISTO 2021: 1; EXEC 2021: 300; % EXEC 2021: 30000,0%. Unidade Orçamentária: 0025 - Adequação dos Equipamentos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: EXEC 2021: 1.000.000; PROGRAMADO 2021: 1.002.000; % Exec / Reprogr: 99,8%; PREVISTO 2021: 1; EXEC 2021: 1; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0026 - Incentivo à prevenção e combate ao coronavírus - COVID-19: EXEC 2021: 172.729; PROGRAMADO 2021: 268.296; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 0; EXEC 2021: 1; % EXEC 2021: 100,0%. Informações Complementares PSE Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e outras vulnerabilidades (Covid-19): Refere-se à aporte na parceria com a Entidade Darcy Ribeiro para ampliação de vagas de acolhimento para população de rua – Unidade SESC Venda Nova. Adequação dos Equipamentos de Proteção Especial de Alta Complexidade: Inserida na estrutura orçamentária no exercício 2020, destinada às intervenções da SUDECAP nos próprios de PSE – Alta Complexidade da SUASS. Execução da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – AÇÕES ESTRATÉGICAS: Unidade Orçamentária 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Ação / Subação / Metas Físicas - Unidade Orçamentária: 1011 - FMAS: EXEC 2021: 231.752.943; PROGRAMADO 2021: 228.603.203; % Exec / Reprogr: 101,4%; Unidade Orçamentária: 020 - Proteção Social Especial: EXEC 2021: 120.606.572; PROGRAMADO 2021: 115.790.966; % Exec / Reprogr: 104,2%; Unidade Orçamentária: 2327 - Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social: EXEC 2021: 5.743.663; PROGRAMADO 2021: 5.565.343; % Exec / Reprogr: 103,2%; Unidade Orçamentária: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros: EXEC 2021: 5.743.663; PROGRAMADO 2021: 5.564.843; % Exec / Reprogr: 103,2%; Unidade Orçamentária: 2409 - Ações Estratégicas de Proteção Social Especial: EXEC 2021: 1.624.589; PROGRAMADO 2021: 2.382.990; % Exec / Reprogr: 68,2%; Unidade Orçamentária: 0001 - Referenciamento sociofamiliar dos beneficiários do Bolsa Moradia: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 2.000; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 1.160; EXEC 2021: 1.160; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0002 - Central de Vagas do SUAS-BH: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 1.000; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 1.700; EXEC 2021: 723; % EXEC 2021: 42,5%. Unidade Orçamentária: 0003 - Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas - NAMSEP: EXEC 2021: 720.566; PROGRAMADO 2021: 724.418; % Exec / Reprogr: 99,5%; PREVISTO 2021: 3.400; EXEC 2021: 1.102; % EXEC 2021: 32,4%. Unidade Orçamentária: 0004 - Concessão de Bolsa Auxílio às Famílias Extensas/ Ampliadas do Programa Família Extensa Guardiã: EXEC 2021: 328.900; PROGRAMADO 2021: 360.140; % Exec / Reprogr: 91,3%; PREVISTO 2021: 40; EXEC 2021: 27; % EXEC 2021: 67,5%. Unidade Orçamentária: 0005 - Concessão de Bolsa Auxílio às Famílias Acolhedoras: EXEC 2021: 524.700; PROGRAMADO 2021: 712.600; % Exec / Reprogr: 73,6%; PREVISTO 2021: 80; EXEC 2021: 42; % EXEC 2021: 52,5%. Unidade Orçamentária: 0006 - Acompanhamento da identificação, atendimento e monitoramento das situações de trabalho infantil: EXEC 2021: 50.423; PROGRAMADO 2021: 582.832; % Exec / Reprogr: 8,7%; PREVISTO 2021: 450; EXEC 2021: 327; % EXEC 2021: 72,7%. Informações Complementares PSE – Ações Estratégicas: Gestão, Supervisão e Acompanhamento Técnico Metodológico: O valor reprogramado corresponde à abertura orçamentária. Programa Bolsa Moradia – Não há previsão orçamentária (essa fica na Urbel). Tratar de ação (acompanhamento) operada por servidores do SUAS cujos custos estão alocados nos serviços de PSB e PSE que realizam acompanhamento às famílias. Central de Vagas - Sem previsão orçamentária por se tratar de ação realizada por servidores cujos custos estão alocados na ação 2327. (Servidores lotados no nível central). Execução Aprimoramento da Gestão do SUAS - Programa 113 - Janeiro a dezembro 2021 - Unidade Orçamentária 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Ação / Subação / Metas Físicas - Unidade Orçamentária: 1011 - FMAS: EXEC 2021: 231.752.943; PROGRAMADO 2021: 228.603.203; % Exec / Reprogr: 101,4%; Unidade Orçamentária: 113 - Aprimoramento da Gestão do SUAS: EXEC 2021: 29.083.378; PROGRAMADO 2021: 32.240.838; % Exec / Reprogr: 90,2%; Unidade Orçamentária: 2327 - Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social: EXEC 2021: 28.473.361; PROGRAMADO 2021: 30.044.113; % Exec / Reprogr: 94,8%; Unidade Orçamentária: 0001 - Serviços Administrativos e Financeiros: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 250; % Exec / Reprogr: 0,0%; Unidade Orçamentária: 0002 - Gestão, Regulação e Apoio Técnico: EXEC 2021: 6.363.033; PROGRAMADO 2021: 5.192.570; % Exec / Reprogr: 122,5%; Unidade Orçamentária: 0003 - Gestão, Supervisão e Acompanhamento Técnico Metodológico: EXEC 2021: 3.475; PROGRAMADO 2021: 3.480; % Exec / Reprogr: 99,9%; Unidade Orçamentária: 0004 - Gestão, Supervisão e Acompanhamento Técnico Metodológico / Regional: EXEC 2021: 21.830.922; PROGRAMADO 2021: 24.043.351; % Exec / Reprogr: 90,8%; Unidade Orçamentária: 0005 - Concessão de Bilhetes Sociais: EXEC 2021: 275.931; PROGRAMADO 2021: 802.463; % Exec / Reprogr: 34,4%; Unidade Orçamentária: 0005 - Concessão de Bilhetes Sociais: EXEC 2021: 275.931; PROGRAMA-DO 2021: 802.463; % Exec / Reprogr: 34,4%; PREVISTO 2021: 280.562; EXEC 2021: 85.297; % EXEC 2021: 30,4%. Unidade Orçamentária: 0006 - Manutenção da Mesa de Diálogo com Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 1.000; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 40; EXEC 2021: 52; % EXEC 2021: 130,0%. Unidade Orçamentária: 0007 - Resposta às requisições oriundas do Sistema de Justiça e Órgãos de Defesa de Direitos: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 1.000; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 1.000; EXEC 2021: 1.357; % EXEC 2021: 135,7%. Unidade Orçamentária: 2334 - Participação Popular: EXEC 2021: 364.552; PROGRAMADO 2021: 1.125.128; % Exec / Reprogr: 32,4%. Unidade Orçamentária: 0002 - Apoio aos Conselhos Municipais: EXEC 2021: 229.552; PROGRAMADO 2021: 985.628; % Exec / Reprogr: 23,3%. Unidade Orçamentária: 0003 - Realização de Conferências: EXEC 2021: 135.000; PROGRAMADO 2021: 135.000; % Exec / Reprogr: 100,0%; PREVISTO 2021: 1; EXEC 2021: 1; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 0006 - Fortalecimento da participação popular nos CORAS, CLAS e Serviços: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 4.500; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 6.810; EXEC 2021: 6.212; % EXEC 2021: 91,2%. Unidade Orçamentária: 2348 - Comunicação e Mobilização Social: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 4.000; % Exec / Reprogr: 0,0%. Unidade Orçamentária: 0001 - Produção e publicação de material: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 3.000; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 1; EXEC 2021: 0; % EXEC 2021: 0,0%. Unidade Orçamentária: 0003 - Produção de campanhas: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 1.000; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 3; EXEC 2021: 3; % EXEC 2021: 100,0%. Unidade Orçamentária: 2350 - Vigilância Socioassistencial: EXEC 2021: 223.277; PROGRAMADO 2021: 935.423; % Exec / Reprogr: 23,9%. Unidade Orçamentária: 0002 - Elaboração de estudos socioterritoriais: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 12.000; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 20; EXEC 2021: 31; % EXEC 2021: 155,0%. Unidade Orçamentária: 0008 - Sustentação do SIGPS: EXEC 2021: 223.277; PROGRAMADO 2021: 923.423; % Exec / Reprogr: 24,2%. Unidade Orçamentária: 2804 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social: EXEC 2021: 22.189; PROGRAMADO 2021: 30.189; % Exec / Reprogr: 73,5%. Unidade Orçamentária: 0001 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social: EXEC 2021: 22.189; PROGRAMADO 2021: 30.189; % Exec / Reprogr: 73,5%. Unidade Orçamentária: 2916 - Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 101.985; % Exec / Reprogr: 0,0%. Unidade Orçamentária: 0001 - Qualificação de trabalhadores e gestores do SUAS: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 85.485; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 2.800; EXEC 2021: 12.569; % EXEC 2021: 448,9%. Unidade Orçamentária: 0003 - Qualificação de conselheiros e usuários: EXEC 2021: 0; PROGRAMADO 2021: 16.500; % Exec / Reprogr: 0,0%; PREVISTO 2021: 80; EXEC 2021: 328; % EXEC 2021: 410,0%. Unidade Orçamentária: 172 - Programa Auxílio Belo Horizonte: EXEC 2021: 19.751.300; PROGRAMADO 2021: 19.751.300; % Exec / Reprogr: 100,0%; PREVISTO 2021: 20; EXEC 2021: 31; % EXEC 2021: 155,0%. Unidade Orçamentária: 1402 - Auxílio Belo Horizonte: EXEC 2021: 19.751.300; PROGRAMADO 2021: 19.751.300; % Exec / Reprogr: 100,0%; Unidade Orçamentária: 0001 - Subsídio Financeiro Emergencial para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social: EXEC 2021: 19.751.300; PROGRAMADO 2021: 19.751.300; % Exec / Reprogr: 100,0%; PREVIS-

TO 2021: 0; EXEC 2021: 89.485; % EXEC 2021: --. Ao final da apresentação Rafael questiona sobre o repasse da Vale e como está a situação. Afonso informa que não possui dados reais sobre o assunto, apenas o que sabe é o que vê através das mídias, porém se compromete a buscar informações e apresentar em outro momento. Complementa a fala do Subsecretário e fala sobre dificuldade de acesso da população ao Auxílio Belo Horizonte e também dificuldade de realização do CadÚnico. Finaliza demonstrando a sua preocupação com a criação de uma nova transferência de renda para as pessoas necessitadas, o conselheiro imaginava um gasto dos cofres públicos muito maior do que foi apresentado e existem pessoas que tem o auxílio como a única fonte de renda. A conselheira Maria Aparecida Bayão questiona sobre a continuidade do Auxílio Belo Horizonte que foi discutido em Audiência Pública, fala sobre a situação de pobreza da população e a fome que todos estão enfrentando. Afonso destaca a importância da fala da conselheira Maria Bayão e fala que o município se implicou com todas as demandas emergenciais que surgiam em Belo Horizonte sendo elas Covid-19 e Auxílio Emergencial e afirma que a prefeitura não irá fugir desses debates e buscará soluções para essas pautas emergenciais. Questiona ainda sobre a receita dos governos estadual e federal que não são repassadas ao município, sugere a construção de um documento para cobrar esses repasses. Daryane concorda com a fala de Rafael e Bayão, segundo ela a inflação causou esse aumento da população em situação de rua. Fala que farão a leitura da nota de posicionamento deste conselho defendendo a transferência de renda conforme foi discutido na última plenária. Sugere ainda a construção de uma nota de posicionamento do município a respeito do desfinanciamento e não financiamento dos governos estadual e federal. Finaliza sua fala na condição de presidenta do Conselho parabenizando a apresentação do subsecretário Afonso. Daryane, na condição de representante de entidade pede que os valores da parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte - PBH sejam repassados às entidades de acordo com a inflação. A conselheira Patrícia Valadares, reforça fala de Daryane e fala que as entidades são cobradas a apresentar um serviço baseado no valor que foi pactuado na parceria, porém esse valor chega defasado para as entidades. A conselheira Laís fala sobre a dificuldade das pessoas em conseguir acessar os auxílios e até mesmo realizar o Cadastro único, pessoas principalmente com deficiência que tem dificuldade às informações. Pede que os equipamentos se atentem a essas pessoas e também as entidades que prestam essas informações como Benefício de Prestação Continuada e acesso ao Cadastro Único. Diz que sua entidade enfrenta muitas dificuldades em repassar informações às pessoas necessitadas e pede que tenham mais facilidade de acesso a essas informações. A conselheira Larissa Junho se sente contemplada com a fala anteriores e reforça que existem passos a dar rumo a excelência do serviço executado para atender a população. A conselheira Maria Aparecida Lima concorda com toda a fala da conselheira Bayão e reforça que as pessoas que vivem em situação de extrema pobreza precisam de urgência que seus problemas sejam resolvidos, fala ainda sobre o alargamento da situação de pobreza e extrema pobreza da população no município devido a pandemia. A conselheira Simone Pegoretto fala sobre os tempos de inscrição no CadÚnico e de acesso ao auxílio belo horizonte, segundo ela quando o projeto de lei foi apresentado ao legislativo, foi necessário apresentar um quantitativo a ser gasto e por isso ocorreu esse corte na população, informa que ainda assim os valores abrangeram novas adesões ao Cadastro para garantir o acesso ao Auxílio Belo Horizonte. Fala que a renda gera muitos benefícios pra quem os recebe, porém ele é mais válido quando conciliado com outros serviços, programas e projetos e também outras políticas. Afonso esclarece as falas dos conselheiros fala que o auxílio belo horizonte foi criado para atender aos impactos da Covid-19 e esse objetivo foi alcançado, mas que estão dialogando e buscando alternativas para atender a demanda de uma nova transferência de renda. Defende que os termos usados pela presidenta devem ser usados de forma recorrente para reforçar a falta desses repasses e que o Conselho tem fundamental importância nesta pauta. Finaliza informando que em suas anotações, buscará informações que serão repassadas aos conselheiros em outro momento oportuno. Daryane realiza a leitura dos encaminhamentos desta pauta, dentre eles um debate ampliado na comissão de benefícios, que esta comissão faça uma avaliação do debate na comissão e que defina estratégias e que a pauta do Auxílio BH retorne para ser discutido como pauta em uma próxima plenária. Em regime de votação, os encaminhamentos são aprovados com 26 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções. O conselheiro Rafael finaliza as inscrições de fala com o questionamento sobre um auxílio permanente que sobreponha o Programa de Assistência Alimentar e Nutricional – PAAN, ele diz não fazer sentido, pois não atinge o público que realmente precisa atingir. Rafael diz que trabalha com pessoas em situação e desconhece pessoas que têm acesso a esse programa. A coordenadora da Comissão de Financiamento, Soraia Pereira de Souza inicia a leitura do parecer da comissão sobre a prestação de contas do 4º trimestre de 2021. I - Do Objeto: Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS – 4º trimestre de 2021. II - Das Informações Submetidas à Análise: Em cumprimento ao estabelecido no artigo 25 da Lei Municipal n.º 10.836 de 29 de julho de 2015 e na Resolução CMAS 066 de 21 de dezembro de 2016, a Subsecretaria de Assistência Social - SUASS apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BH, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º trimestre de 2021, compreendendo os dados físicos e financeiros do período de janeiro a dezembro do exercício 2021. As informações foram analisadas pela Comissão de Financiamento em reuniões virtuais realizadas nos dias 15 e 22 de fevereiro de 2022. As ações, metas e recursos dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais descritos no relatório de Prestação de Contas estão definidos na Lei Orçamentária Anual – LOA e na sua reprogramação, bem como no Plano de Ação relativo ao cofinanciamento do Governo Federal/ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e no Plano de Serviços referente ao cofinanciamento do Governo Estadual/Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. A reprogramação orçamentária foi estabelecida pelo Decreto nº 17.534, de 27 de janeiro de 2021, que determina os limites orçamentários para as despesas de custeio no âmbito da PBH, assim como as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG. Esses limites são estipulados em razão do equilíbrio entre a arrecadação e os gastos do município. Os valores reprogramados podem, ao longo do ano, ser alterados em razão da dinâmica do fluxo financeiro e da necessária revisão do planejamento e execução das ações. Com isso, os valores são ampliados ou reduzidos nos limites estabelecidos pelo referido decreto. Os valores relativos ao cofinanciamento do Estado e da União também foram reprogramados, considerando as despesas que foram fixadas para as respectivas fontes, bem como as expectativas de transferências oriundas do FNAS e FEAS. A Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, definiu a alocação de R\$200.179.404 (duzentos milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e quatro reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a reprogramação orçamentária estabelecida pelo Decreto nº 17.263, de 24 de janeiro de 2020, o valor total destinado ao FMAS foi reprogramado para R\$229.674.657 (duzentos e vinte e nove milhões seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais), montante empenhado e R\$219.373.729 (duzentos e dezenove milhões trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais), montante pago. III - Da análise: Considerando que o montante de valores empenhados até o 4º trimestre representou o percentual de 100,9%, em relação aos valores reprogramados, o gestor demonstrou, portanto, bom desempenho na execução orçamentária do FMAS. A execução das metas físicas, em algumas subações não alcançou o patamar esperado para o período, o que foi justificado pelo gestor, considerando o contexto da pandemia, no qual parte considerável das atividades presenciais permaneceram temporariamente suspensas e/ou com equipes e/ou horários reduzidos por se encontrarem ainda na fase que demandava medidas restritivas de prevenção e contenção da contaminação pela Covid-19. Algumas subações apresentaram execução física bem superior à meta planejada, em especial os serviços de proteção social especial de média complexidade como PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, executados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que alcançou 125,8%, Centros POP Migulim com 125% e os Centros POP com 260,5%, refletindo os impactos dos agravos de desproteção social decorrentes da pandemia de Covid-19 sobre famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Quanto aos Centros POP, o gestor informou sobre a adequação da meta a partir da implantação do Centro POP Lagoinha na Regional Noroeste (Chamamento Público SMASAC Nº 08/2021) e a ampliação do atendimento do Centro POP Leste. Quanto à execução da subação “Qualificação de trabalhadores e gestores do SUAS”, até o 4º trimestre, a subação alcançou patamares superiores a 400% da meta planejada. Essa diferença entre o planejamento e a execução da meta da ação foi também verificada nos exercícios anteriores, onde a execução apurada atingiu patamares muito além do que foi planejado. O gestor justificou que o alcance deste percentual decorre da qualificação a distância, que possibilita um ambiente que comporte um maior número de turmas e pessoas, além de possibilitar a contribuição de facilitadores de reconhecimento nacional na área. Esses fatores conjugados contribuíram para aumento significativo da meta. Quanto ao Cofinanciamento: Cofinanciamento da União: Foram repassados ao município, até o 4º trimestre, R\$12.406.191,44 (doze milhões, quatrocentos e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à parcelas do bloco de financiamento da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, do IGD Bolsa Família e do IGD SUAS. O valor repassado pela União ao Município representa 47% do montante esperado, considerando a previsão de financiamento no Plano de Ação. Ademais,



foram repassados, também, R\$1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais) oriundos de emendas parlamentares que, somados ao saldo em conta das transferências voluntárias perfazem o total de R\$6.831.008,82 (seis milhões oitocentos e trinta e um mil, oito reais e oitenta e dois centavos). Cofinanciamento do Estado: Foram repassados ao município, até o 4º trimestre o total de R\$5.069.504 (cinco milhões cento sessenta e nove mil quinhentos e quatro reais), deste montante, R\$3.201.792,00 (três milhões, duzentos e um mil setecentos e noventa e dois reais) referem-se ao Piso Mineiro Fixo, R\$1.867.712,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e doze reais) referem-se aos recursos extraordinários destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19. Foi repassado também o montante de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) referentes a pendências no cofinanciamento dos exercícios 2019, 2020 e 2021 para uma (01) unidade de Centro Dia e duas (02) unidades de Residência Inclusiva. Além disso, foram repassados R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil) referentes ao Programa Rede Cuidar, para três as unidades Centro Pop do município, sendo R\$115.000,00 (cento e quinze mil) para cada unidade. IV - Da Conclusão (Parecer): Considerando a análise dos dados e as informações complementares apresentadas pelos representantes do órgão gestor, a Comissão de Financiamento apresenta parecer favorável, sem votos contrários, à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social até o 4º trimestre de 2021, todavia apresenta as seguintes recomendações: Diante do aumento expressivo da demanda para os serviços socioassistenciais, sobretudo para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / CENTRO POP, que o órgão gestor da política de assistência social do município encontre alternativas sustentáveis para ampliar a capacidade de atendimento desses serviços, ampliando suas ações e ofertas, em especial o PAEFI, na medida em que os processos dos Centros Pop já estão em andamento. O Cofinanciamento das três esferas de Governo é diretriz do SUAS e deve se dar por meio da adoção de mecanismos informatizados, buscando o repasse de recursos de forma regular e automática fundo a fundo. Observa-se expressivo aumento das transferências voluntárias da União para o Município, oriundas de emendas parlamentares, sendo alguns repasses com recursos mais expressivos que os destinados a cofinanciar os pisos de proteção social do SUAS de forma transparente e pública. Diante deste cenário, cabe ao CMAS-BH criar processos e mecanismos de monitoramento acerca da aplicação desses recursos, além de desenvolver estratégias de defesa do financiamento do SUAS de acordo com o preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social e NOB-SUAS 12. Estiveram presentes nas reuniões virtuais, os seguintes conselheiros: Állida Botelho, Ângela Maria de Souza de Oliveira, Domingos Sávio de Araújo, João Humberto Zago, Maria Aparecida Bayão, Márcio Caldeira, Ralise Cássia Macedo, Soraia Pereira de Souza. Ao final da apresentação, em regime de votação, o parecer da comissão de financiamento é aprovado com 27 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções. Passado ao próximo ponto de pauta a vice-presidenta inicia a leitura da Nota CMAS em Defesa do Direito à Segurança de renda: NOTA CMAS EM DEFESA DO DIREITO À SEGURANÇA DE RENDA O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, instituído pela Lei Municipal nº 7.099, de 27 de maio de 1996, atualizada pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, vem a público, posicionar-se em defesa da continuidade e do aprimoramento de estratégias públicas para o enfrentamento do grave quadro de insegurança de renda que ocasiona riscos a dignidade da pessoa humana, incluindo o risco da insegurança alimentar e nutricional vivenciado pela população mais vulnerabilizada do município. A garantia do direito à renda e, nesse sentido, a formulação, implementação e o aprimoramento das estratégias públicas direcionadas ao enfrentamento dos contextos de desproteção social, agravados pelo quadro atual de insegurança de renda presente no país, é matéria permanente de discussão do CMAS-BH. Trata-se de uma segurança socioassistencial a ser alicerçada pela Política de Assistência Social, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. A defesa intransigente do CMAS-BH pela segurança de renda reflete o compromisso do controle social do SUAS-BH com o alargamento dos patamares de cidadania e dignidade da pessoa humana, conforme prevê nossa Constituição Federal e as normativas que instituem o Sistema Único de Assistência Social e que dão as diretrizes para materialização do direito à assistência social, como política pública de direito do cidadão e dever do Estado. Considerando a ampliação do número de famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza em Belo Horizonte, cenário este resultante de um projeto político orquestrado pelo governo federal de desfinanciamento, subfinanciamento e desmonte do sistema de proteção social público brasileiro estruturado no país a partir da Constituição Cidadã de 1988, o CMAS/BH tem protagonizado expressiva incidência no debate público no município nos últimos anos à respeito da regulamentação e implementação de estratégias socioassistenciais e intersetoriais necessárias. Em 2021, no contexto dos gravames decorrentes da pandemia por COVID 19, o CMAS emitiu a Resolução 009/2021, que recomenda ao poder executivo municipal a instituição de Renda Básica Emergencial e/ou Permanente no município voltada ao enfrentamento das situações de pobreza e extrema pobreza decorrentes da pandemia da COVID-19. Ainda em 2021, esse Conselho formulou, articulou e encaminhou ao legislativo municipal recomendações e proposição de emendas ao Projeto de Lei que se encontrava em tramitação para instituir o Auxílio Belo Horizonte. Nossas recomendações contribuíram para o aperfeiçoamento da Lei 11.314/2021, incorporando a indicação de distribuição equitativa de valores para o auxílio; a priorização da extrema pobreza, criando faixas diferentes de recebimento de valores para famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e demais situações de insegurança social. Além disso, tornou possível, considerar para além das famílias previamente cadastradas, àquelas agendadas para inclusão cadastral no Cadastro único até 30/06/2021. Nesse momento, em que nos aproximamos da conclusão ao Auxílio Belo Horizonte, enquanto estratégia emergencial, entoamos novamente nossa voz para reforçar junto ao poder público a necessidade de dar continuar às estratégias de enfrentamento da insegurança de renda no município, considerando o contexto de agravamento das desigualdades sociais dada a conjuntura política de desmonte e subfinanciamento das políticas sociais, bem como os agravamentos das inseguranças sociais evidenciados a partir da situação de pandemia por Covid-19. Assim, em consonância com o compromisso trazido no Plano Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte para o quadriênio 2022-2025, defendemos a implantação de um programa municipal de transferência de renda, que garanta a segurança de renda a todas e todos que necessitem. Considerando ainda o alcance imediato do Auxílio BH e o seu considerável impacto nas condições objetivas de vida daqueles que já recebem o benefício, manifestamos nossa preocupação com sua interrupção. Dessa forma, nos posicionamos pela continuidade do benefício de ordem emergencial, enquanto não se alcança a transferência de renda continuada, garantindo o acesso ao indispensável e a dignidade humana. Ademais, considerando a relevância das instâncias de controle social e a defesa da democracia e seus dispositivos institucionais, destacamos a importância de que a proposta de transferência de renda permanente seja amplamente discutida nos conselhos de direitos e de políticas públicas cuja matéria seja pertinente ao assunto em pauta. Ao final da leitura a conselheira Olga Inah-Inarê Aquino fala sobre as dificuldades e conquistas do Auxílio Belo Horizonte e formas para que o novo auxílio não caia nos mesmos erros que ocorreram para conseguirem o auxílio belo horizonte, sobre a necessidade do órgão gestor em dialogar com os conselhos os projetos de lei antes de encaminhamento ao legislativo fala ainda sobre a necessidade de protocolar essa carta juntamente com a carta que está sendo construída com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN. Daryane informa que conforme a fala da conselheira Olga farão a inclusão de um parágrafo na nota que trata sobre a necessidade deste diálogo entre conselho e órgão gestor. Em regime de votação, os encaminhamentos a respeito da nota são aprovados com 28 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções. Na sequência, a conselheira Cláudia, coordenadora da comissão de inscrição, acompanhamento e fiscalização da rede socioassistencial inicia a leitura dos pareceres da comissão. Processo nº 270 - Nome: Associação Pão de Santo Antônio; CNPJ: 17.414.061/0001-06; Endereço: rua São Paulo, nº 795, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, regional Centro-Sul; Inscrição: Serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos. Requerimento ao CMAS/BH: Inserção da oferta de Ações de Assessoramento; Informe: Ofertas: Acolhimento institucional para Idosos, Benefício eventual. Público Alvo: Entidades socioassistenciais; Capacidade de atendimento: em 2021 atendeu 12 entidades de BH; Parecer CIAF (Síntese): A entidade acima descrita realizou o requerimento de inserção de oferta, via ofício, com envio das documentações necessárias. Trata-se de Ações de Assessoramento direcionadas a entidades socioassistenciais com o intuito de fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta, execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos. A entidade APSA atende seus assessorados com destinação de recursos financeiros e acompanhamento sistemático de suas atividades relacionadas à Política de Assistência Social. O acompanhamento se dará por meio de atendimentos, orientação e prestação de contas entre assessoramento e assessorados. Quanto aos critérios de inscrição e manutenção previstos na Resolução CMAS-BH nº 32/2016 em seu artigo 8º, a entidade atende suas prerrogativas, a saber: I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída; II - prever em seu estatuto social que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; IV - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na

perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários da Política de Assistência Social; V - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; VI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Quanto às demais legislações relacionadas para a oferta de ações de assessoramento, Resolução CNAS nº 27/2014 e Nota técnica nº 10 de 2018 do MDS, destaca-se que a entidade deve enfatizar a importância do caráter técnico de orientação às entidades assessoradas contemplando as questões próprias da Política de Assistência Social em especial às Ações de Assessoramento. Recomendação que sejam demonstradas nos Planos de Ação e Relatórios de Atividades seguintes, ações executadas na perspectiva do fortalecimento e aprimoramento das ofertas das entidades beneficiadas, pertencentes ao campo socioassistencial, para além do repasse de recursos financeiros. Considerando a Assistência como Política Pública, ou seja, ações de caráter continuado, financiamento garantido, serviço profissionalizado que visam o protagonismo e autonomia do usuário. Diante do exposto, a CIAF emite parecer favorável para a inserção da oferta de Ações de Assessoramento da entidade acima citada. Sem mais para o momento, a CIAF permanece disponível para elucidação de quaisquer dúvidas, caso se faça necessária. Ao final da apresentação do parecer de deferimento de inscrição, não havendo manifestações, em regime de votação 26 favoráveis, 0 contrários, 02 abstenções. Iniciada a leitura dos demais pareceres: Processo nº 458 - NOME: Associação de Missões Pequenas do Reino Nacional e Internacional; CNPJ: 41969137/0001-36; Endereço: rua Rua Jaguará, nº 248, Bairro Saudade, Belo Horizonte, regional Leste. Inscrição: Entidade. Requerimento ao CMAS/BH: Inscrição inicial. Informe: OFERTAS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15-17 anos; Público Alvo: Adolescentes de 15-17 anos; Capacidade de atendimento: 40 adolescentes. A entidade Associação de Missões Pequenas do Reino Nacional e Internacional, apresentou requerimento, Plano de Ação e demais documentações com o intuito de realizar a inscrição inicial da entidade. Tal inscrição foi solicitada levando-se em conta a atuação preponderante da entidade na Política de Assistência Social, ofertante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15-17 anos. A oferta de SCFV foi descrita no Plano de Ação como uma oficina temática e oficina de manutenção e informática, com público alvo de adolescentes de 15 a 17 anos e capacidade de atendimento para 40 adolescentes. As atividades foram descritas em cronograma de funcionamento e devem funcionar de segunda à sexta-feira, nos horários de 9h às 11h e de 13h às 16h. A forma de acesso acontecerá através de encaminhamentos e demanda espontânea. Sobre a articulação com a rede, descreve que realiza contato com o CRAS Taquaril, Conselho Tutelar da Regional Leste, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e Associação Shekinah de Assistência Social. Quanto aos critérios de inscrição e manutenção previstos na Resolução CMAS-BH nº 32/2016 em seu artigo 8º, a entidade demonstrou que atende as seguintes prerrogativas, a saber: I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída; II - prever em seu estatuto social que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; VI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Entretanto, os critérios abaixo descritos não foram atendidos totalmente: III - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; IV - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários da Política de Assistência Social; V - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Assim, considera-se que a entidade não atendeu aos critérios para a inscrição inicial pois não demonstrou o caráter planejado, permanente e continuado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, demonstrou não possuir recursos humanos e financeiros para a sua execução, não assegura que os serviços seja ofertado na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários e não atende aos usuários de maneira universal pois não informou se há acessibilidade para atendimento do público prioritário. Diante do exposto, a CIAF emite parecer desfavorável para a inscrição da entidade acima descrita. Sem mais para o momento, a CIAF permanece disponível para elucidação de quaisquer dúvidas, caso se faça necessária. Ao final da apresentação, a conselheira Eliene questiona se a entidade pode tentar nova inscrição no Conselho e é esclarecida sobre pedido de reconsideração ou pedido de nova inscrição. Não havendo manifestações, em regime de votação 26 favoráveis, 0 contrários, 02 abstenções. Processo nº 455: Nome: Instituto de Defesa Coletiva; CNPJ: 12.034.235/0001-83; Endereço: Av. Brasil, 1438, sala 1202 - Funcionários, CEP: 30140-003. Inscrição: Entidade. Requerimento ao CMAS/BH: Inscrição inicial. Informe: Ofertas: Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos; Público Alvo: preferencialmente idosos e beneficiários do BPC (benefício prestação continuada); Capacidade de atendimento: 160. A entidade Instituto de Defesa Coletiva, apresentou requerimento, Plano de Ação e demais documentações com o intuito de realizar a inscrição inicial da entidade. Tal inscrição foi solicitada levando-se em conta a atuação preponderante da entidade na Política de Assistência Social, ofertante de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (ADGD). A oferta de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (ADGD) foi descrita no Plano de Ação como atendimento telefônico, e-mail ou presencial pelos profissionais da entidade, tendo em vista que se trata de assessoramento socio jurídico para consumidores idosos, beneficiários do BPC, prioritariamente aqueles em vulnerabilidade econômica e social, em detrimento de alguma prática lesiva nas relações de consumo. Além disso, são realizadas palestras sobre educação financeira e educação ao crédito consciente para os consumidores idosos, geralmente em locais de domínio público, conforme demandas solicitadas pela Prefeitura, Centro de Referência da Pessoa Idosa, Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Quanto aos critérios de inscrição e manutenção previstos na Resolução CMAS-BH nº 32/2016 em seu artigo 8º, a entidade atende suas prerrogativas, a saber: I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída; II - prever em seu estatuto social que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; IV - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários da Política de Assistência Social; V - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; VI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Assim, considera-se que a entidade atendeu aos critérios para a inscrição inicial, entretanto faz-se necessário reforçar a importância de articulação com movimentos sociais, associações de grupos e de usuários, pois estas ações coletivas caracterizam as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos. Além disto, recomenda-se que a entidade apresente o mapeamento que será realizado no Plano de Ação a ser entregue no próximo ano. Diante do exposto, a CIAF emite parecer favorável para a inscrição da entidade acima descrita. Sem mais para o momento, a CIAF permanece disponível para elucidação de quaisquer dúvidas, caso se faça necessária. Ao final da apresentação, não havendo manifestações, em regime de votação 28 favoráveis, 0 contrários, 0 abstenções. Finalizada a pauta, devido ao horário, a presidenta Daryane sugere a retirada do ponto de pauta sobre a criação da Comissão de Ética, após o de acordo dos presentes inicia-se o próximo ponto com a apresentação da pauta da Comissão Coras e Clas. A Presidenta inicia a leitura da minuta de resolução que Altera o art. 2º da Resolução CMAS-BH nº 020/2021, que alterou o art. 41 da Resolução nº 034/2020, que dispõe sobre a regulamentação, organização e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social – Coras e das Comissões Locais de Assistência Social - Clas no município de Belo Horizonte/MG e dá outras providências. O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes; conforme deliberado em sua 265ª Plenária Ordinária, realizada em 08 de junho de 2022; Resolve: Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução CMAS-BH nº 020/2021, que alterou o art. 41 da Resolução nº 034/2020, que dispõe sobre a regulamentação, organização e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social - Coras e das Comissões Locais de Assistência Social - Clas no município de Belo Horizonte/MG e dá outras providências. Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte o prazo para os Conselhos Regionais de Assistência Social - Coras se adequarem às disposições contidas na Resolução CMAS-BH nº 034/2020, alteradas por meio da Resolução CMAS-BH nº 20/2021, para até 60 dias, contados a partir da publicação desta resolução. Art. 3º Os representantes dos trabalhadores do SUAS, a serem indicados pelo Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS/BH - FMTSUAS-BH; das Organizações e Entidades Socioassistenciais, a serem indicados pelo Fórum de Organizações da Sociedade Civil do SUAS/BH - FOSC-BH; das Organização de Usuários, a serem indicados pelo Fórum Municipal de Usuários do SUAS/BH – FMUSUAS/BH; do órgão gestor da Política de Assistência Social no município, por meio da Diretoria Regional de Assistência Social, terão até o dia 1º de julho de 2022 para indicarem seus respectivos representantes, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ao final da apresentação, em regime de votação a minuta de resolução é aprovada com 24 favoráveis, 0 contrários, 0 abstenções. Passado ao último ponto de pauta, informes, Soraia realiza a apresentação do piso mineiro que foi aprovado ad referendum em reunião



da Mesa Diretora. Planos de Serviços – 2022 - Cofinanciamento Estadual do SUAS BH - 1. Piso Mineiro Fixo: Calculado de acordo com o n° de famílias cadastradas no (CadÚnico). Até abril/2022: R\$ 2,20 x n° de famílias CadÚnico (base de agosto/2010); A partir de maio/2022 multiplicado por R\$ 2,40 x n° de famílias CadÚnico (base de maio 2021). Conta corrente: 17074-7; Piso / Programa: Piso Mineiro Fixo; Previsão de Repasse janeiro a abril: Mensal: 266.816,00; Total: 1.067.264,00; Previsão de Repasse maio a dezembro: Mensal: 439.677,60; Total: 3.517.420,80; Previsão de Repasse total - exercício 2022: 4.584.684,80; Previsão de Atendimento: Serviços e benefícios socioassistenciais conforme PPAG. 2. Centro Dia: Conta corrente: 17074-7; Piso / Programa: Centro dia; Previão de repasse: Mensal: 20.000,00; Total: 240.000,00. previsão de atendimento: 70 pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. 3. Residência Inclusiva: Conta corrente: 17074-7; Piso / Programa: residência inclusiva; previsão de repasse: Mensal: 10.000,00; Total: 120.000,00; previsão de atendimento: 20 pessoas com deficiência. Em reunião realizada no dia 10 de maio de 2022, os conselheiros da Comissão de Financiamento aprovaram por unanimidade os 03 (três) Planos de Serviços do cofinanciamento estadual. Estiveram presentes: João Humberto Zago - Entidade JH9.ORG; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Barreiro - DRAS-B; Márcio Caldeira - Entidade ASSPROM; Soraia Pereira de Souza - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte; Camila Batista e Silva - Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS - Centro-Sul; Maria Aparecida Bayão - Representantes de Organização de Usuários (Fórum dos Usuários do SUAS - FMUSUAS). Em reunião realizada no dia 11 de maio de 2022, os conselheiros da Mesa Diretora aprovaram por ad referendum, com 05 (cinco) votos a favor e 02 (duas) abstenções os Planos de Serviços do cofinanciamento estadual. Sobre o último informe desta tarde, a vice-presidenta Daniele inicia a fala sobre a Audiência Pública com as entidades conforme artigo 24 da resolução 32 do CMAS. Não havendo mais nada a tratar, a presidenta agradeceu a todas e todos os participantes desta plenária, dando por encerrada. A equipe técnica da Secretaria Executiva redigiu esta Ata, sendo revisada pela Secretária Executiva e eu, Eduardo Silveira da Cruz, Primeiro Secretário deste CMAS, lavrei e assinei a presente ata.

Eduardo Silveira da Cruz
1º Secretário do CMAS-BH

Em acordo,

Daryane Salvina de Almeida
Presidenta do CMAS-BH

ATA DA 266ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na Rua Estrela do Sul, 156, Santa Tereza, ocorreu a 266ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, sob a Coordenação da Conselheira Presidenta, Daryane Salvina de Almeida. Estiveram presentes os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, respectivamente: Conselheira Titular Ralise Cássia Macedo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Titular Eliete Cristina Resende Costa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Suplente Patrícia da Silva Pinto, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Conselheira Titular Daniele Rodrigues Souza Carmona, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Suplente Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheiro Titular Domingos Sávio de Araújo, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Titular Simone Aparecida de Albuquerque, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheiro Suplente Marcel Belarmino de Souza, representante da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS; Conselheira Suplente Kelly Cristiane Gurgel Araújo, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN; Conselheira Titular Vanessa Beatriz Vida Schuch, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; Conselheira Suplente Cláudia Márcia dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED; Conselheira Titular Janine Horta Diniz, representante da Subsecretaria de Trabalho e Emprego – SUTE; Conselheira Titular Ângela Maria de Souza de Oliveira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro; Conselheiro Titular Célio Augusto Raydan Rocha, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul; Conselheira Suplente Kellem Cristina Duarte Marinho Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Leste; Conselheira Titular Alessandra de Souza Figueiredo Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste; Conselheira Suplente Franklin Cristiano Rodrigues, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Norte; Conselheira Titular Maria Angélica Barros Menezes, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste; Conselheira Suplente Fernanda Pantuso Garcia, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste; Conselheiro Suplente Leonardo Félix Teixeira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheiro Titular Edson Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova; Conselheira Titular Simone Maria da Penha de Oliveira, representante dos usuários do SUAS da Regional Barreiro; Conselheira Titular Maria Aparecida Lima, representante dos usuários do SUAS da Regional Noroeste; Conselheira Suplente Carmi Ribeiro da Silva Xavier, representante dos usuários do SUAS da Regional Noroeste; Conselheira Titular Daniela Flávia da Silva, representante dos usuários do SUAS da Regional Norte; Conselheira Jandira Cristina Silva, representante dos usuários do SUAS da Regional Oeste; Conselheira Titular Márcia Aparecida Mesquita, representante dos usuários do SUAS da Regional Pampulha; Conselheiro Titular Rafael Roberto Fonseca da Silva, representante do Fórum da População de Rua; Conselheira Suplente Maria Aparecida Bayão, representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS-BH; Conselheira Titular Maria Gorete Antônia Mendes, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Oeste – FORT-SUAS Oeste; Conselheira Suplente Jaqueline Gomes Fonseca, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte – Sindibel; Conselheira Suplente Fabiana Cristina Siqueira Ramos, representante da Creche Comunitária Eunice Lanza; Conselheira Titular Daryane Salvina de Almeida, representante da Ação Social Técnica; Conselheira Suplente Patrícia Pinto Valadares, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/BH; Conselheira Titular Eliene Gonçalves de Oliveira, representante da Providens - Ação Social Arquidiocesana; Conselheiro Titular Márcio Caldeira, representante da Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM; Conselheira Suplente Laís Cristiane Monteiro Dumont, representante da Federação Nacional de Educação e Integração Dos Surdos – FENEIS; Conselheira Titular Jacqueline Wanderley Matias Silva, representante da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição - CIIC / Centro de Assistência Social Tecendo a Vida; Conselheiro Suplente Kleiner Eler de Moura, representante do Ministério Estratégia; Conselheiro Titular João Humberto Zago, representante da JH9.ORG. Estavam presentes os seguintes convidados e ouvintes: Aparecida Maria Martins, FMUSUAS; Every Lopes da Silva, FMUSUAS; Paulino Braz, FMUSUAS; Luiza paula Gomes de Souza, Sociedade Bíblica do Brasil; Gercina Pereira, FMUSUAS; Daniela Flávia Coelho, Secretaria Municipal de Saúde; Janaína Maria Faustino, Regional Pampulha; Afonso Nunes da Cruz Neto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Às quatorze horas e vinte e três minutos a Secretária Executiva do CMAS-BH, Liliane Neves do Carmo informou a presidenta que já havia quórum para dar início a 266ª Sessão Plenária Ordinária. Daremos início a 266ª (ducentésima sexagésima sexta) Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH. Daryane deseja boas-vindas a todos os presentes e agradece, mais uma vez, aos conselheiros e conselheiras pelo compromisso assumido com o controle social do Suas-BH. Em nome deste conselho agradeço a presença dos convidados e convidadas aqui presentes, em especial ao Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças, Afonso Nunes da Cruz Neto, sejam todos e todas bem-vindas, desejo que tenhamos uma reunião produtiva. Passa a palavra para Liliane que apresenta os intérpretes de libras Fabíola Alves e Luiz Fernando Arraiz Almeida e pede atenção para que não transitem à frente do espaço destinado a eles afim de não atrapalhar a comunicação com a conselheira Laís. Informa ainda que a secretaria executiva está à disposição para informações e esclarecimentos necessários, durante toda a reunião e passa mais alguns informes gerais para a boa realização da reunião. Passa a palavra novamente para a presidenta Daryane que inicia a leitura das justificativas de ausência que recebemos por meio da secretaria executiva: Conselheiro Titular Ricardo Marcelo Fait Gorchacov, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Leste, estando na titularidade conselheira Kellem Cristina Marinho Duarte Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Leste (Conselheira Suplente); Conselheira Titular Cláudia Melo Machado de Melo, representante

da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha, estando na titularidade conselheiro Franklin Cristiano Rodrigues, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Norte (Conselheiro Suplente); Conselheira Titular Soraia Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Norte, estando na titularidade conselheiro Leonardo Félix Teixeira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha (Conselheiro Suplente); Conselheira Titular Marília de Dirceu Salles Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED, estando na titularidade conselheira Cláudia Márcia dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED (Conselheira Suplente); Conselheira Suplente Maria Aline Gomes Barboza, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUAS; Conselheira Suplente Mara Rúbia de Sousa Albano Félix, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania; Conselheira Suplente Emivânia Marques Rodrigues, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste; Conselheiro Suplente Willan dos Santos Franca, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova; Conselheira Titular Simone de Souza Pegoreti, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste, a Conselheira Viviane Viviane Amaral Andrade de Oliveira, suplente da Conselheira Simone, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste, também justificou ausência; Conselheira Titular Eliane Soares de Souza representante dos Usuários da Regional Nordeste, estando na titularidade conselheira Flenia Glaucia Carvalho, representante dos Usuários da Regional Nordeste (Conselheira Suplente); Conselheira Suplente Camila Sabino Rosa, representante dos Usuários da Regional Leste; Conselheira Suplente Meiriane Fiuza Cardoso, representante do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, CRESS-MG; Conselheira Titular Állida de Almeida Santos Botelho, representante dos usuários da Regional Venda Nova, a Conselheira Magali Sampaio de Carvalho, suplente da conselheira Állida, representante dos usuários da Regional Venda Nova, também justificou ausência; Conselheira Titular Larissa Junho de Souza, representante do Fórum de Trabalhadores do SUAS Central - FortSuas Central; o Conselheiro Eduardo Silveira da Cruz, Suplente da conselheira Larissa, representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do Suas – FMTSuas, também justificou ausência. A Conselheira Márcia Mesquita pede a palavra e em nome da Sociedade Civil e inicia a leitura do Manifesto da Sociedade Civil que foi encaminhado a este Conselho em 07/07/2022. Aos cuidados da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte. A Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte apresentou uma demanda em abril de 2022, relativa ao fornecimento de Insumos que viessem a garantir a efetiva participação dos Conselheiros nas atividades deste conselho. Houve uma resposta em plenária em relação à demanda apresentada, contudo até a presente data não houve nenhuma alteração concreta da realidade exposta à época. Paralelo a esse debate está em tramitação no congresso a PEC 47/2021 que trata da inclusão digital como direito fundamental. Essa PEC já foi aprovada pelo Senado e agora tramita na Câmara dos Deputados. A luta pelos Direitos Sociais e a consagração da participação da Sociedade Civil por meio do Controle Social na elaboração, planejamento e fiscalização das políticas públicas, foi fruto de um longo processo histórico, que envolveu diversos atores sociais, sindicatos, movimentos sociais, profissionais liberais, partidos políticos dentre outros. O reconhecimento de um Direito Social sempre passou por potentes embates políticos, tensões sociais, lutas de classes, pois trata-se de uma mudança de conjuntura e processos em busca de uma melhoria na condição de vida para as pessoas. Estamos agora no momento histórico de implementar mais uma efetiva conquista de mais um Direito Social que é a Inclusão Digital. Muitos processos relacionados à política de Assistência Social têm sido direcionados para um meio digital o que tem demandado respostas aos conselheiros, nos seus respectivos territórios. Contudo muitos conselheiros se veem impossibilitados de atender a essas demandas em virtude da precariedade de sua inclusão digital, seja por falta de acesso à internet, seja por falta de um equipamento ou outros motivos já elencados. A Sociedade Civil está ciente de seu papel e responsabilidade enquanto Controle Social, contudo não podemos mais abrir mão de uma resposta efetiva em relação ao pleito apresentado relacionado aos insumos tecnológicos. Assim manifestamos por meio deste instrumento, um posicionamento unificado da Sociedade Civil em relação ao cumprimento da demanda apresentada, sob prejuízo da não participação da sociedade civil nas respectivas atividades do Conselho até que essa questão seja solucionada de forma efetiva. Atenciosamente, Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte. Ao final da leitura, a conselheira reforça as dificuldades que os conselheiros têm enfrentado para poder garantir a participação nas reuniões do Conselho. Questiona se este Manifesto e o assunto dele foi discutido na Mesa Diretora e sugere que caso não tenham uma solução para o pedido da Sociedade Civil, que os integrantes da Mesa Diretora se reúnam e apresentem uma posição sobre o manifesto já nesta plenária, caso não seja possível, a Sociedade Civil irá se retirar desta plenária e não participará das reuniões até que apresentem uma resposta e uma solução para garantir esta participação. A conselheira Jandira Cristina apresenta todas as suas dificuldades para garantir sua presença nas reuniões devido a sua deficiência e dificuldade de mobilidade, entre as várias dificuldades apresentadas, Jandira precisa se deslocar até o posto de saúde mais próximo da sua casa para conseguir acesso à internet. Pede que seja garantida a locomoção de todos os conselheiros, acesso à internet com aparelhos que possibilitem tal conexão. Finaliza reforçando que o Conselho depende da Sociedade Civil para aprovação de pautas importantes e que diante disso deve ser garantido o mínimo de acessibilidade a todos. O conselheiro Rafael Roberto reforça a fala da conselheira Jandira, discorre sobre sua dificuldade de acesso a internet desde a última gestão. Apresenta os desafios que enfrentou durante a pandemia para ajudar os mais necessitados e pede que o Conselho se preocupe com a Sociedade Civil, pois os conselheiros estão desmotivados a participar da política pública devido a tantas dificuldades. A conselheira Maria Aparecida Bayão informa que a tantos anos a Sociedade Civil vem pedindo ajuda da Mesa Diretora, inclusive foi pedido na última plenária, e como sempre nada foi atendido. Diz que o esvaziamento das reuniões ocorre devido as dificuldades de participação de usuários e trabalhadores. Diz que governo e sociedade civil devem caminhar juntos para atingir os objetivos comuns. Fala sobre a defasagem da política e reforça a indignação de todos com a falta de tecnologia. Elogia a realização da Conferência de Assistência Social de forma online, mas diz que mesmo assim, várias pessoas mal tem um celular para poder participar das reuniões. Expõe sua opinião sobre a fala do governador nas mídias sociais dizendo que a assistência social garante o bem para o corpo da população, enquanto a igreja se preocupa em garantir o bem da alma. A presidenta Daryane informa que o manifesto da sociedade civil chegou ao Conselho na última quinta-feira (07/07), no entanto enquanto a última reunião da Mesa ocorreu na quarta-feira (06/07). Pede que a Mesa se reúna neste momento para que possam discutir o manifesto e apresentar um retorno à Sociedade Civil ainda nesta plenária. A vice-presidenta, Daniele Carmona fala sobre o comprometimento de todos os presentes como conselheiros, como responsáveis pelo controle social do município. Fala sobre a ética e sobre sua preocupação e implicação com todas as pautas apresentadas neste espaço. Diz que o controle social se faz com debate, com união dos seguimentos afim de atingirem o melhor para os usuários. Fala sobre o trabalho da Mesa Diretora, que é um órgão de decisão ampliada. Propõe que seja feita uma reunião extraordinária da Mesa Diretora em outro momento que não seja no dia de hoje, pois hoje está marcada a sessão plenária com as pautas previamente definidas. Jandira reforça a falta de garantia de insumos para assegurar a participação dos conselheiros com deficiência. Daryane pede para que a Sociedade Civil traga encaminhamentos a serem resolvidos posteriormente e não deixem a plenária neste dia para que possam discutir as pautas importantes previstas para hoje. A conselheira Vanessa Vida reforça a fala da Daniele Carmona e pede que os assuntos sejam encaminhados e discutidos em reunião extraordinária da Mesa Diretora para que a plenária tenha seguimento. A conselheira Simone Maria diz que entende a fala de todos, concorda com a discussão da pauta em reunião extraordinária da Mesa Diretora, porém mantém a decisão de esvaziamento da plenária neste dia como já havia sido decidido na reunião da sociedade civil. O conselheiro Kleiner Eler questiona se a proposta de reunião extraordinária será para apresentar respostas efetivas ou para apresentar uma contraproposta que não atende a sociedade civil, que é o que tem acontecido desde o primeiro pedido dos conselheiros, caso não seja feito nada de fato, que não há necessidade de se reunirem. A conselheira Simone Albuquerque pede para que organizem as propostas apresentadas nesta tarde e que seja votado o melhor a se fazer. Daniele defende de mais uma vez a continuidade da plenária e os encaminhamentos dos pedidos da sociedade civil. O conselheiro Márcio Caldeira pede que a sociedade civil se sensibilize com os usuários, fortaleçam seus posicionamentos e reconheçam a sua atribuição com a política pública. Diz que a sociedade civil busca uma resposta ao que foi pedido. Os membros da Sociedade Civil se retiram do auditório neste momento. Às quinze horas e trinta e cinco minutos a presidenta declara encerrada a ducentésima sexagésima sexta sessão plenária ordinária do CMAS-BH por falta de quórum. A equipe técnica da Secretaria Executiva redigiu esta Ata, sendo revisada pela Secretária Executiva e eu, Daniele Rodrigues Souza Carmona, vice-presidenta do CMAS-BH, na ausência do primeiro e segunda Secretária deste Conselho, lavrei e assinei a presente ata.

Daniele Rodrigues Souza Carmona
Vice-Presidenta do CMAS-BH

Em acordo,

Daryane Salvina de Almeida
Presidenta do CMAS-BH



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SMC / FMC Nº 009/2022

Altera a Portaria Conjunta SMC/FMC nº 001/2019, relativa à composição da Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias do CDPCM/BH.

A Secretária Municipal de Cultura e a Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao artigo 6º da Deliberação no 025/2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 27 de abril de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria Conjunta SMC/FMC nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias, que define as ações a serem efetivadas por meio das medidas compensatórias estabelecidas pelo CDPCM/BH, bem como acompanhar sua execução, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Eliane Denise Parreiras de Oliveira – Secretária Municipal de Cultura

b) Gabriel Portela Saliés - Secretário Municipal Adjunto de Cultura

II - Representantes da Fundação Municipal de Cultura:

a) Luciana Rocha Féres – Presidente da Fundação Municipal de Cultura

b) Guilherme Maciel Araújo – Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público.”

Art. 2º – O art. 2º da Portaria Conjunta SMC/FMC nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão será presidida por Guilherme Maciel Araújo – Mat. FC 000792-6.”

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Conjunta SMC/FMC nº 007/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Eliane Parreiras

Secretária Municipal da Cultura

Luciana Rocha Féres

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo: 01.038.243/22-71

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção corretiva de duas motobombas de água instaladas no Museu Casa Kubitschek e na Casa do Baile – FMC.

LOTE ÚNICO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção corretiva da motobomba de água instalado na Casa do Baile – FMC, conforme especificações abaixo: Item 1 - 01 (uma) motobomba de água de 3 HP 110/220 V bifásica - Marca: Schneider, modelo BC 925, 1B 3M60 ½, R+155, motor WEG;

Item 2 - 01 (uma) motobomba de água de 5 HP 220/380 V trifásica - Marca: Schneider, modelo BC 925, motor WEG.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, após os procedimentos de praxe, inclusive negociação, desclassificou a única proposta apresentada para o lote.

A proposta de JHR COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA. foi desclassificada por não atender no prazo legal estipulado no edital (9.2.2) para envio da Proposta Inicial e demais documentação: item 13.2.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira. Não restando mais nenhuma proposta para este lote, ele foi declarado FRACASSADO.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022

Marilia Antonia Dorigueto de Oliveira

Pregoeiro da Disputa

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Homologamos a licitação em epígrafe, cujo lote único foi declarado FRACASSADO, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022

Claudio Viana Lima

Autoridade Competente

Luciana Rocha Féres

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ATO DA PRESIDENTE

Exonera a pedido, a servidora RAQUEL ARAUJO DOS SANTOS CARNEIRO, matr. 000161-2, do cargo efetivo de Técnico Cultural de Nível Médio, nos termos do art. 61 da Lei nº7.169/96, a partir de 29/07/2022. (Processo BH DIGITAL 31.00355483/2022-64)

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022

Luciana Rocha Feres

Presidente

COMUC

ATA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) 13 DE JULHO DE 2022

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de 2022, às 14 horas e 11 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC), reunido por videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020, e no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 17 de maio de 2021, teve a sua centésima oitava sessão ordinária declarada aberta por Gabriel Portela Saliés, Presidente Interino do Conselho Municipal de Política Cultural, face à presença dos seguintes conselheiros e conselheiras:

Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC); Amauri de Paula da Conceição Vieira (Suplente; SMC/FMC); Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste); André Leandro Gonçalves Silva (Memória, Arquivos e Museus); Barbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC); Bruno Henrique Machado Borges (Titular; SMC/FMC); Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular; Secretaria Municipal do Meio Ambiente); Eliane Denise Parreiras Oliveira (Titular SMC/FMC), Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC); Gabriel Portela Saliés (Suplente; SMC/FMC); Graziella de Souza Pereira (Titular; SMC/FMC); Janaína Mércia Alves Melo (Titular; SMC/FMC); João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC); Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário); Lucas Brandão Arouca (Titular; Cultura Alimentar e Gastronomia); Luciana Bonadio (Titular; SMC/FMC); Luciana Rocha Féres (Titular SMC/FMC); Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul); Luís Felipe Duarte Flores (Suplente; SMC/FMC); Márcia Maria Conceição de Souza (Titular; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer); Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC); Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança); Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha); Nely Santos Rosa (Titular; Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Titular SMC/FMC); Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design); Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste); Valéria Nogueira Diniz (Suplente; Subsecretaria de Planejamento Urbano); Samira Ávila Theiss Vorcearo (Titular; Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania) .

Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC), Gerente de Apoio às ações Colegiadas, informou que a reunião estava sendo gravada para fins de registro em ata. Gabriel Portela Saliés (Suplente; SMC/FMC) deu as boas-vindas a Eliane Parreiras (Titular SMC/FMC) e Luciana Rocha Féres (Titular SMC/FMC), Secretária Municipal de Cultural e Presidente da Fundação

Municipal de Cultura, respectivamente. Eliane Parreiras agradeceu a todos os conselheiros que compõem o Conselho, em especial aos conselheiros da sociedade civil, pela participação, dedicação e importância para a construção das políticas públicas e da participação social do município. Agradeceu a acolhida dos funcionários e servidores, comunicou estar tranquila com os diagnósticos, a organização e a institucionalização da Secretaria Municipal de Cultura. Apresentando-se, Eliane pontuou que possui 27 anos de experiência no setor cultural, atuando no poder público, na iniciativa privada, como gestora, empreendedora e realizadora. Frisou que a cultura é resultado de uma vivência local e destacou sua realização em poder atuar na administração direta do município de Belo Horizonte. Elogiou o Sistema Municipal de Cultura, afirmando que é estruturado e preparado para atender às demandas das políticas públicas do município. Reiterou que o Plano Municipal de Cultura será mantido e considerado, e que aceitou o convite do Prefeito Fuad Noman para ocupar o cargo de Secretária pela convergência de propósitos entre eles, que consideram a cultura como fator estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Por isso, não haverá ruptura do que está sendo feito, mas o aperfeiçoamento, a potencialização, a inovação e a ampliação. Destacou, também, seu contentamento com a ocupação da presidência da Fundação Municipal de Cultura sendo realizada por outra gestora, para que não ocorra a sobrecarga da Secretária, possibilitando a realização de uma melhor gestão. Agradeceu a Luciana Féres por ter aceitado o convite, o Gabriel Portela por ter aceitado permanecer na gestão e toda equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura, que, segundo ela, são extremamente competentes e comprometidos. Disse contar com todos para a realização de uma gestão horizontalizada, construindo uma participação social genuína.

Luciana Rocha Féres agradeceu a Eliane Parreiras, Gabriel Portela e toda a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Municipal de Cultura. Cumprimentou os membros do COMUC e falou sobre sua alegria em poder retornar à administração de Belo Horizonte, tendo em vista que atuou na Fundação Municipal de Cultura durante o período de 2013 a 2016. Expressou seu contentamento com a diversidade do Conselho Municipal de Política Cultural, que reflete a riqueza de diversidade cultural do município. Se colocou à disposição para ouvir as demandas da sociedade civil. Gabriel Portela propôs, então, que todos os conselheiros realizassem uma breve apresentação individual para as novas membras. Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC), deu as boas vindas às conselheiras e, para melhor organizar a apresentação, chamou em ordem alfabética os conselheiros da sociedade civil e, em seguida, do poder público. Logo após a apresentação dos conselheiros, Eliane Parreiras reiterou seus agradecimentos e salientou que, mesmo após o fim do mandato, é muito importante a contribuição dos conselheiros na construção da política cultural da cidade, por seus conhecimentos e experiências, afirmando a importância do processo de escuta e da participação social na construção das políticas públicas.

Maria Clara Maia (Titular; SMC/FMC), então, passou à orientação das informações metodológicas. Primeiramente, comunicou a inscrição dos(as) ouvintes: Maria Clara Lara Ferreira; Thaís Corrêa de Novaes; Rosângela Míriam L.O. Mendonça; Lucinéia Dias de Lima; Welbert de Melo Nascimento; Bim Carvalho; Ildéia Otoni Ribeiro; Kawany Tamoyos Silva e Sousa; Maria Eliseth; Kelly Cristina de Carias; João Dumans; Fernanda Clemente; Maria das Graças Oliveira Cruz; Perpétua Braga Duarte; Maria Elize de Vasconcelos Silva; e Lídia Mendes dos Santos. Em seguida, justificou a ausência da conselheira Cristina Sá e solicitou que os microfones fossem ligados somente nos momentos de fala, para evitar microfonia e reiterou que o chat deveria ser utilizado somente para inscrição de fala ou votação, uma vez que demais manifestações feitas por este meio não são consideradas em Ata. Informou que, caso os conselheiros enfrentassem algum problema técnico com o microfone, poderiam comunicar-se pelo chat e solicitar que sua colocação fosse verbalizada na condução da reunião. Salientou que somente conselheiros(as) titulares e suplentes em exercício de titularidade, convidados e convidadas possuem direito à voz. Por fim, reforçou que trinta segundos é o tempo de fala para solicitação de ponto de pauta e três minutos o tempo de fala por inscrito para cada pauta.

Adentrando nos pontos de pauta, pela ordem do dia têm-se: Aprovação da Ata da 107ª Reunião Ordinária do COMUC; Calendário de Atividades e Eventos; Lei Orçamentária Anual; Film

Commission; e, Assuntos Gerais. Antes, foram introduzidos os informes sobre a Lei Paulo Gustavo (2022) e Lei Aldir Aldir Blanc 2 (2023 - 2027). Para explanar os informes, João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC) frisou a conquista na aprovação dessas duas políticas culturais e pontuou que a Lei Paulo Gustavo trata-se de uma lei emergencial que destina R\$ 3,8 bilhões do superávit do Fundo Municipal de Cultura, em especial do Fundo Nacional do Audiovisual, para medidas emergenciais em todo o Brasil, sendo R\$ 2,8 bilhões exclusivamente para o setor do audiovisual, em diálogo com outros setores. Segundo os cálculos realizados, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte tende a receber R\$19.502.996,03 e o Governo Estadual de Minas Gerais, R\$182.061.924,21. Dos recursos destinados a Belo Horizonte, aproximadamente R\$13,8 milhões serão para o audiovisual e R\$5,6 milhões para outras iniciativas e editais, resultando em um grande impacto positivo para a cadeia produtiva do setor cultural. Já a Lei Aldir Blanc 2, plano de reestruturação do setor cultural com implementação prevista a partir do próximo ano até 2027, destinará outros R\$3 bilhões por ano, distribuídos nos cinco anos de execução. A previsão é que Belo Horizonte receba aproximadamente R\$15.890.620,34 por ano, enquanto Minas Gerais receberá aproximadamente R\$135.732.701,38 por ano. Ele destacou que, em conversa com Eliane Parreiras, a Secretária Municipal de Cultura solicitou a realização de reuniões públicas, criação de comitês e comissões, e debate com o COMUC durante o processo de discussão para execução dos recursos, primando pela democracia e pela participação. Se comprometeu em enviar os textos integrais das leis e, assim que for concluído, os estudos e análises. Por fim, lembrou a moção realizada pelo COMUC a favor das Leis, reforçou a relevância da conquista e falou sobre a importância em reconhecer os parlamentares favoráveis às leis e que votaram a favor da derrubada dos vetos quase com unanimidade, fazendo com que a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc 2 possam ser executadas.

Iniciando o primeiro ponto de pauta, a aprovação da Ata da 107ª Reunião Ordinária do COMUC, Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste) solicitou adição de uma informação e, por contraste, a Ata foi aprovada com a alteração solicitada. Após, Paula de Senna Figueiredo apresentou o Calendário de Atividades e Eventos do segundo semestre de 2022, que ressalta as principais atividades fomentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura. Em julho ocorrerá a abertura de inscrição para o segundo semestre da Escola Livre de Artes - Arena, a partir de 13 de julho; Territórios Criativos - Festejos Juninos nos Centros Culturais de 16 a 30 de julho; Territórios Criativos - Mostra Periférica de Música dos Centros Culturais em 23 e 30 de julho; Lançamento “Belo Horizonte + feliz” partir de 24 de julho, que trará um evento mensal aos domingos; e, Férias na Pampulha, nos Museus da Pampulha. Em agosto, ter-se-á a 11ª edição do festival internacional de quadrinhos, que acontecerá no Minascentro, de 03 a 07 de agosto; o Circuito Municipal de Cultura, lançamento ano III; Entrega do prêmio Mestres da Cultura Popular de Belo Horizonte; Abertura dos workshops Integrarte 2º semestre; Lançamento do Livro impresso da ELA/Arena; Início das comemorações de 30 anos do primeiro equipamento cultural descentralizado de BH, o CRCP Lagoa do Nado, em 06 de agosto; Territórios Criativos - Semana da Memória e do Patrimônio Cultural nos Centros Culturais de 06 a 14 de agosto; Territórios Criativos - Mostra Periférica de Música, nos Centros Culturais, dias 06, 13, 20 e 27 de agosto; Lançamento Edital Descentra; Lançamento Edital Zona Cultural Praça da Estação; e, Lançamento do Edital Pontos de Cultura. Em setembro, a 7ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte, nos dias 03 e 04 de setembro; Evento de aniversário do MCK; Primavera nos Museus; Abertura da Exposição em comemoração aos 80 anos do MHAB; Lançamento do Edital LMIC 2022 - Modalidade de Incentivo Fiscal; Lançamento da Exposição Virtual Cartografia da Regional Leste; Museus Pampulha; e Seminário Centros Culturais em Foco, nos dias 19 a 21 de setembro. Em outubro, dar-se-á início ao novo mandato do COMUC 2022-2024; A Semana Cultura das Infâncias e Adolescências nos Centros Culturais; A programação Especial nos equipamentos culturais, de 8 a 15 de outubro, pela Semana das Crianças; Ciclo de Cinema e Moda / Feed Dog Brasil - Festival Internacional de Documentários de Moda; Circuito Hip Hop Barreiro; Promoção da Leitura na rede de bibliotecas; Atividades da Cultura Popular e Tradicional no CRCP Lagoa do Nado (Festejos na Lagoa, Conversas ao Pé do Fogão, Sarau da Cultura Popular). Em novembro, a 15ª Edição do Festival Internacional

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: C288FD56A73AD71D1C75A54526D708825A72C484. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de Teatro Palco & Rua de Belo Horizonte, de 05 a 11 de novembro; A programação do Edital Novas Dramaturgias em Cena — temporada espetáculos no Teatro Francisco Nunes e no Teatro Marília; Programação especial Dia da Consciência Negra; Noturno nos Museus; Abertura Exposição 8ª edição Bolsa Pampulha — MAP; 7ª Edição do Descontorno Cultural; 13º Seminário Beagelê; Mostra Arena da Cultura; e, o lançamento da página eletrônica da Zona Cultural Praça da Estação. Em dezembro, ocorrerá a abertura exposição “80 anos Casa do Baile”; o Lançamento Catálogo 8ª edição Bolsa Pampulha — MAP; Acessibilidade no MIS BH - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; Ação de Moda Inclusiva - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência — MUMO; Comemorações aniversário de Belo Horizonte; Lançamento da Revista Eletrônica do APCBH; Abertura da exposição Costuras Domésticas – MUMO; Programação especial 30 anos do primeiro equipamento cultural descentralizado de Belo Horizonte, atualmente CRCP Lagoa do Nado e Abertura de Exposição da Cultura Popular. Nas ações contínuas teremos: Belo Horizonte + Feliz: mensal – aos domingos; o Circuito Municipal de Cultura de Belo Horizonte; a Arena da Cultura; Integrarte (parceria com a SMED); Atividades nos 17 Centros Culturais (ELA-Arena; Brinquedos e Brincadeiras, Cessão de espaço; Ações intersetoriais: SMED, SMASAC, SMEL, SMS; Projetos da LMIC; ações no espaço público dos territórios); Rede de 22 Bibliotecas Municipais (Sistema Pergamum para empréstimo e devolução de livros, publicações e periódicos nas 9 regionais e Ações de Promoção da Leitura); Comissões Locais de Cultura dos Centros Culturais e da BPIJ-BH; Atividades da Cultura Popular, Biblioteca e Brinquedos e Brincadeiras no CRCP Lagoa do Nado; Terça da Dança; Música de Domingo; Quinta no Raul; Expedições do Patrimônio; Cine Santa Tereza - Programação; LAB nas Escolas - Execução LAB BH; Atividades educativas do Pampulha Território Museus; MAP - Programação Bolsa Pampulha aberta ao público; Atividades Centro de Referência da Dança; Ocupação dos Teatros Públicos Municipais (via edital de chamamento público); MCK - Grupo Bordando Memórias (todo 1º sábado do mês); Caminhos Arquetônicos [Percurso da Igreja até o MCK (todo 2º sábado do mês)]; Visita mediada à exposição (todo 3º sábado do mês); Visita mediada aos jardins (todo último sábado do mês); 3ª Edição Residência Artística Centro de Referência da Dança; Cine Santa Tereza - Projeto educativo para escolas da rede pública; Divertistórias - narração de histórias na Rede de Bibliotecas Municipais; Atividades na BPIJ-BH (Manhã Encantada, Encontro Semanal de Contadoras de Histórias, Prosa Poética - Oficina de Escrita Criativa, Sararau Palavra Preta); e, por fim, Coluna Literária (publicação mensal no Portal PBH).

Eliane Parreiras parabenizou a apresentação e pontuou seu contentamento com a diversidade, descentralização e amplitude das atividades. A primeira inscrita, Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste), elogiou a potencialização das atividades, e fez uma pontuação sobre o trabalho que está sendo feito com o intuito de promover ações para mulheres e meninas de Belo Horizonte, em especial, do Comitê Municipal de Equidade de Gênero, o qual participa. Assim, solicitou informações sobre como a cultura se relaciona com as mulheres da cidade e pediu para que se passe a pensar a cultura na perspectiva do Plano Municipal de Equidade, que está em processo de elaboração. Luciana Rocha Féres (Titular SMC/FMC), agradeceu à Paula Senna e elogiou toda a equipe da SMC e FMC, e se comprometeu a manter e potencializar o calendário apresentado. Respondendo ao questionamento da conselheira Ana Maria realizado no chat, sobre o calendário não contemplar a Festa do Preto Velho e a Festa de Iemanjá, pontuou que são festas muito importantes para o Patrimônio Imaterial da Cidade, contudo, somente foram apresentadas as atividades fomentadas pela SMC e FMC. Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste) pontuou as dificuldades na realização da Festa do Preto Velho e da Festa de Iemanjá, e falou sobre a necessidade de haver recursos públicos destinados ao fomento desses festejos que são Patrimônio Imaterial de Belo Horizonte. Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC), Diretora de Patrimônio Cultural e Arquivo Público, reforçou que o calendário abarca somente as atividades fomentadas pelo poder público, contudo, isso não quer dizer que os outros eventos não estejam inseridos no calendário de acompanhamento da SMC e FMC. Esclareceu o envolvimento da FMC na realização das festas mencionadas, e reforçou que, em relação à promoção das manifestações culturais de matrizes africanas e indígenas, está sendo realizado o inventário das comunidades indígenas existentes em Belo

Horizonte para se pensar em políticas públicas que atendam às suas demandas. Será realizado o registro imaterial do Congado, que seguirá o mesmo planejamento das comunidades indígenas, a realização de um inventário para apoiar o projeto de salvaguarda em conjunto com a comunidade congadeira. Ainda, está sendo realizado o inventário das Culturas de Matrizes Africanas no Bairro Concórdia e iniciada a realização do inventário do Samba Tradicional em Belo Horizonte. Relembrou que foi realizado o registro imaterial do Largo do Rosário, e finalizou afirmando que, apesar das dificuldades, as ações estão sendo realizadas e seguem avançando. Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário) sugeriu a criação de um calendário público com as programações culturais, para que a população possa ter fácil acesso e se possa fomentar o turismo e o comércio ambulante. Também sugeriu o trabalho conjunto com a Belotur e a construção de indicadores das realizações das atividades. Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança) concordou e reafirmou as falas de Jorge Peixoto, pontuou que está sendo realizada a Conferência Municipal da Juventude mas os conselheiros não foram convidados e comunicados sobre. Por fim, pronunciou o seu desejo para que a condução das políticas culturais possam ser melhor divulgadas. Amauri de Paula da Conceição Vieira (Suplente; SMC/FMC) destacou que apesar das mais de 7 mil atividades realizadas até o momento, o corpo institucional da FMC encontra-se defasado, e, apesar de haver uma expectativa para a realização de concurso público devido à meta estabelecida na VI Conferência Municipal de Cultura, é preciso reforçar essa necessidade. Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design) afirmou que sabe-se que Belo Horizonte fomenta um grande número de atividades culturais, assim como, prima pela realização das atividades culturais com excelência, contudo, as informações dificilmente chegam até a ponta, por isso faz-se necessário a implementação de outros canais de comunicação para divulgação dessas atividades. Ainda, reforçou a necessidade de indicadores e projeções para o monitoramento, avaliação e planejamento das próximas atividades. Com isso, espera-se que haja a ocorrência de uma política sistêmica, que integre outras áreas, transversalmente. Frisou a necessidade de investir em áreas pouco contempladas, entre elas, as artes visuais e design, que demanda a realização de uma Bienal Municipal de Design. Por fim, pronunciou seu desejo de que a cultura ganhe o respeito e o local de destaque que merece, por gerar economia, turismo, saúde e etc. Para isso, é necessário a promoção de recursos, sejam recursos humanos, econômicos e participativos. Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) pontuou o potencial turístico que a cultura possui e sugeriu o estabelecimento de circuitos turísticos dentro das favelas. Comunicou ser interessante a realização de uma apresentação sobre a Função Cultura no Município para os(as) conselheiros(as). Por fim, destacou que participou de um estudo sobre o carnaval em diversas capitais do Brasil e foi constatado que as grandes capitais tendem a organizar o carnaval através da Secretaria de Turismo.

Eliane Parreiras (Titular SMC/FMC) agradeceu a todos pelas contribuições. afirmou que a comunicação com o Conselho e a divulgação das atividades é uma grande preocupação da sua gestão, se colocou disponível para debater possíveis melhorias e sugeriu a criação de um grupo de trabalho para discutir o assunto. Esclareceu que apesar da apresentação ser intitulada calendário, na realidade refere-se a uma pauta estratégica de trabalho, por isso não esgota todas as programações e projetos do município. Por fim, reafirmou a necessidade de criação de um calendário de divulgação da cidade, em parceria com a BeloTur, tendo em vista que o calendário existente atualmente não atende a todas as necessidades. Mas justificou que isso é algo complexo de se fazer, pois há uma série de questões que devem ser consideradas. Contudo, é uma ferramenta necessária para a captação de público e para o gerenciamento das atividades ofertadas pela PBH, que muitas vezes acabam sendo concentradas em um único período. Admitiu que a comunicação é um dos grandes desafios enfrentados, pois é necessário promover uma comunicação acessível e compreensível. Advertiu que, entretanto, esse é um desafio enfrentado por todos os setores das administrações públicas, em todas as esferas. Acrescentou que, além da comunicação, é preciso haver mobilização para que a divulgação chegue a todos. Sobre a fala da conselheira Terezinha, Luciana pontuou que as políticas relacionadas à equidade, à questão racial, aos objetivos do desenvolvimento sustentável estarão nas ações da gestão, situadas de maneira orgânica. Sobre a necessidade de força de trabalho, a Secretária também afirmou que é um fator que está sendo trabalhado e que rece-

berá atenção. Gabriel Portela Saliés aproveitou a temática para atualizar a todos que a SMPOG está de acordo com a realização de concurso público, informou que, neste momento, está sendo realizado o estudo das forças de trabalho para que se possa analisar a real demanda da SMC e FMC, em seguida, o quantitativo será acordado entre SMC e SMPOG, para, enfim, ser publicada a solicitação de realização do concurso. Por fim, retomando o discurso, Eliane respondeu às falas sobre os indicadores, garantindo que aperfeiçoamentos serão realizados, mas que o trabalho que a Diretoria de Políticas Culturais e Participação Social vem realizando é excelente, e o que é preciso é apresentar esses indicadores ao COMUC. Luciana Rocha Féres (Titular SMC/FMC) agradeceu as pontuações e salientou que a gestão já está empenhada em planejar alternativas para aperfeiçoar a comunicação. Ainda, argumentou que a solicitação de concurso público, uma demanda antiga dos servidores, será concretizada assim que o processo de planejamento for concluído. Paula de Senna Figueiredo comentou sobre a frustração que ocorre em muitas atividades pela falta de público, resultado da falha na comunicação. Mas pontuou que estamos vivenciando um momento divisor de águas, onde a SMC e FMC estão recebendo uma nova gestão e a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, está reformando o modo de comunicação pública.

Dando início à pauta sobre a Devolutiva da Lei Orçamentária Anual (LOA), Maria Clara Maia relembrou que em maio foi ofertado uma capacitação sobre a LOA e na reunião anterior trouxeram uma proposta da SMC para a LOA 2023, quando destinou-se as duas semanas seguintes, com posterior prorrogação, para o envio de recomendações dos(as) conselheiros(as). Luís Felipe Duarte Flores (Suplente; SMC/FMC), Gerente de Planejamento e Monitoramento de Indicadores Culturais, pontuou que durante o processo de planejamento da LOA, sempre se buscou fomentar a participação. A primeira recomendação foi “Fomento para a Preservação e Fortalecimento dos Grupos Afro Culturais e Povos Tradicionais na cidade de Belo Horizonte, priorizando o território da Concórdia e adjacências”. Como devolutiva, Alan Oziel argumentou que essa proposta tem característica de diretriz e já está sendo incorporada em diferentes programas e projetos - em específico, destaque para o inventário das manifestações culturais de matriz afrobrasileiras no bairro Concórdia; o processo de registro imaterial do Congado em Belo Horizonte; o processo de registro imaterial do samba tradicional em Belo Horizonte; o edital de Mestres e Mestras da Cultura Popular; os editais da Lei Municipal de Incentivo à Cultura - Incentivo Fiscal e Fundo Municipal de Cultura; e, os editais do Descentra. A primeira inscrita, Ana Maria Silva Soares, relembrou que a realização do inventário no bairro Concórdia é uma imposição da justiça para ressarcir os danos causados no terreno Ilê Axé Afonjá Oxeguiuri. Argumentou que não há pessoas o suficiente para realização do inventário no Concórdia, enquanto o inventário do samba está sendo realizado por pesquisadores ligados à UFMG. O próximo inscrito, André Leandro Gonçalves Silva (Memória, Arquivos e Museus), teve sua mensagem no chat lida por Maria Clara: “Não há dúvidas que o trabalho está em continuidade, mas o que está proposto pela Ana Maria é justamente poder prever na LOA formas de fortalecer esses processos. Para inclusive deixar o trabalho menos penoso para o quadro técnico da Diretoria, poderia haver previsão, já que é uma demanda latente. Falar que está sendo feito, não é justificativa para não proposição à LOA, já que está evidente que tem demanda de recurso”. Em resposta aos argumentos, Françoise Jean de Oliveira Souza esclareceu que o proposto para os moradores do bairro Concórdia foi que a Diretoria de de Patrimônio Cultural e Arquivo Público fizesse o inventário, contando com os moradores apenas a manutenção de um diálogo próximo para que o inventário refletisse a realidade ali vivenciada. Foi solicitado que os participantes do diálogo fossem remunerados, sendo essa solicitação acatada. Destacou que o trabalho realizado pela Diretoria, mesmo sem a participação da UFMG, não é um demérito, mas, pelo contrário, um motivo de alívio, tendo em vista que a equipe da Diretoria é muito mais capacitada para realizar um inventário dessa natureza, pois a equipe é constituída por Doutores que possuem experiência há mais de 20 anos no serviço público. Ainda, afirmou que a contratação de terceiros para a realização de inventários é um caso excepcional, pois foi uma emenda impositiva da Vereadora Macaé. Complementando, Alan Oziel esclareceu que as diretrizes para a realização dos dois inventários são as mesmas, e a condução do processo realizado pela UFMG está sendo orientado pela diretoria. Nesse momento, Eliane Parreiras interrompeu para postergar a reunião por quinze minutos.

Dando continuidade, Alan Oziel, sobre o Prêmio Mestres da Cultura Popular, afirmou que ano após ano há um esforço para que melhorias sempre ocorram, e, indiferente, esse ano o Prêmio passará por uma nova etapa de reformulação e adequação. Luciana Rocha Féres, alegando que a discussão necessitava de um maior aprofundamento, sugeriu que fosse agendada uma reunião com a conselheira Ana Maria, outros conselheiros interessados e a Diretoria de Patrimônio, em agosto, para tratar o assunto.

A próxima proposta recebida foi “Garantir a continuidade, consolidação e avanço do Projeto Arte da Saúde, Ateliê de Cidadania, que é uma ação pioneira em Saúde Mental no Centro de Convivência da Regional Nordeste - Treze de Maio. Implementar este projeto nas 9 regionais”. O Projeto Arte na Saúde é desenvolvido pela SMSA, em parceria com a Cáritas MG. É uma prática de promoção à saúde voltada para crianças e adolescentes que buscam o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, usando a arte e suas diversas expressões como principais ferramentas de produção de cidadania e protagonismo infanto-juvenil. O encaminhamento acontece através do Centro de Saúde. Ao todo, são oferecidas 51 oficinas distribuídas nas 09 regionais do Município. O Arte da Saúde oferece oficinas de arte em várias modalidades: artes plásticas, artesanato, dança, música, teatro, circo e outras, além de atividades socioculturais, capazes de potencializar talentos e aptidões, desenvolvendo e fortalecendo autoestima e habilidades. Nos equipamentos da SMC/FMC, o Arte da Saúde acontece nos seguintes centros culturais: CC Vila Fátima, CC Zilah Spósito, CC Venda Nova, CC Alto Vera Cruz, CC Uruçuia, CC Jardim Guanabara, CC Bairro das Indústrias, CC Lindeia Regina, CC São Bernardo. Barbara Mara Bof Santos reiterou que há esse e outros projetos que acontecem em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de maneira fluida e efetiva. O Arte na Saúde é um projeto intersetorial que é realizado com um calendário fixo, uma participação muito ativa e um diálogo constante entre as duas secretarias. Ana Maria Silva Soares alegou ter participado da Conferência Municipal de Saúde Mental e ter ouvido relatos que vão de encontro com o que foi dito por Bárbara, sugeriu que fosse realizada uma conversa com a Coordenadora do Projeto na Regional Nordeste. Barbara Mara Bof esclareceu que os Centros Culturais que receberam as atividades do Arte na Saúde destinado às pessoas em sofrimentos mentais foram os nove anteriormente mencionados, mas ele também se estabelece em outros equipamentos da Prefeitura como um todo. Se colocou à disposição para diálogos futuros, e frisou que as relações com a área da saúde são estabelecidas com as Gerências Gerais. Maria Clara Maia, mencionando que já trabalhou na Secretaria de Saúde anteriormente, contou que conversou com a Gerência de Saúde Mental, e o que foi orientado sobre o fluxo da rede de atenção básica é que o centro de saúde, através dos agentes de saúde, identificam as crianças e adolescentes que poderia ser contemplados pelo programa e encaminham para a rede. Por ser uma parceria com a Cáritas, é ela que executa parte do orçamento. Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha) informou que enviou uma proposta por e-mail, que não constava na pauta. Por alguma falha técnica o e-mail não foi recebido pela equipe da Gerência de Apoio às Ações Coletivas, e como alternativa, ficou acordado a realização de uma reunião com a conselheira para debater sobre a proposta. Para concluir a pauta, Luis Flores elucidou sobre a etapa da LOA que estava sendo realizada. As propostas estão sendo sistematizadas para serem encaminhadas ao sistema da PBH de planejamento dos recursos governamentais na semana seguinte. Em seguida a SMPOG irá analisar e encaminhar para aprovação da Câmara, destacando que a Câmara também recebe propostas da sociedade civil.

Jorge Domingos solicitou que a reunião fosse postergada por mais dez minutos para apresentação dos assuntos gerais. Atendendo à solicitação, Eliane Parreiras postergou a reunião por mais dez minutos, destacando que pelo esvaziamento da reunião e ausência de quórum não poderia ser debatido pontos deliberativos. Jorge Domingos solicitou que a inscrição de eleitores para conselheiros do COMUC Gestão 2022-2024 fosse reaberta por mais 48 horas; elogiou a participação do conselho na LOA; sugeriu que as reuniões do COMUC acontecessem nos Centros Culturais de maneira itinerante; propôs que as inscrições para o Edital do LMIC fossem abertas durante todo o decorrer do ano; sugeriu a aproximação com o governo Estadual e a Região Metropolitana; e, por fim, comentou sobre o esvaziamento do COMUC devido a proibição dos Conselheiros em participarem dos Editais. Maria Clara Maia informou que houveram 190 inscrições para eleitores e que levaria a solici-



tação para a Comissão Eleitoral. Mauro Fernandes Lopes disse discordar com a fala de Jorge sobre o esvaziamento do COMUC, tendo em vista que a eleição recebeu várias candidaturas para todas as cadeiras disponíveis. Novamente, deu as boas-vindas à Secretária e à Presidente. Pronunciou lembranças ao vereador Nikolas Ferreira, comunicou seu contentamento com a aprovação do projeto de Lei que proíbe o uso de linguagem neutra nas escolas e a reprovação da mudança do nome de um Centro de Saúde em homenagem a Marielle Franco, que, segundo ele, nada tem a ver com Belo Horizonte. Argumentou que é preciso valorizar as personalidades da Cidade, seguindo na mudança que já está sendo realizada no município. Ainda sobre a colocação de Jorge, Maria Clara Maia lembrou que foi realizada uma consulta com os conselheiros para avaliar qual seria o formato ideal para as reuniões do COMUC, sendo escolhido o formato remoto, mas se comprometeu em realizar um encontro de despedida dos antigos conselheiros e de boas-vindas dos conselheiros eleitos para a próxima gestão. Eliane Parreiras (Titular SMC/FMC) ressaltou que está sendo planejada uma reunião presencial com os conselheiros, onde também serão apresentados dados de balanço. Sobre manter relação com o Estado, ela informou que foi a fundadora do CONSEC em sua gestão como Secretária do Estado e acha muito importante a manutenção dessa aproximação. Destarte, agradeceu a todos conselheiros pelas contribuições e a equipe da SMC e FMC por auxiliar na realização da reunião, pronunciou as saudações finais e encerrou a sessão da 108ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural às 17 horas e 25 minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

COMUNICADO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur, por intermédio de sua Assessoria de Comunicação, torna público que será realizada, no dia 23 de agosto de 2022, terça-feira, às 14h30, na Diretoria de Administração e Finanças da Belotur, Rua Espírito Santo, 527, 1º andar, Centro, Sessão Pública, conforme Lei Federal nº 12.232/2010 para abertura dos envelopes das propostas das empresas, NOIR FILMES LTDA, TVXZ DIREÇÃO ROTEIRO DESIGN ELETRÔNICO LTDA, EDITAR SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE IMAGENS LTDA, para a produção de vídeos da campanha “BH Surpreendente 2022”.

Gilberto Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0129
Processo: 01-166.338/17-41
IJ: 01.2017.2200.0129.18.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Professor Pedro Guerra.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio e pessoal, conforme discriminado:
Custeio (total): R\$ 301.946,20
Pessoal: R\$ 102.376,00
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 404.322,20
Valor Total: R\$ 7.396.267,66
Assinatura em: 11/08/2022

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica a publicação do Aviso de Realização do Registro de Preços publicado no DOM em 23/07/2022.

Onde se lê:

3 – SICAM 964 – ESCADA DE MÃO EM ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR, DOMÉSTICA, COM 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EM BORRACHA, ALTURA DO PATAMAR SUPERIOR AO PISO DE NO MÍNIMO 60 CM (ABERTA).

Leia-se:

3 – SICAM 54997 – ESCADA DE MÃO EM ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR, DOMÉSTICA, COM 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATAS EM BORRACHA, ALTURA DO PATAMAR SUPERIOR AO PISO DE NO MÍNIMO 60 CM (ABERTA).

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Gerência de Suprimentos e Serviços
Diretoria Administrativa
Subsecretaria de Planejamento,
Gestão e Finanças

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2021 – ÁREA DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA
PROVA DISCURSIVA APÓS RECURSOS

A Secretária Municipal de Educação, torna público a Retificação do Resultado da Prova Discursiva após Recursos do concurso público para os cargos de Professor para a Educação Infantil, Professor Municipal de 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental, Professor Municipal de Educação Física, Professor Municipal de Geografia, Professor Municipal de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Professor Municipal de Matemática e Bibliotecário Escolar regido pelo Edital 01/2021, e comunica que o mesmo encontra-se disponível no site do Instituto AOCF (www.institutoaocf.org.br) e no site do Diário Oficial do Município (dom.pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2021 – ÁREA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
PARA A PROVA DE TÍTULOS

A Secretária Municipal de Educação, torna público a Convocação para a Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Discursiva do Concurso Público para os cargos de Professor para a Educação Infantil, Professor Municipal de 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental, Professor Municipal de Educação Física, Professor Municipal de Geografia, Professor Municipal de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Professor Municipal de Matemática e Bibliotecário Escolar Pleno, regido pelo Edital 01/2021, em virtude da retificação do Resultado da Prova Discursiva Após Recursos, publicado nesta data, e comunica que o mesmo encontra-se disponível no site do Instituto AOCF (www.institutoaocf.org.br).

OBSERVAÇÕES:

1- Os candidatos convocados no Anexo Único para a Prova de Títulos disporão do período de 15/08/2022 a 19/08/2022, no horário de 10h00 às 23h00 (horário local), para a entrega dos títulos, conforme subitem 10.4.3.1 do Edital 01/2021:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

3- Para a prova de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10.4 do Edital 01/2021 e suas retificações.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR PLENO - Belo Horizonte/MG		
Inscrição	Candidato(a) – negros ou pardos	Data de Nascimento
4710008106	Ana Paula Da Silva	01/02/1978
4710021799	Thais Helena Mariano Almeida	31/10/1992
4710013578	Gustavo De Souza Silva	26/08/1987
4710038250	Luiz Fernando Alves Da Silva	31/08/1993
4710036609	José Claudinei De Assis	03/10/1978
4710004795	Maria Das Graças De Paula Dos Santos	27/07/1969
4710033275	Lays Corrêa Da Silva	03/07/1995
Obs.: A condição declarada de negro ou pardo será validada na realização do procedimento de verificação presencial, nos termos do subitem 7.7 do Edital, portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos negros.		
BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR PLENO - Belo Horizonte/MG		
Inscrição	Candidato(a) – com deficiência	Data de Nascimento
4710002134	Sunamita Lorena Soares Leite	20/05/1992
4710024012	Lincoln Pereira Dos Santos Neto	03/04/1990
Obs.: A condição de pessoa com deficiência só será validada na realização da perícia médica presencial, nos termos do subitem 6.6 do Edital, portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos deficientes.		
PROFESSOR(A) MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - Belo Horizonte/MG		
Inscrição	Candidato(a) – negros ou pardos	Data de Nascimento
4670007788	Thainá Amâncio Luz De Souza	05/03/1993
4670017605	André Soares De Araújo	13/12/1985
4670034588	Lídia Carla De Sousa Felipe	17/02/1984
4670016605	Dayziane Dos Santos Pinto	05/04/1987
4670037892	Josyane Da Silva Fernandes	26/05/1978
4670029054	Luis Guilherme Guimarães Cezar	06/12/1987
4670030397	Michelle Larissa Araújo Dos Santos	10/03/1999
4670022442	Joelaine Gonçalves Pereira	08/03/1981
4670004824	Júlio César Cordeiro Da Silva	03/02/1977
Obs.: A condição declarada de negro ou pardo será validada na realização do procedimento de verificação presencial, nos termos do subitem 7.7 do Edital, portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos negros.		
PROFESSOR(A) MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - Belo Horizonte/MG		
Inscrição	Candidato(a) – com deficiência	Data de Nascimento
4670024455	Wanderson Dos Santos Araujo	25/11/1994
4670018549	Ezequiel Medeiros Da Silva	26/06/1996
4670025986	Luciano Campos De Siqueira	06/07/1968
Obs.: A condição de pessoa com deficiência só será validada na realização da perícia médica presencial, nos termos do subitem 6.6 do Edital, portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos deficientes.		
PROFESSOR(A) MUNICIPAL – GEOGRAFIA - Belo Horizonte/MG		
Inscrição	Candidato(a) – negros ou pardos	Data de Nascimento
4680037880	Gabriela Lourenço Da Costa	17/12/1998
4680015573	Jayne Lemos Da Silva	04/04/1992
4680029709	Késia Rayanne Almeida Oliveira	21/01/1999
4680025493	Gabriele Rodrigues Santos	07/03/1993
4680013253	Rafaella De Freitas Ribeiro	25/04/1993
4680021311	Leonardo Nunes Souza	20/02/1985
4680020985	Rosilene Augusta De Faria	17/05/1964
4680001411	Brenda Gilmar De Souza Lima	17/10/1999
4680030134	Daniel Augusto Costa Soares	21/05/1979
4680011255	Marina Gonçalves Ribeiro	09/09/1993
4680019832	Winnie Parreira Patrocínio	16/04/1996
4680029819	Luiz Gustavo Camilo	30/11/1993
4680027873	José Anilson Rocha	22/05/1972
Obs.: A condição declarada de negro ou pardo será validada na realização do procedimento de verificação presencial, nos termos do subitem 7.7 do Edital, portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos negros.		
PROFESSOR(A) MUNICIPAL – MATEMÁTICA - Belo Horizonte/MG		
Inscrição	Candidato(a) – negros ou pardos	Data de Nascimento
4700005791	Cláudio Viana Farias	13/06/1972
4700031951	Thiago Henrique De Souza Fernandes	29/12/1993
4700029491	Charles Henrique Silva Moreira	13/06/1989
Obs.: A condição declarada de negro ou pardo será validada na realização do procedimento de verificação presencial, nos termos do subitem 7.7 do Edital, portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos negros.		
PROFESSOR(A) MUNICIPAL - MATEMÁTICA - Belo Horizonte/MG		
Inscrição	Candidato(a) – com deficiência	Data de Nascimento
4700029491	Charles Henrique Silva Moreira	13/06/1989
Obs.: A condição de pessoa com deficiência só será validada na realização da perícia médica presencial, nos termos do subitem 6.6 do Edital, portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos deficientes.		

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA Nº 1458/22
EXPRESSO UNIR LTDA

Ref.: Relatório de Estudo Ambiental – REA, baseado no Parecer Técnico nº 1432/22, de 06/08/22, emitido para fins de concessão de Licença de Operação ao empreendimento, nos termos do Decreto Municipal nº 17.266/20.

Processo Nº: 01-006895/22-92
Localização: Rua Manoel Galvão, nº 600 – Nova Cachoeirinha / Regional Noroeste
Responsável Legal: Glauder José Viana Diniz Lobato
Responsável Técnico: Gustavo Lira Meyer / CREA: MG 87048-D.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Pedro de Oliveira Franzoni
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

* O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 176/2022

Dispõe sobre delegação de competência para licitar e contratar serviços comuns de engenharia.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, competência para a prática dos atos necessários à licitação e à contratação de serviços comuns de engenharia para implantação de Jardins de Chuva, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 052/2022, inclusive para:

I – Praticar todos os atos necessários ao desencadeamento do procedimento licitatório, à exceção dos relativos às declarações previstas no art. 16, II e § 4º; da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

II – Autorizar a instauração do processo licitatório;

III – Aprovar o edital e seus anexos;

IV – Publicar os atos necessários;

V – Revogar ou anular a licitação de acordo com a legislação vigente, caso necessário;

VI – Julgar os recursos referentes à licitação;

VII – Homologar a licitação;

VIII – Adjudicar o objeto da licitação;

IX – Assinar o contrato e seus aditivos;

X – Gerir o contrato e nomear o fiscal do contrato;

XI – Aprovar em conjunto com o delegante ordens de serviço.

Art. 2º - A delegação de competência fundamenta-se nos termos dos seguintes dispositivos da Legislação: art. 109, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017; art. 34 do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001; Decreto Municipal 15.185, de 04 de abril de 2013, considerando que as despesas da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da SMOBI, nos termos da Lei 11.336, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SP 031/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-040.274/22-38
UASG: 927903
Objeto: Serviço Técnico-Profissional Especializado para Monitoramento das Barragens do Parque 1º de Maio, Parque Lagoa do Nado, Bonsucesso, Santa Lúcia e Engenho Nogueira.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: FEVEREIRO/2022
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:30H DO DIA 08/09/2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:30H DO DIA 08/09/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

DECISÃO DE APLICAÇÃO
DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 01-060.219/21-00
Contrato: DJ 035/2021
Licitação: SP 005/2020-RDC
Contratada: FCBW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente denominada SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 36.748.243/0001-50

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 11.065/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.185/2013, e alicerçado no art. 9º da Portaria Conjunta SMOBI / SUDECAP nº 205/2020, bem como Decreto Municipal nº 15.113/2013 considerando:

a) os documentos constantes dos autos, em especial a Nota Técnica GOBE2-SD nº 001/2021, às fls. 04-16v e seus anexos às fls. 17-81; a Defesa Prévia apresentada pela Contratada, às fls. fls. 87-93; a Nota Técnica GOBE2-SD nº 002/2021, às fls. 114-116v e o Parecer Jurídico DCPT-SD nº 173/2022 emitido sobre a matéria;

b) que a Contratada não apresentou justificativas juridicamente suficientes para afastar a caracterização dos ilícitos administrativos apontados pelo Fiscal do Contrato e ratificadas pelo Gestor, tendo reiteradamente descumprido disposições do Edital de Licitação SP 005/2020-RDC e da Cláusula Sétima do Contrato DJ 035/2021, notadamente, em relação aos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.17 e 7.18; e

c) a ausência de qualquer anotação desabonadora no histórico de aplicação de sanções administrativas em relação aos contratos da Contratada firmados com a Administração Pública, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, à fl. 133
RESOLVE:

1 - aplicar à FCBW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente denominada SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 36.748.243/0001-50, as seguintes sanções administrativas:

a) multa no montante de R\$ 10.102,42 (dez mil, cento e dois Reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento) do valor contratual, com fulcro no disposto no art. 47, § 2º, da Lei nº 12/462/2011 c/c art. 86, da Lei nº 8.666/1993, c/c o item 15.2.1 da Cláusula Quinze do Contrato DJ 035/2021, por atraso na entrega de material e execução contratual;

b) multa indenizatória no montante de R\$ 10.285,28 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e vinte e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual, com fulcro no disposto no art. 47, § 2º, da Lei nº 12/462/2011 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c os itens 15.2.5 e 15.6 da Cláusula Quinze do Contrato DJ 035/2021, por dar causa à rescisão contratual, que deixa de ser declarada neste ato ante a extinção do Contrato DJ 035/2021, por decurso do prazo de vigência, ocorrida em 04/01/2022, durante o trâmite do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções Administrativas – PAAS; e

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte pelo prazo de 1 (um) ano e 1 (um) dia, com fulcro no disposto no art. 47, § 2º, da Lei nº 12/462/2011 c/c art. 20, II, (a) e § 2º, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, c/c os itens 15.3, 15.9 e 15.11.1 da Cláusula Quinze do Contrato DJ 035/2021;

2 - determinar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da SUDECAP – DPGF-SD que, por meio da gerência competente, proceda à atualização do valor das multas acima aplicadas até a data da presente decisão, de acordo com o índice de reajuste do contrato;

3 - determinar à Gerência de Cadastro de Fornecedores da SUDECAP – GCAFO-SD que proceda

à anotação das sanções administrativas aplicadas e ao descredenciamento da Contratada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, em conformidade com o disposto no art. 24 do Decreto nº 11.245/2003 e nos arts. 20 e 34 do Decreto nº 15.113/2013; e providencie o encaminhamento das informações pertinentes à Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, para registro no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos do art. 35 da Portaria Conjunta SMOBI / SUDECAP nº 205/2020.

Nos termos dos arts. 29 a 32 do Decreto Municipal nº 15.113/2013 e do art. 30 da Portaria Conjunta SMOBI / SUDECP nº 205/2020, fica assegurada à processada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão, devendo os interessados acompanhar todos os atos processuais e prazos subsequentes através do Diário Oficial do Município – DOM, disponível na Internet no endereço eletrônico dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

REGISTRO CADASTRAL /
INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.459.473/0001-30
- ABS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.862.424/0001-19

RENOVAÇÃO DO REGISTRO
CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- COOPEMAR COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA REGIAO OESTE DE BELO HORIZONTE CNPJ: 07.121.298/0001-37
- COOPERATIVA SOLIDARIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIAO LTDA CNPJ: 06.226.584/0001-02
- NOVA GERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI CNPJ: 06.865.761/0001-92
- ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 82.144.338/0001-81
- MILLENNIUN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. – EPP CNPJ: 03.625.129/0001-83
- ASSOCIAÇÃO DOS RECICLARORES DE BELO HORIZONTE - ASSOCIRECICLE-BH CNPJ: 07.564.394/0001-50
- ENGECOM - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 16.594.889/0001-12

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 056/2022

Dispõe sobre funcionamento da Limpeza Urbana no feriado de Assunção de Nossa Senhora.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - No dia 15 de agosto de 2022, segunda-feira, feriado em comemoração a Assunção de Nossa Senhora, haverá funcionamento normal dos seguintes serviços de limpeza urbana:

I - Coleta domiciliar;

II - Coleta de resíduos comuns em hospitais;

III - Destinação final dos resíduos (Central de Tratamento de Resíduos - CTR Macaúbas);

IV - Gari de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;

V - Serviços de multitarefa – somente plantão;

VI - Serviço de varrição manual – somente Turma Centro Especial;

VII – Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV.

Art. 2º - No dia 15 de agosto de 2022, não haverá expediente nas repartições administrativas da Autarquia, exceto nas unidades que dão suporte às atividades operacionais, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

ATO SLU Nº 048/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 17.227 de 02 de dezembro de 2019, resolve conceder a progressão por escolaridade da seguinte empregada pública:

• Valdesita Gomes de Souza, matrícula 11437-0, Técnico de Nível Médio, 02 (dois) níveis, pela conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, conforme Processo Administrativo nº 01-022.783/22-70, protocolado em 06/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.042.077/22-08
CONTRATO: SLU/DR.JUR Nº 08/2020
CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ Nº 04.567.650/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, LOTE 1, REGIONAIS BARREIRO, CENTRO-SUL E OESTE, CARACTERIZADAS NO PROJETO BÁSICO DE LICITAÇÃO E PROJETO EXECUTIVO

Tendo em vista a constatação de possível irregularidade cometida pela empresa, nos termos dos documentos de fls. 04/15 do processo administrativo acima mencionado, fica a contratada notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes do referido processo administrativo que estará à disposição na Diretoria Administrativo-Financeira – DRADF-SLU, localizada na Rua Tenente Garro, nº 118, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Os pedidos de vistas e demais demandas relacionadas ao processo e procedimentos poderão ser solicitadas pelo e-mail dradf@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

Só há uma maneira de prevenir a dengue: NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.



GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GERHU-SLU - MOVIMENTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL - ANUAL 2021

A Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, autarquia municipal criada pela Lei nº 2.220/73, com suas posteriores modificações pelas Leis nº 6.290/1992, 8.146/2000 e Lei Nº 11.065 de 1º agosto de 2017, atualizada, em cumprimento ao artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, torna público a movimentação em seu Quadro de Pessoal no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

EMPREGO PÚBLICO	QUADRO APROVADO LEI Nº 9329/2007	EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS EM 01.01.2021	OPÇÃO AO PLANO (+)	MOVIMENTAÇÃO		EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS EM 31.12.2021
				REINTEGRADOS	DEMITIDOS	
GARI DE VARRIÇÃO	745	187	0	0	6	181
GARI DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	209	114	0	0	0	114
GARI DE COLETA	320	207	0	0	5	202
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	61	37	0	0	0	37
OPERADOR DE RÁDIO	2	2	0	0	0	2
TELEFONISTA	2	2	0	0	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	0	0	0	1
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E CONTROLE	216	135	0	0	5	130
OFICIAL DE SERVIÇOS	21	9	0	0	1	8
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	0	0	0	0	0
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	41	35	0	0	1	34
MOTORISTA	109	74	0	0	3	71
TOTAL	1730	803	0	0	21	782

EMPREGO PÚBLICO	QUADRO APROVADO LEI Nº 9329/2007	EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS EM 01.01.2021	OPÇÃO AO PLANO (+)	MOVIMENTAÇÃO			EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS EM 31.12.2021	OPTANTES DO PIA	VAGAS
				ADMITIDOS	REINTEGRADOS	DEMITIDOS			
AGENTE DE OPERAÇÃO E CONTROLE	120	50	0	0	0	0	50	10	60
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	165	84	0	0	0	1	83	24	57
CADASTRADOR	30	19	0	0	0	2	17	1	10
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	84	39	0	1	0	0	40	12	33
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	70	34	0	0	0	0	34	24	12
ARQUITETO	10	5	0	0	0	0	5	0	5
ENGENHEIRO	74	32	0	0	0	1	31	13	29
MÉDICO DO TRABALHO	4	0	0	0	0	0	0	0	4
ADVOGADO	20	7	0	0	0	0	7	5	8
TOTAL	577	270	0	1	0	4	267	89	218

QUADRO DE PESSOAL FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL/2021

EMPREGO PÚBLICO	QUADRO APROVADO LEI Nº 10.308/2011	EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS EM 01.01.2021	MOVIMENTAÇÃO			EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS EM 31.12.2021
			ADMITIDOS	OPTANTES	DEMITIDOS	
FISCAL DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL	124	98	0	0	1	97
TOTAL	124	98	0	0	1	97



QUADRO DE COMISSIONADOS - RECRUTAMENTOS AMPLO E RESTRITO

CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS	QUADRO APROVADO LEI 11.065 de 01/08/2017 DECRETO 11926 DECRETO 16685 DECRETO 17084	CARGOS OCUPADOS EM 01.01.2021 *	MOVIMENTAÇÃO			CARGOS OCUPADOS EM 31.12.2021
			NOMEADOS	EXONERADOS	DESIGNADOS	
CONSELHO FISCAL GERENTE - DAM SECRETÁRIO	4	4	0	0	0	4
	34	34	0	0	0	34
	5	5	0	0	0	5
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE CHEFE DE DEPARTAMENTO	6	6	0	0	0	6
	1	0	0	1	0	0
	10	10	0	0	0	10
DIRETOR SUPERINTENDENTE	4	4	0	0	0	4
	1	1	0	0	0	1
TOTAL	63	63	0	1	0	

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 55/2022

Designa os membros da Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado PSS SMOBI nº 001/2022.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício de suas competências legais, considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Urbel e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 25 de junho de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para provimento de profissionais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República e da Lei no 11.175, de 25 de junho de 2019, nos termos do Edital PSS SMOBI nº 001/2022.

Parágrafo único - Considerando as diversas funções ofertadas no Processo Seletivo Simplificado: Engenheiro Civil, Engenheiro Geotécnico, Geólogo, Arquiteto, Analista Social, Analista de Administração e Finanças, Analista de RH, Contador, Bacharel em Direito, Assistente Administrativo e Técnico de Segurança do Trabalho, serão nomeadas 06 (seis) Comissões de Análise Curricular,

Art. 2º - As Comissões de Análise Curricular serão compostas pelos seguintes membros.:

I – Comissão de Análise Curricular para a função de Engenheiro Civil, Engenheiro Geotécnico e Geólogo:

- a) Eros de Faria, matrícula 000722-6 (Coordenador)

b) Alexandre Andrade Lessa, matrícula 000770-4

c) Carolina Gasparini Barbosa Heller, matrícula 000767-1

d) Cintia Pinheiro Tomich Raso, matrícula 000560-4

e) Fabiana Gino Cunha, matrícula 000756-0

f) Fabrício do Carmo Silva, matrícula 000775-9

g) Flávia de Alencar Andrade, matrícula 000842-6

h) Jefferson Thiago, matrícula 000619-3

i) Katia Jacqueline de Carvalho Guimarães, matrícula 000755-9

j) Lincoln Fontes Resende, matrícula 000616-0

k) Orlando Lucas da Silva Dias, matrícula 000427-0

- l) Rozilayne Helena Aniceto, matrícula 000696-0

m) Tânia Lúcia Silva Coelho, matrícula 000847-1

n) Saulo Godinho da Fonseca, matrícula 000672-6

II – Comissão de Análise Curricular para a função de Arquiteto:

- a) Adriana Lemos da Costa Val, matrícula 000338-X (Coordenadora)

b) Ana Cristina Martins Nunes Vieira, matrícula 557-1

c) Franciellen Nayara Fukuda, matrícula 000818-2

d) Janaina Lopes Nogueira, matrícula 000849-3

e) Vera Cristina de Sousa Lima, matrícula 000556-0

III – Comissão de Análise Curricular para a função de Analista Social:

- a) Luciana D’Albuquerque Ferreira, matrícula 000900-4 (Coordenadora)

b) Adailton Altoé, matrícula 000866-0

c) Allan Victor Coelho Nascimento, matrícula 000883-7

d) Ana Paula Teixeira Goulart, matrícula 000865-9

e) Carla Marise Ribeiro Cerqueira, matrícula 000632-6

f) Carlos Alessandro de Souza, matrícula 000934-8

g) Denise Rubim DE Miranda Magalhães Otati, matrícula 000718-2

h) Érika Lopes, matrícula 000693-7

i) Flávia Porto Daros, matrícula 000640-4

j) Franklin Bruno da Silva, matrícula 000942-6

k) Gustavo Saporí Avelar, matrícula 000813-7

l) Lidiane de Almeida Barbalho, matrícula 000868-2

m) Lilian Luiza Correia, matrícula 000551-5

n) Raquel Aparecida da Silva Paiva, matrícula 000658-2

o) Regiane Lucinda de Carvalho, matrícula 000721-5

p) Talita Amaral Morado Nascimento, matrícula 000869-3

IV – Comissão de Análise Curricular para a função de Analista de Administração e Finanças, Analista de RH e Contador:

- a) Adriana Marques Rabelo, matrícula 000922-6 (Coordenadora)

b) Cláudia Azevedo Fernandes, matrícula 000404-1

c) Cristiano Pedrosa Camilo de Souza, matrícula 000687-1

d) Emerson Arantes de Mendonça, matrícula 000533-7

e) Viviane Patrícia Perazoli, matrícula 000904-8

V – Comissão de Análise Curricular para a função de Bacharel em Direito:

- a) Patrícia Lobato Assis, matrícula 000923-7 (Coordenadora)

b) Denise de Carvalho Falcão, matrícula 000881-5

c) Gisele Carvalho Caire Ramos, matrícula 000928-2

d) Isadora Albano Lage, matrícula 000941-5

e) Letícia de Souza Peixe, matrícula 000909-3

f) Luciana Belli Bigonha, matrícula 000411-4

g) Maria Clara Ribeiro Maia, matrícula 000914-8

VI – Comissão de Análise Curricular para a função de Assistente Administrativo e Técnico de Segurança do Trabalho:

- a) Harlem da Silva Araujo, matrícula 000874-8 (Coordenador)

b) Affonso Alves Novaes Neto, matrícula 000901-5

c) Ana Maria Gomes Dias, matrícula 000831-5

d) Caetano José Simões Filho, matrícula 000924-8

e) Carla Cristina Viana dos Santos, matrícula 000582-6

f) Carlos Roberto Malaquias de Oliveira, matrícula 000194-8

g) Fernanda Monteiro de Barros Ulhoa, matrícula 000793-7

h) Flaviano Luiz Milagres Araujo, matrícula 000806-0

i) Jordana Flávia Silva, matrícula 000566-0

j) Marcionílio José de Brito Filho, matrícula 000252-9

k) Paula Alves da Mota, matrícula 000512-6

l) Pedro Edson França, matrícula 000199-9

m) Priscila Aparecida de Almeida Silva, matrícula 000802-6

n) Roney Ignácio do Vale, matrícula 000643-7

o) Samuel Galvão Bicalho, matrícula 000742-6

p) Solange das Graças Pinheiro, matrícula 000573-7

q) Walkyria Moraes de Oliveira Segantini, matrícula 000130-1

Art. 3º - Compete às Comissões executar todos os procedimentos necessários à análise curricular, desde a análise e abertura dos envelopes, conferência e análise documental e certificação da pontuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022

Claudius Vinicus Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Reprogramação ao Contrato de Remanescente dos Serviços e Obras
Processo: 01-002.082/16-94
Contrato: UB 001/21
Licitação: SMOBI CC 001/2016 – Lote II

Instrumento Jurídico (IJ): 01202127000034
Exercício e mês da contratação: Março/2021
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Consórcio Nova Vila Aeroporto
CNPJ. 40.294.184.0001/64
Objeto: Readequa a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Inalterado
Vigência: Inalterado
Justificativa: Art. 65, I, “a”, da Lei Federal 8.666/1993
Assinatura: 09/08/2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

* Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2934-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2935-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 11/08/2022.

Presidente ad hoc: Ricardo Cordeiro e Costa
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira
Presidente ausente: Carlos Roberto Rocha

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Marco Antonio Medina, Cristiane da Rocha Salgueiro, Brunna Alves Fernandes e Juliana Colen da Silva.

Às 09h03 foi aberta a sessão em ambiente virtual. O Presidente Carlos Roberto Rocha não pôde comparecer à sessão e teve sua ausência justificada, ocasião em que o membro relator Ricardo Cordeiro e Costa assumiu a função como Presidente ad hoc, em atendimento ao artigo 13, §1º do Decreto nº 16.881/ 2018. O Presidente ad hoc Ricardo Cordeiro e Costa se declarou impedido de presidir seus processos, ocasião em que o membro relator Marco Antônio Medina assumiu a função como Presidente ad hoc, em atendimento ao artigo 13, § 1º do Decreto nº 16.881/ 2018. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00416258/2021-91 – Regional - DIRF-O
Solicitante: BRENDA BATISTA BARBIERI/ MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210043724AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210043724AI.

Protocolo nº: 31.00283336/2022-79 – Regional - DIRF-B
Solicitante: MARIA CRISTINA DE SOUSA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220044894AN, 20220044895AN, 20220044896AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220044896AN, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220044894AN, 20220044895AN e concedendo-se 60 dias de prazo adicional (04/07/2022 a 02/09/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220044894AN, 20220044895AN.

Protocolo nº: 31.00262344/2022-92 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: DJALMA TAVARES FERREIRA/ DONISETE PRESLEY GUIMARÃES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220029961AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00341298/2022-06 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: FABIO RIBEIRO PEDROZO DE PAULA/ GLOBAL SAU-DE LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220033014AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220033014AI.

Protocolo nº: 31.00357104/2022-44 – Regional - DIRF-L
Solicitante: SILMARA CAJA DOS SANTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220061872AN, 20220061873AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, para o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s). Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220061872AN.

Protocolo nº: 31.00364228/2022-47 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ROSA APARECIDA DE MORAIS NEVES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20170009111AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00280872/2022-65 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: MARIA PIERINA ROZO SANTAELLA/ CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220014944AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220014944AN.

Protocolo nº: 31.00345374/2022-49 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MICHEL OLIVEIRA SILVA/ MC CAÇAMBAS SERVIÇOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220051764AN, 20220043770AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220051764AN, 20220043770AI.

Protocolo nº: 31.00351627/2022-95 – Regional - DIRF-P
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ JOÃO CARLOS DIAS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220044737AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (18/07/2022 a 16/01/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00360372/2022-78 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: ANGELA MAYARA RIBEIRO SERRA/ AGOSTINHO GONCALVES MACIEL
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220062967AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220062967AN.

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00198798/2022-98 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JULIANA MAIA REMIGGI DE MATOS/ OFICIO PUBLICIDADE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210035152AI, 20210035153AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210035152AI, 20210035153AI.

Protocolo nº: 31.00292644/2022-90 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANDREA PAULINO DOS SANTOS/ DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220001598AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220001598AN.

Protocolo nº: 31.00341367/2022-83 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ WASHINGTON ROBERTO SEVERINO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220052221AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220052221AN.

Protocolo nº: 31.00363835/2022-85 – Regional - DIRF-O
Solicitante: SAULO COTTA/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THOMAZ JACINTO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220058568AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (05/09/2022 a 03/11/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00277816/2022-30 – Regional - DIRF-P
Solicitante: RAFAELA ROCHA DA SILVA/ ALTAIR RIBEIRO DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220025836AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220025836AN e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (10/06/2022 a 09/12/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00345371/2022-33 – Regional - GAAP
Solicitante: MICHEL OLIVEIRA SILVA/ MC CAÇAMBAS SERVIÇOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220044125AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220044125AI.

Protocolo nº: 31.00352280/2022-21 – Regional - DIRF-N
Solicitante: CARLOS ANTONIO DE AGUIAR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220061261AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220061261AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00363218/2022-60 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: AUGUSTO DUFLOTH JUNIOR/ CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARIA APARECIDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220007673AF
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em primeira instância (protocolo nº 31.00300251/2022-50).

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00349160/2022-65 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: CLAYTON PATRICIO RAMOS ME/ CLAYTON PATRICIO RAMOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220027583AN, 20220045783AN, 20220007118AF, 20220022101AI, 20220022102AI, 20220028144AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220027583AN, 20220045783AN, 20220007118AF, 20220022101AI, 20220022102AI, 20220028144AI.

Protocolo nº: 31.00352301/2022-36 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ WAGNER GOMES DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220049373AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00359957/2022-31 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA/ PERON E SANDRA HOLDING PATRIMONIAL S/A
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220039016AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (30/09/2022 à 29/03/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00360117/2022-76 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: NADIA PEREIRA DOS SANTOS/ FARMACONN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220022110AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo nº: 31.00257712/2022-26 – Regional - DIRF-N
Solicitante: DENIS MEIRELES CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220036063AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220036063AN.

Protocolo nº: 31.00344063/2022-41 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: MAX AURELIO DE RESENDE COSTA/ SPE MONTE ALEGRE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220060012AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220060012AN.

Protocolo nº: 31.00349451/2022-65
Solicitante: DANIEL FERREIRA LOPES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 27187315 (auto inválido no sistema)
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00359100/2022-84 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ANA NONATO SOARES DA SILVA/ LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220052340AN, 20220052341AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (31/08/2022 a 31/10/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00362229/2022-88 – GAAP
Solicitante: EVANDRO LUCIO DE FARIA/ POSTO BALUARTE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220049709AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220049709AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00036281/2022-68 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ALTAIR ANTONIO DA SILVA/ MARCIO MARQUES DA ROCHA-ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210066402AI, 20210066404AI

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00355532/2022-02 – Regional - DIRF-N
Solicitante: SABRINA ROCHA E SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220021018AI

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Processo nº: 31.00316182/2021-14 – Regional - DIRF-O
Interessado: MOISÉS SOUSA DA SILVA/ COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210026438AI, 20210026439AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 10h21 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV



JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV PAUTA DE JULGAMENTO
A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 187ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 18/08/2022, às 09h00, em ambiente virtual.
Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA
Protocolo nº: 31.00459744/2021-57 – Regional - DIRF-CS Solicitante: ROGERIO GETULIO RAIUGA SENRA Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210077877AN
Protocolo nº: 31.00096480/2022-27 – Regional - DIRF-P Solicitante: PETRONIO CURI ABDO/ INTERCABOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220002056AN
Protocolo nº: 31.00373504/2022-49 – Regional - DIRF-CS Solicitante: CLAUDIO HENRIQUE MARTINS DA COSTA/ ENGUER BERALDO GARCIA Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220061075AN
Protocolo nº: 31.00320274/2022-10 – Regional - DIRF-P Solicitante: ANDRE LUIZ GODINHO DE CASTRO/ AG ADM LTDA Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210038715AN, 20210038780AN
Protocolo nº: 31.00355342/2022-88 – Regional - DIRF-P Solicitante: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL/ NOSSO BHAR PAMPU-LHA COMPANHIA EIRELI Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220045114AT
Protocolo nº: 31.00366369/2022-52 – Regional - DIRF-B Solicitante: RODRIGO AUGUSTO DIAS FIGUEIREDO/ ULTRA SPORTS LTDA - ME Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220062220AN
Protocolo nº: 31.00371328/2022-19 – Regional - DIRF-O Solicitante: RIANNE CHAGAS PEREIRA/ RICELL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220046063AE
Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO
Protocolo nº: 31.00258852/2022-92 – Regional - DIRF-P Solicitante: ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PEDROSA/ BELO HORIZONTE TANCREDO NEVES 4120 PARTICIPACOES LTDA. Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220035716AN
Protocolo nº: 31.00281181/2022-64 – Regional - DIRF-NE Solicitante: PEDRO PAULO CARISSIMO JUNIOR ME/ PEDRO PAULO CARISSIMO JUNIOR Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220046058AN
Protocolo nº: 31.00332311/2022-58 – Regional - DIRF-L Solicitante: REGINA ANDREA MARTINS/ WILSON SOARES DA SILVA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220045628AI
Protocolo nº: 31.00363876/2022-45 – Regional - DIRF-P Solicitante: JOSE GERALDO DE BARROS Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220034127AI
Protocolo nº: 31.00365802/2022-35 – Regional - DIRF-NE Solicitante: MARIA JOSE SOARES Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220046672AN, 20220046695AN
Protocolo nº: 31.00368245/2022-34 – Regional - DIRF-B Solicitante: CICERA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA/ ADEGA MANINI LTDA ME Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220050342AI
Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA
Protocolo nº: 31.00238057/2022-24 – Regional - DIRF-N Solicitante: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR/ AHE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220021015AI
Protocolo nº: 31.00367870/2022-71 – Regional - DIRF-L Solicitante: MAGNO DE MELO AFONSO/ MAURA FERREIRA DE MELO AFONSO Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220030561AN
Protocolo nº: 31.00350391/2022-02 – Regional - DIRF-B Solicitante: WILLIAM FERNANDES GONCALVES Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220050849AI
Protocolo nº: 31.00369388/2022-19 – Regional - DIRF-N Solicitante: EMERSON MELLO CORDEIRO Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220051312AI
Protocolo nº: 31.00370570/2022-18/ 01.143350.10.01 – Regional - DIRF-CS Solicitante: VILA RICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 1050652A, 318586A, 12876A
Protocolo nº: 31.00374498/2022-80 – Regional - DIRF-CS Solicitante: NATHUSKA LEONEL AGRESTA CUNHA E SILVA/ ITA-MAR FERREIRA RIBEIRO Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220046159AN
Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO
Protocolo nº: 31.00286344/2022-52 – Regional - DIRF-B Solicitante: UBIRAJARA MODESTO Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220023208AN

Protocolo nº: 31.00372926/2022-38 – Regional - DIRF-L Solicitante: ROMANIZIO DE SOUZA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220049625AN
Protocolo nº: 31.00366955/2022-41 – Regional - DIRF-NO Solicitante: NEWTON FRANCA PAULINELLI RABELO/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CID VI BLOCO B Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220038625AN
Protocolo nº: 31.00367024/2022-21 – Regional - DIRF-NO Solicitante: NEWTON FRANCA PAULINELLI RABELO/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CID VI BLOCO B Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220038625AN
Protocolo nº: 31.00368692/2022-90 – Regional - DIRF-NE Solicitante: TIAGO CARDOSO DOS SANTOS/ YASMIN MAXIMIANA OLIVEIRA SOARES DUTRA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220010174AI
Protocolo nº: 31.00370476/2022-34 – Regional - DIRF-CS Solicitante: GILDASIO SEBASTIAO MEIRA/ ELETRONICA AGM LTDA Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220060277AN
Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00256641/2022-37 – Regional - DIRF-NE Solicitante: GABRIEL MENDES CORREIA/ SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA. Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220018987AN
Protocolo nº: 31.00357511/2022-16 – Regional - DIRF-CS Solicitante: MARIANA CAMPOS E SOUSA/ EUMACO COMERCIAL LTDA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220019795AN
Protocolo nº: 31.00258180/2022-97 – Regional - DIRF-NE Solicitante: FRANCIARA APARECIDA SANTOS Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210085666AN, 20210063004AE
Protocolo nº: 31.00356404/2022-29 – Regional - DIRF-N Solicitante: RANDER ABRÃO TOSTES/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220061995AN
Protocolo nº: 31.00360442/2022-31 – Regional - DIRF-L Solicitante: RAFAEL MILAGRES MACEDO PEREIRA/ POSTO FLORESTA LTDA. Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220051962AI
Protocolo nº: 31.00366250/2022-64 – Regional - DIRF-P Solicitante: JIAYAN ZHOU Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220059464AN
Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA
Protocolo nº: 31.00271998/2022-73 – Regional - DIRF-NE Solicitante: ANTONIO LEITE BOMFIM JUNIOR Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220034870AI
Protocolo nº: 31.00349082/2022-37 – Regional - DIRF-CS Solicitante: LUANDA MICHELLE CAPISTRANO NUNES/ CAPISTRANO COMÉRCIO LTDA Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220060109AN
Protocolo nº: 31.00313327/2022-78 – Regional - DIRF-P Solicitante: ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA/ TIM CELULAR S/A Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220002459AI
Protocolo nº: 31.00370478/2022-77 – Regional - DIRF-O Solicitante: ESTALINA RODRIGUES DE PAULA Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20220062358AN
Protocolo nº: 31.00371485/2022-48 – Regional - DIRF-NO Solicitante: BARBARA LUTTEMBARCK BIANCHINI/ GERALDO SENA DA COSTA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220009827AN
Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU nº 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.
Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022
<i>Giovanna Santos de Oliveira</i> Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV
JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO
ATA DA 463ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – SMPU, REALIZADA NO DIA 10/08/2022.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Ana Cecília de Sousa Ramos Barros, Guilherme Antônio da Paiva Cunha, Olavo Lara Resende Baeta, Deisy Alane Sousa Lacerda, Ana Paula Lima Marinho e Daniel Assis Silva.
Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

Dr. Alexandre Espinha Oliveira apresentou sustentação oral no protocolo nº. 31.00331324/2022-32. Dra. Sara Gonçalves Lima de Oliveira acompanhou o julgamento do protocolo nº. 31.00305853/2022-19. Daniel Henrique Sampaio apresentou sustentação oral no protocolo nº: 31.00326765/2022-32.
Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS
Protocolo nº: 31.00251720/2022-14 - Regional: DIRF-P Solicitante: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL / NOSSO BHAR PAMPU-LHA COMPANHIA EIRELI Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220029005AI Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) nº 20220029005AI. O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.
Protocolo: 31.00260069/2022-19 - Regional: DIRF-NO Solicitante/Interessado: EVENCIO ALVARENGA BASTOS/ETHENCO - EMPRESA DE TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A Assunto: cancelamento e prorrogação de do(s) auto n.º 20220012290AN. Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade, quanto a prorrogação de prazo para o auto(s) nº 20220012290AN. Recurso não conhecido em razão de inovação recursal quanto ao cancelamento do auto nº. 20220012290AN.
Protocolo: 31.00260107/2022-60 - Regional: DIRF-NO Solicitante: EVENCIO ALVARENGA BASTOS Assunto: cancelamento do auto n.º 20210069180AN. Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.
Protocolo nº: 31.00305853/2022-19 - Regional: DIRF-N Solicitante: DIEGO GARCIA SILVA / USIMARCO INDUSTRIA MECANICA LTDA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220026569AN Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido unanimidade, deferido o cancelamento do auto(s) nº 20220026569AN, não havendo portanto razão para se julgar a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220026569AN.
Protocolo nº: 31.00327958/2022-25 – Regional: DIRF-P Solicitante: JOAO HENRIQUE SANTOS VIEIRA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) do(s) auto(s) nº 20220027972AI Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) nº 20220027972AI. O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.
Relator(a): GUILHERME ANTÔNIO DE PAIVA CUNHA
Protocolo nº: 31.00330695/2022-40 – Regional: DIRF-NO Solicitante: GENI CATARINA DE SANTANA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) do(s) auto(s) nº 20220012805AN Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) nº 20220012805AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220012805AN.
Protocolo nº: 31.00309797/2022-37 – Regional: DIRF-NE Solicitante: MARCONI TUBERTINI PALHARES/ MAGMA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220043504AN Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) nº 20220043504AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220043504AN.
Protocolo nº: 31.00337484/2022-67 - Regional: DIRF-B Solicitante: VIVIANE GOMES DE CASTRO MENDES / STOP GRILL DELIVERY LTDA Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220048482AN, 20220048481AN, 20220048483AN e cancelamento do(s) auto(s) nº 20220048484AN Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) nº 20220048484AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220048482AN, 20220048481AN, 20220048483AN.
Protocolo nº: 31.00288054/2022-54 – Regional: DIRF-B Solicitante/ Interessado: LUIZ CLAUDIO ALVES DINIZ/ OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) 20220044181AN Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) nº 20220044181AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº20220044181AN.
Protocolo nº: 31.00258675/2022-21 - Regional: DIRF-CS Solicitante: HELVIA CARLA ELETO FARIA / REDE RODO PARK DE ESTACIONAMENTOS LTDA Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220040434AN Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) nº 20220040434AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº. 20220040434AN.
Protocolo nº: 31.00298397/2022-56 – Regional: DIRF-P Solicitante: PAULO ROBERTO SALES CIOTTO/ WAGNER ROGERIO VIEIRA Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220025155AI Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) nº 20220025155AI.



O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo nº: 31.00283264/2022-83 - Regional: DIRF-O
Solicitante: IONICE NEVES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210042466AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferida por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20210042466AN.

Protocolo nº: 31.00330507/2022-72 - Regional: DIRF-O
Solicitante: IONICE NEVES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210042466AN e nº 20210068393AI
Dispositivo da decisão: recurso parcialmente conhecido. Recurso conhecido e deferido o cancelamento do auto(s) nº 20210068393AI. Recurso não conhecido quanto ao cancelamento do auto nº. 20210042466AN por perda de objeto, auto nº 20210042466AN cancelado no protocolo nº 31.00283264/2022-83.

Protocolo nº: 31.00330516/2022-23 - Regional: DIRF-O
Solicitante: IONICE NEVES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210068392AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferida por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20210068392AI.

Protocolo nº: 31.00323925/2022-82 - Regional: DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VILELA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220008316AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220008316AI.

Protocolo: 31.00324840/2022-15 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ANDREIA LIMA SILVA DIAS / CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIA VENDA NOVA LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210018019AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20210018019AI.

Protocolo nº: 31.00327720/2022-49 – Regional: DIRF-L
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220017472AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por já haver coisa julgada administrativa, cancelamento do(s) auto(s) nº 20220017472AI julgado pela JIRFI, na 457ª sessão, em 29/06/2022, DOM de 02/07/2022, protocolo nº. 31.00228621/2022-74.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº.: 31.00298289/2022-62 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: LEANDRO MARCOS BRANT ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210003430AF e 20220007362AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal quanto ao cancelamento do auto(s) nº 20210003430AF e por intempestividade quanto ao cancelamento do auto nº. 20220007362AI.

Protocolo nº: 31.00301346/2022-70 – Regional: DIRF-O
Solicitante: BRENDA BATISTA BARBIERI/ MADERO INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210043725AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20210043725AI.

Protocolo nº: 31.00292845/2022-95 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON BERNARDES DIAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220016418AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferida por maioria, cancelando o auto(s) nº 20220016418AI.

Protocolo nº: 31.00331324/2022-32- Regional: DIRF-CS
Solicitante: ALEJANDRO DAVID RODRIGUEZ CALDERA / PANIFICADORA BAGUERI LOURDES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220021666AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220021666AI.

Protocolo nº: 31.00334188/2022-13 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ALEXANDRE ESPINHA OLIVEIRA/ LUMA TERRENOS E INCORPORAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220012264AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220012264AN.

Ex officio
Protocolo nº: 31.00182923/2022-80 - Regional: DIRF-O
Solicitante: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA / CARLOS JOSE MOREIRA COTTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20170003026AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão da 1ª instância, cancelando o auto nº. 20170003026AI.

Relator(a): ANA PAULA LIMA MARINHO

Protocolo nº: 31.00277797/2022-58 – Regional: DIRF-P
Solicitante: RAPHAEL BATISTA VENERANDA/ HR2 ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220038931AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220038931AI.

Protocolo nº: 31.00264598/2022-53 – Regional: DIRF-N
Solicitante: ROBERTO COURI JUNIOR/ CENTRAL PUB LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220036113AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220036113AI.

Protocolo nº: 31.00187118/2022-14 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ALBERTO ANTONIO DA SILVA / LAFAETE GESTAO AMBIENTAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220011525AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferida por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20220011525AN.

Protocolo nº: 31.00187137/2022-83 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ALBERTO ANTONIO DA SILVA / LAFAETE GESTAO AMBIENTAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220011526AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220011526AN.

Protocolo nº: 31.00296503/2022-75 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LEANDRO MANHA ZAMPIER LACERDA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO CANINDE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220020323AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220020323AN.

Protocolo nº: 31.00210317/2022-67– Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ LINQUE S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200009957AI, 20210071039AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo-se os auto(s) nº 20200009957AI, 20210071039AI.

Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Protocolo nº: 31.00247891/2022-92 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: HELOISA LUSTOSA FONSECA/ LIFEBOX BH RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220038879AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo-se os auto(s) nº 20220038879AN.

Protocolo nº: 31.00146889/2022-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARIANNA POETA FELIX / CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BURLE MARX
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210053541AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto nº 20210053541AN.

Protocolo nº: 31.00344541/2022-36 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: ZULENIO JOSE DA SILVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220032301AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferida por unanimidade, mantendo o auto nº 20220032301AI.

Protocolo nº: 31.00291735/2022-92 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ALAN RATTES / MAIRON CÉSAR RIBEIRO BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210000782AE
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo nº: 31.00361347/2022-40 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: HELENA DOS SANTOS / PBH ATIVOS S.A.
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220017412AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal. Autos nº. 20200057670AI e 20220017412AI cancelados de ofício pela JIRFI. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00326765/2022-32 - Regional: DIRF-B
Solicitante: DANIEL HENRIQUE SAMPAIO / IGREJA BATISTA CENTRAL DO BARREIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220050021AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº. 20220050021AN, de 29/07/2022 a 24/01/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00318793/2022-33 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EDSON ANTONIO DE MATOS / COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE B HTE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210027426AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido uma vez que a esfera administrativa se encontra exaurida, não sendo possível nova concessão de prazo adicional.

Protocolo nº: 31.00332139/2022-46 - Regional: DIRF-B
Solicitante/ Interessado: DANIELLY MOREIRA BATISTA / EVERTON DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210037536AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210037536AN, de 08/08/2022 a 03/02/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo: 31.00332216/2022-04 - Regional: DIRF-B
Solicitante/ Interessado: DANIELLY MOREIRA BATISTA/ GENI BRUNO DA COSTA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210037223AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210037223AN, de 01/08/2022 a 27/01/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00333492/2022-84 – Regional: DIRF-L
Solicitante: ALESSANDRA MARCIA FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210054425AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210054425AN, de 22/06/2022 a 19/12/2022. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00333848/2022-75 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: FERNANDA GUILHERME SANTIAGO MAGALHAES/ FL LOGISTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210069712AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) 20210069712AN, de 19/07/2022 a 16/01/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00334550/2022-36 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ROBERTA AMARAL MAGALHAES / EMIG - EMPREENDIMENTOS MINAS GERAIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210079430AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210079430AN, de 20/07/2022 a 16/01/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Retirado de pauta, para vistas do Presidente:

Protocolo nº: 31.00271740/2022-55 – Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR/ AHE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220033381AI

Retirado de pauta, a pedido do relator, para melhor análise do protocolo:

Protocolo nº: 31.00254375/2022-12 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GUSTAVO LIRA MEYER / AUTO POSTO VALE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220043589AN
Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Retirado de pauta, a pedido do requerente:

Protocolo nº: 31.00222185/2022-22 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: JOAO FIGUEIREDO ABDALLA / CONDOMINIO RESIDENCIAL GROELANDIA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20180033611AN

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATA DA 417ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 21/08/2021 no Diário Oficial do Município, Ano XXVII, Edição nº.: 6337, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo: 31.00188844/2021-72 - DIRF-
Interessado/Solicitante: ADAUTO MOREIRA / ANDREA DA CONCEICAO NOGUEIRA
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 20210022697AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por duplicidade recursal.

Leia-se:

Protocolo: 31.00188844/2021-72 - DIRF-
Interessado/Solicitante: ADAUTO MOREIRA / ANDREA DA CONCEICAO NOGUEIRA
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento do(s) autos(s) n.º 20210022697AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20210022697AI

COMUNICADO:

Recurso sem previsão legal
Processo nº: 01-149.391/18-69
Interessado: MARIA DE FATIMA MARTINS DA COSTA
Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE JULGAMENTO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por ausência de previsão legal, contudo, se admissível fosse, razão não assistiria ao interessado.

Recurso sem previsão legal
Processo nº: 01-149.397/18-45
Interessado: PEDRO LIMA LARA
Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE JULGAMENTO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por ausência de previsão legal, contudo, se admissível fosse, razão não assistiria ao interessado.

Recurso sem previsão legal
Processo nº: 01-149.409/18-22
Interessado: FERNANDA TONOLI MACEDO
Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE JULGAMENTO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por ausência de previsão legal, contudo, se admissível fosse, razão não assistiria ao interessado.

Recurso sem previsão legal
Processo nº: 01-149.385/18-66
Interessado: GLEISON DA SILVA FERREIRA
Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE JULGAMENTO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por ausência de previsão legal, contudo, se admissível fosse, razão não assistiria ao interessado.

Recurso sem previsão legal
Processo nº: 01-149.400/18-58
Interessado: MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA
Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE JULGAMENTO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido por ausência de previsão legal, contudo, se admissível fosse, razão não assistiria ao interessado.

Recurso sem previsão legal
Processo nº: 01-149.408/18-60
Interessado: VANDER LUCIO LARA FARIA



DESPACHO DA SECRETÁRIA

Ratifico o despacho de reconhecimento de Dispensa de Licitação exarado pela Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder com a contratação da empresa abaixo mencionada para fornecimento de fita reagente e desinfetante com ação microbiana, conforme consta nos autos do processo nº 04.000.807.22.55 – Dispensa 008/2022, com amparo Legal no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

REQUISITANTE	Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE				
CONTRATANTE/ CNPJ	Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - 18.729.020/0004-06				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00866	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA VIDRO ÂMBAR 2 ML.	150.000	UNIDADE	3,0100	451.500,0000
00832	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 10 MILILITROS	900	UNIDADE	2,8699	2.582,9100
11302	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML (50%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS	550	UNIDADE	7,4000	4.070,0000
VALOR CONTRATAÇÃO				R\$ 458.152,9100	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	CRONOGRAMA
00866	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA VIDRO ÂMBAR 2 ML.	150.000	UNIDADE	50% do quantitativo do produto deverá ser entregue (dez) 10 dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho e os demais 50% 60 dias corridos após a primeira entrega.
00832	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 10 MILILITROS	900	UNIDADE	50% do quantitativo do produto deverá ser entregue 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho e os demais 50% 60 dias corridos após a primeira entrega.
11302	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML (50%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS	550	UNIDADE	50% do quantitativo do produto deverá ser entregue 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho e os demais 50% 60 dias corridos após a primeira entrega.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde
Sistema Único de Saúde – BH

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010418502282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafaela Valeriana de Oliveira Montenegro
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - EQUIPE NASF
Prazo: 18/11/2022
A partir de: 11/07/2022
Remuneração: R\$ 2.115,52
Assinatura: 08/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010435052265
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Myzalene Junia Rodrigues Carvalho
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/07/2022
Remuneração: R\$ 1.895,50
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450012252
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jacqueline Fernandes Soares
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.646,46
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449622212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Guilherme Simeão Casati
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF
Prazo: 24/05/2023
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 12.443,15
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450412277
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniela Andrade dos Santos
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.360,13
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010447732240

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucia Elaine da Silva
Categoria: Técnico em Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.941,98
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010444152200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Rabello Conceição
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 4828,53
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 4.828,53
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010442442219
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leolina Alves de Souza Neves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF
Prazo: 21/10/2022
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 4.640,70
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010437442206
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Polonio Texeira Foscolo
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 5.545,54
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010368472229
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Angela Francisca Soares de Aguiar
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/06/2022
Remuneração: R\$ 1.703,33
Assinatura: 14/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010451782221
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Adriana Cançado Munayer
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.757,02
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010436522290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Israel Julio de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 1.895,50
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010404112207
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natália Rodrigues da Silva Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 04/07/2022
Remuneração: R\$ 1.828,92
Assinatura: 01/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448852273
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Clara Ancelmo Rosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 29/10/2022
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 2.305,34
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449292247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Carvalho Soares Diorio Paixão
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/07/2022
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449322251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eni Muniz da Silva Nogueira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 20/12/2022

A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 2.305,34
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010454452206
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michele de Aguiar Souza
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/07/2022
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010452412266
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Beatriz Figueiredo Lima
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/07/2022
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010452962258
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leia Fernanda de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão
Prazo: 02/10/2022
A partir de: 27/07/2022
Remuneração: R\$ 3.411,61
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010444032220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fábio Barcelos Chacon
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 2.062,26
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010438112200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clícia Dalila Cunha Marques Magalhães
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 2.038,70
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010447922294



Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Victória de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 06/10/2022
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.543,35
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010435022277
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Inaiê Ferreira da Silva
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 21/11/2022
A partir de: 18/07/2022
Remuneração: R\$ 11.009,13
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449952271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camila Cristina Prado
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 31/07/2022
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448012283
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernando Nunes Costa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 16/12/2022
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 2.557,06
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010439552211
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lidia Maria Matos Rocha
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 08/10/2022
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 11.009,13
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010438152252
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliano Lima Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/07/2022
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450172292
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Roberta Oliveira de Souza Brandão
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.895,50
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010438022200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alvir Silva de Gouveia
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 7.125,41
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010443082208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Tereza Cristina Amaral Enis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 2.192,34
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010454992235
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raissa Mendes Pereira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/07/2022
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010453982228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Vitor de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/07/2022
Remuneração: R\$ 1.728,94
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450342201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hudson Henrique Santos Vandi
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/07/2022
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010455172215
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Silva Rangel
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010433982257
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jacqueline Xavier de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/07/2022
Remuneração: R\$ 2.400,76
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010439772254
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Beatriz Figueiredo Lima
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/07/2022
Remuneração: R\$ 4.828,53
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010440382227
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Cristina de Jesus
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/07/2022
Remuneração: R\$ 1.543,35
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449862280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Jéssica Silva Januário
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 4.538,34
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010397232222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Érika Aparecida Oliveira de Menezes Ribeiro
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/06/2022
Remuneração: R\$ 1.800,64
Assinatura: 29/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448602242
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Edna Brandão Machado
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.457,44
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450162220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida de Jesus
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.703,33
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010434332256
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Júlia de Souza Vieira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/07/2022
Remuneração: R\$ 1.926,23
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010435592294
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thaís Melo Mendes
Categoria: Biólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 3.411,61
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010436832213
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karla Geralda da Cruz
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/07/2022
Remuneração: R\$ 1.926,23
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010347072299
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Lemos Rabelo
Categoria: Supervisor Regional de Saúde Mental das GAERE
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão
Prazo: 05/06/2023
A partir de: 06/06/2022
Remuneração: R\$ 7.145,21
Assinatura: 03/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448252241

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Livia Silva Oliveira Librelon
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 2.649,25
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010143182274
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rodrigo Luiz de Barros Furtado
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 21/02/2022
Assinatura: 21/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010432402222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carlos Roberto Mendes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/07/2022
A partir de: 18/07/2022
Remuneração: R\$ 2.400,76
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010433332201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Pedro Chaves Ferreira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 5.545,54
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010447462277
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Reis de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.769,91
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448542240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eliane Mendonça Campos
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448872207
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marina Pardo de Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 5.545,54
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010437792290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daiane Fernandes dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 1.800,64
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010441032297
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde



Contratado: Glicilaine da Silva Farias de Paula
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 1.926,23
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010440762216
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patrícia Almeida de Vasconcellos Rocha
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 3.869,99
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010439592272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Resende de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/07/2022
Remuneração: R\$ 2.115,52
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010438092250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisângela Cristina de Almeida Viana
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 05/10/2022
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 2.305,34
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448832248
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucas Alves Barroso
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/07/2022
Remuneração: R\$ 4.484,57
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010418502282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafaela Valeriana de Oliveira Montenegro
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - EQUIPE NASF
Prazo: 18/11/2022
A partir de: 11/07/2022
Remuneração: R\$ 2.115,52
Assinatura: 08/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010435052265
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Myzalene Junia Rodrigues Carvalho
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/07/2022
Remuneração: R\$ 1.895,50
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450012252
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jacqueline Fernandes Soares
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.646,46
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449622212

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Guilherme Simeão Casati
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF
Prazo: 24/05/2023
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 12.443,15
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450412277
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniela Andrade dos Santos
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.360,13
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010447732240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucia Elaine da Silva
Categoria: Técnico em Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.941,98
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010444152200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Rabello Conceição
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 4828,53
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 4.828,53
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010442442219
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leolina Alves de Souza Neves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF
Prazo: 21/10/2022
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 4.640,70
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010437442206
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Polonio Texeira Foscolo
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 5.545,54
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010368472229
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Angela Francisca Soares de Aguiar
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Apoio ao PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/06/2022
Remuneração: R\$ 1.703,33
Assinatura: 14/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010451782221
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Canção Munayer
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.757,02
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010436522290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Israel Julio de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 1.895,50
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010404112207
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natália Rodrigues da Silva Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 04/07/2022
Remuneração: R\$ 1.828,92
Assinatura: 01/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448852273
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Clara Ancelmo Rosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 29/10/2022
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 2.305,34
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449292247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Carvalho Soares Diorio Paixão
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/07/2022
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449322251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eni Muniz da Silva Nogueira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 20/12/2022
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 2.305,34
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010454452206
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michele de Aguiar Souza
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/07/2022
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010452412266
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Beatriz Figueiredo Lima
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/07/2022
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010452962258
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leia Fernanda de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão
Prazo: 02/10/2022
A partir de: 27/07/2022
Remuneração: R\$ 3.411,61
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010444032220

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fábio Barcelos Chacon
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 2.062,26
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010438112200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clícia Dalila Cunha Marques Magalhães
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 2.038,70
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010447922294
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Victória de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 06/10/2022
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.543,35
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010435022277
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Inaíê Ferreira da Silva
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 21/11/2022
A partir de: 18/07/2022
Remuneração: R\$ 11.009,13
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449952271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camila Cristina Prado
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 31/07/2022
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448012283
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernando Nunes Costa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 16/12/2022
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 2.557,06
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010439552211
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lidia Maria Matos Rocha
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 08/10/2022
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 11.009,13
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010438152252
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliano Lima Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/07/2022
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450172292



Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Roberta Oliveira de Souza Brandão
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.895,50
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010438022200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alvir Silva de Gouveia
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 7.125,41
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010443082208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tereza Cristina Amaral Enis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 2.192,34
Assinatura: 20/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010454992235
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raissa Mendes Pereira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/07/2022
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010453982228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Vitor de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/07/2022
Remuneração: R\$ 1.728,94
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450342201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hudson Henrique Santos Vandi
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/07/2022
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010455172215
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Silva Rangel
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 26/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010433982257
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jacqueline Xavier de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/07/2022
Remuneração: R\$ 2.400,76
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010439772254

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Beatriz Figueiredo Lima
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/07/2022
Remuneração: R\$ 4.828,53
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010440382227
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Cristina de Jesus
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/07/2022
Remuneração: R\$ 1.543,35
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010449862280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jéssica Silva Januário
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 4.538,34
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010397232222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Érika Aparecida Oliveira de Menezes Ribeiro
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/06/2022
Remuneração: R\$ 1.800,64
Assinatura: 29/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448602242
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Edna Brandão Machado
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.457,44
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450162220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida de Jesus
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 1.703,33
Assinatura: 25/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010434332256
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Júlia de Souza Vieira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/07/2022
Remuneração: R\$ 1.926,23
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010435592294
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thais Melo Mendes
Categoria: Biólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 3.411,61
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010436832213
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karla Geralda da Cruz
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/07/2022
Remuneração: R\$ 1.926,23
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010347072299
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Lemos Rabelo
Categoria: Supervisor Regional de Saúde Mental das GAERE
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão
Prazo: 05/06/2023
A partir de: 06/06/2022
Remuneração: R\$ 7.145,21
Assinatura: 03/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448252241
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Livia Silva Oliveira Librelon
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 2.649,25
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010143182274
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rodrigo Luiz de Barros Furtado
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 21/02/2022
Assinatura: 21/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010432402222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carlos Roberto Mendes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/07/2022
A partir de: 18/07/2022
Remuneração: R\$ 2.400,76
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010433332201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Pedro Chaves Ferreira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 5.545,54
Assinatura: 15/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010447462277
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Reis de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.769,91
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448542240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eliane Mendonça Campos
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448872207

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marina Pardo de Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/07/2022
Remuneração: R\$ 5.545,54
Assinatura: 22/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010437792290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daiane Fernandes dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 1.800,64
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010441032297
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Glicilaine da Silva Farias de Paula
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/07/2022
Remuneração: R\$ 1.926,23
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010440762216
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patrícia Almeida de Vasconcellos Rocha
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/07/2022
Remuneração: R\$ 3.869,99
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010439592272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Resende de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/07/2022
Remuneração: R\$ 2.115,52
Assinatura: 19/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010438092250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisângela Cristina de Almeida Viana
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 05/10/2022
A partir de: 19/07/2022
Remuneração: R\$ 2.305,34
Assinatura: 18/07/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010448832248
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucas Alves Barroso
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/07/2022
Remuneração: R\$ 4.484,57
Assinatura: 22/07/2022

CMS

RESOLUÇÃO CMS/BH 430/17

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua 252ª reunião ordinária, realizada no dia 22/06/2017, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90; Lei Federal 8142, de 28/12/90; Lei Municipal 5903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Art.1 inciso I, referente aos objetivos das conferências de saúde, propondo as diretrizes para a formulação da política de saúde;

Considerando Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012 - Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete: I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS; III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde; IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados; V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços; VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

RESOLVE:

Aprovar o relatório final das propostas prioritárias da 14ª Conferência Municipal de Saúde Conselho de Saúde José Carlos Machado “SUS: nenhum direito a menos”, realizada nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2017, no Minascentro, contendo as respectivas propostas apresentadas como base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde de BH 2018-2021:

RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS PRIORITÁRIAS

Eixo I - Atenção Primária: Saúde da Família e Comunidade

1) Fortalecer e sustentar o projeto de saúde mental baseado na reforma psiquiátrica e princípios norteadores do SUS, ampliando a rede de serviços substitutivos, como consultórios de rua, arte da saúde, residências terapêuticas, unidade de acolhimento, centros de convivência e apoio aos familiares de cidadãos acometidos por sofrimento mental e/ou em uso prejudicial de álcool e outras drogas, com garantia de funcionamento da cooperativa de trabalho, fortalecendo seu acolhimento e assistência nos centros de saúde ampliando o número de equipes de saúde mental e equipes complementares na atenção básica, considerando o acesso geográfico, dados populacionais, perfil epidemiológico, clientela específicas e atribuições dos profissionais da saúde mental.

2) Garantir insumos, vacinas, medicamentos, instrumentais e equipamentos para todas as áreas de atendimento nos centros de saúde, inclusive odontologia, através de planejamento estratégico, reposição permanente, logística de transporte, manutenção preventiva e reposição de peças, com plano de urgência em situações de desabastecimento que permita a compra imediata, com a finalidade de garantir o atendimento integral ao usuário e condições de trabalho aos profissionais da saúde, evitando o grave desabastecimento que as farmácias e centros de saúde do SUS-BH enfrentam.

3) Garantir e redimensionar o quadro de recursos humanos das Unidades Básicas de Saúde – UBS, nas Equipes de Saúde da Família – ESF (com Agentes Comunitários de Saúde, técnicos de enfermagem, enfermeiro e médico), nas Equipes de Apoio (com técnicos de enfermagem, ginecologistas, clínicos de apoio, pediatras), nas Equipes de Zoonoses (com agentes de combate a endemias – ACE), nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nas equipes de saúde bucal – ESB e equipe complementar, com a garantia de que todas as UBS tenham assistente social e enfermeiro de apoio para que os profissionais das equipes de saúde da família possam realizar diariamente as ações promoção, prevenção e reabilitação à saúde, além dos processos de matriciamento, atendimento compartilhado e construção conjunta de projetos terapêuticos, utilizando os critérios de base populacional, volume de atendimento das unidades, áreas de risco e áreas de abrangência.

4) Retorno imediato e manutenção dos porteiros em todas as unidades de saúde durante todo o horário de funcionamento das mesmas, com reposição imediata em caso de férias e licença médica prolongada, visando melhorar o acolhimento, orientação e organização do fluxo de usuários e garantia da segurança para profissionais e usuários, com implantação de um circuito interno de segurança nos Centros de Saúde e retorno dos Guardas municipais a todas as unidades de saúde.

5) Ampliar o número de equipes de Consultório de Rua, com financiamento público e administração direta, de acordo com a Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo 01 consultório de rua em cada regional e 02 na regional Centro-Sul, sendo um deles no CS Oswaldo Cruz, pelo volume de pessoas que moram nas ruas nesse território.

6) Sustentar e assegurar a política de assistência farmacêutica pública, afastando qualquer projeto de compra direta de medicamentos em farmácias privadas e os interesses do setor privado, com garantia de fornecimento de medicamentos ao cidadão nos dispositivos da rede SUS-BH, atualizando, no máximo a cada dois anos, a relação de medicamentos disponibilizados, garantindo a sua dispensação descentralizada nos centros de saúde, nos CERSAM's e UPA's, mantendo estrutura física adequada nessas unidades e nas farmácias distritais, assegurando por meio da presença de profissionais de nível médio fixos e farmacêuticos de 40 horas semanais capacitados para garantir orientações e cuidados para o uso racional dos medicamentos por centro de saúde.

7) Garantir que a Atenção Primária à Saúde – APS seja coordenadora do cuidado na rede SUS-BH, de forma humanizada, construindo vínculo entre trabalhadores e usuários no território, ampliando a cobertura da estratégia de saúde da família para 100% da população e garantindo a readequação das ESF, conforme PORTARIA MS nº 2.355, de 10 de outubro de 2013, considerando que cada ESF deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000, respeitando critérios de equidade para que, as áreas mais vulneráveis, tais como áreas de ocupações urbanas, de maior concentração de imigrantes e refugiados, tenham uma população ainda menor que o recomendado, de até 2.000 pessoas por equipe.

8) Garantir a construção de unidades básicas de saúde e a reconstrução das unidades já existentes, uma vez que apresentam áreas físicas inadequadas à necessidade do serviço, com objetivo de readequar as áreas de abrangência e garantir no máximo 04 ESF por centro de saúde, sem PPP (Parcerias Público Privadas), com recursos e execução públicos, com prioridade para as obras conquistadas através do Orçamento Participativo.

9) Garantir composição completa com todas as categorias profissionais nas equipes do NASF de Belo Horizonte, com carga horária integral, ampliando o número de polos para atendimento de, no mínimo, 05 e no máximo 09 ESF por polo, conforme preconizado pela PORTARIA MS nº 256, de 11 de março de 2013, levando em consideração as necessidades do território.

10) Garantir com excelência e qualidade a reforma estrutural, ampliação e modernização da estrutura física e do mobiliário dos centros de saúde já existentes, além de manutenção efetiva e preventiva, com acessibilidade a todos, ambiência adequada (como salas de recepção aos usuários e espaços de convivência) para melhorar as condições de trabalho e garantir atendimento em ambiente adequado para prestação de todos os serviços ofertados.

11) Garantir funcionamento do sistema de informatização (SISREDE) em todas as unidades de atendimento do SUS-BH, por meio de ampliação do número de pontos de rede e equipamentos de informática para as unidades de saúde, adequando ao número de trabalhadores, atualização do software do prontuário eletrônico com garantia de sigilo e sem perdas de dados da história clínica e resultados de exames, garantia de certificação digital, maior integração no sistema Gestão (SISREDE) e do recurso de referência e contrarreferência; realização de reparos no sistema em horários distintos ao de funcionamento da unidade para que não prejudique o serviço e que seja garantido o suporte em tecnologia de informação alternativo que possibilite o acesso a preservação dos dados durante o período de manutenção.

12) Garantir a transparência da gestão em relação ao repasse de recursos financeiros do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ e sua destinação exclusiva na APS.

13) Reestruturar e fortalecer a política de atenção às gestantes e recém-nascidos – em situação de vulnerabilidade social - com melhora na interface com a rede básica e com a participação do controle social, garantindo o acompanhamento da gestante em situação de rua desde o momento da gestação até o puerpério, além de garantir o atendimento da mãe juntamente da criança no período de puericultura.

14) Garantir a existência e fortalecimento dos distritos sanitários, das gerências distritais e referências técnicas (GERASA, GERSA, GEREPI, GERGETR, GERVIS) previstos no princípio da

territorialização do SUS (Lei nº 8.080/90), em sua estrutura, gerências e corpo técnico, como espaço fundamental de apoio às unidades de saúde, no aspecto logístico (como transporte, distribuição de insumos), nas questões de recursos humanos, nas atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de zoonoses, permitindo maior aproximação do território e melhor articulação intersetorial regional e municipal, com o objetivo de oferecer ao cidadão, trabalhador e gestor um atendimento mais ágil e eficaz.

15) Garantir a qualidade do trabalho de limpeza nas unidades de saúde com ampliação e capacitação dos profissionais de serviços gerais com garantia de 02 funcionários da limpeza por centro de saúde.

Eixo II - Promoção e vigilância em saúde

1) Adequação da ambiência das maternidades de BH (do SUS e da saúde suplementar) à RDC 36/2008 e RDC 36/2013 (Manual de Segurança do Paciente para Serviços de Atenção Obstétrica da ANVISA) com fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal e acompanhamento pelo Ministério Público.

2) Fortalecer e ampliar as políticas municipais de saúde para o controle ético da população de cães e gatos e o acesso a essas políticas visando à saúde humana e o bem-estar animal, com a implantação de um centro de esterilização e chipagem de cães e gatos por regional, buscando a responsabilização da comunidade, campanhas de conscientização sobre a posse responsável de animais domésticos, estímulo à adoção, discussão e conscientização sobre a situação dos animais de rua na cidade e o número de unidades móveis para este fim e integração com as demais políticas públicas, garantindo o fornecimento regular dos insumos necessários para a realização de cirurgias e ações de educação em saúde.

3) Ampliar o acesso a toda a população de BH, incluindo os profissionais de saúde, moradores das ocupações urbanas e pessoas com deficiências e patologias, à política das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS): homeopatia, acupuntura, medicina antroposófica (PRHOA-MA), fitoterapia, reiki, osteopatia, florais, shiatsu, macrobiótica, unibiótica, musicoterapia, yoga, equoterapia, auriculoterapia, pilates e aquoterapia, cumprindo a portaria recente e específica do Ministério da Saúde que as regulamenta, divulgando-as amplamente para a população, garantindo espaço físico adequado para o seu desenvolvimento, implantando a Farmácia Viva em todas as regionais de BH, para garantir medicamentos fitoterápicos, homeopáticos e antroposóficos gratuitos na Rede SUS-BH, com a inauguração e funcionamento da Farmácia Homeopática construída na Regional Norte e contratação de mais profissionais dessas especialidades.

4) Garantir aos setores de vigilância em saúde do SUS o acesso à informação sobre atendimentos realizados nas instituições públicas, privadas, filantrópicas e cobertas pela Agência Nacional de Saúde – ANS, quando se tratar de acidentes e agravos relacionados ao trabalho dando maior visibilidade dos dados produzidos pelo município em relação a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e da vigilância nos ambientes produtivos e no SUS-BH.

5) Ampliar e descentralizar as ações da vigilância sanitária nos distritos sanitários, a fim de garantir condições sanitárias em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em todas as unidades de saúde, por meio de intensificação da fiscalização, aumento do número de fiscais e pelo favorecimento do trabalho da vigilância nas equipes de saúde, com integração da vigilância sanitária, zoonoses, fiscalização integrada, saúde do trabalhador, epidemiologia, SLU e dos demais órgãos públicos.

6) Fortalecer, ampliar e aprimorar nas políticas municipais as equipes de saúde, melhorando o controle das doenças remanescentes e emergentes (como, por exemplo, o controle da dengue e leishmaniose, controle de pragas e doenças em animais urbanos e rurais com kits para diagnósticos em quantitativo adequado), desratização e dedetização, através da mobilização social e de integração intersetorial, garantindo a reposição de agente de combate a endemias – ACE e agente comunitário de saúde – ACS, materiais, informatização, maior agilidade no processo de compra e fornecimento dos materiais de campo, equipamentos de segurança, insumos, promovendo campanhas educativas, envolvendo conselhos, escolas, lideranças comunitárias e associações.

7) Incentivar os debates e a participação social sobre o tema do uso de álcool e outras drogas, divulgando a Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas e a descriminalização do uso de drogas, em detrimento às abordagens centra-

das na abstinência e na criminalização, integrando políticas de promoção da saúde às políticas sociais voltadas também às pessoas em situação de rua e usuários de drogas.

8) Ampliar o número de Unidades de Acolhimento Transitório para adultos em situação de uso prejudicial de álcool e outras drogas, em tratamento nos CERSAM's, considerando uma Unidade de Acolhimento Transitório por distrito sanitário, bem como a criação do mesmo dispositivo para crianças e adolescentes em tratamento nos CERSAM's.

9) Ampliar e garantir as práticas e a oferta de Lian Gong em 18 Terapias, por meio da criação e implementação de uma agenda de promoção de saúde na atenção primária, secundária e terciária, com garantia de espaço físico adequado à prática, recursos humanos (capacitação de novos instrutores), com horário protegido da carga horária dos trabalhadores que são instrutores, treinamento e participação nas aulas de manutenção), materiais e financeiros para continuidade e ampliação dessa prática, ampliando essa oferta para praças, parques e outros espaços, prioritariamente para idosos, pessoas com deficiência e sofrimento mental.

10) Garantir a estrutura administrativa, organizacional nos distritos sanitários para assegurar com qualidade e efetividade das ações de fiscalização, promoção da saúde e prevenção de doenças e outros agravos, bem como a tomada de decisão oportuna para as questões do território com a garantia do aumento da frota de veículos em número suficiente para a execução das atividades externas relacionadas à assistência aos usuários, para fins diversos (visitas domiciliares, zoonoses, vacinação, coleta de exames, assistência aos acamados, entrega de materiais laboratoriais, dentre outros) e para o atendimento de outras atividades do distrito sanitário.

11) Revisar e ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE), com ações de promoção de saúde em parcerias com escolas das redes municipal e estadual, UMEIS e creches, readequando suas atividades, de forma a garantir a interlocução e vínculo entre saúde e escola, de acordo com a realidade de cada distrito, integrando as políticas, aumentando a quantidade de equipes para dar suporte as ESF, com resgate do fornecimento de insumos para o seu desenvolvimento e ações coletivas, promoção à saúde bucal, cessação do tabagismo e a conscientização sobre as doenças endêmicas transmitidas por animais (zoonóticas).

12) Fortalecer e intensificar o programa de farmacovigilância em toda a rede SUS-BH nas farmácias locais dos centros de saúde, adotando a padronização da apresentação e qualidade do medicamento, da dispensação de antibióticos e outros produtos, com promoção da prescrição, do uso e da administração segura, em especial para crianças e adolescentes, controle de reações adversas e das características técnicas, além da imunização e cuidado com qualquer outro procedimento destinado ao usuário, implantando e desenvolvendo a cultura de segurança do paciente, incluindo portadores de doenças raras nas unidades de saúde, com garantia de, no mínimo, 40 horas semanais do farmacêutico e técnico responsável.

13) Ampliar as rodas de Terapia Comunitária Integrativa e incrementar o número de Academias da Cidade em cada área de abrangência dos Centros de Saúde (CS), incluindo também áreas localizadas próximas e dentro das áreas das ocupações urbanas, garantindo que o cronograma das atividades seja democratizado com as famílias, aproveitando os espaços públicos existentes, bem como aquisição, se necessária, de terrenos e ou imóveis privados existentes na área, promovendo e ampliando a prática de atividade física e ofertando outras ações de promoção de saúde nestes espaços de forma a potencializá-lo, aumentando o acesso, inclusive, para os usuários dos serviços substitutivos (saúde mental), com apoio dos porteiros durante todo o horário de funcionamento, atendimento em três turnos (inclui o horário noturno), manutenção periódica, aumentando o número de educadores físicos por concurso público, com garantia de supervisão e controle das atividades realizadas por esses, fortalecendo a oferta dessas atividades e lazer nos territórios, consolidando e ampliando os convênios entre a PBH e Universidades/Empresas e ampliando o sistema SISREDE com acesso do profissional educador físico para coordenação do cuidado.

14) Implementar ações de saúde ambiental, com a ampliação do serviço de capina e limpeza da PBH, evoluindo na correta destinação dos resíduos (domiciliares, comerciais, hospitalares) por meio de campanhas de conscientização da população quanto ao destino dos resíduos, com separação de recicláveis, implantação da coleta em toda a cidade, em especial nas periferias, implementando o gerenciamento, fortalecimento e ampliação da coleta seletiva e



Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV em toda cidade, cumprindo as políticas de saneamento básico, sem deixar obras inacabadas, reestruturando, monitorando e ampliando as áreas verdes e parques da cidade, como espaço de lazer e promoção a saúde, com políticas públicas de educação em saúde voltadas para toda a população, promovendo a integração intersetorial, a vigilância nutricional e alimentar nos produtos para o consumo humano, eliminando os excessos prejudiciais à saúde e recompondo o número de equipes de controle de zoonoses.

15) Reestruturar o espaço físico das oito Centrais de Esterilização (CEST) da PBH com reforma e ampliação, adequando-o aos serviços oferecidos, garantindo ambiência, humanização e segurança aos trabalhadores, e garantindo também infraestrutura, recursos humanos, equipamentos, materiais e logística adequados.

Eixo III - Atenção secundária e serviços contratados

1) Ampliar e/ou adequar a oferta de consultas médicas e odontológicas especializadas, cirurgias eletivas e exames de média e alta complexidade, ampliar o número de profissionais, avaliar as demandas reprimidas, melhorando o gerenciamento das demandas das consultas e cirurgias, com melhora da utilização das agendas disponibilizadas também pelos hospitais, garantindo os agendamentos de primeiras consultas e retornos de acordo com o tempo solicitado pelos profissionais, respeitando os protocolos assistenciais, clínicos e os critérios de priorização com o aumento dos serviços próprios da rede SUS-BH, com marcação preferencial em locais mais próximos, levando em consideração o deslocamento dos usuários.

2) Ampliar a rede pública municipal pediátrica ofertando consultas especializadas, exames complementares e tratamento incluindo, oncologia, hematologia e doenças raras, com liberação de recurso financeiro.

3) Implantar, ampliar e implementar: Centro de Reabilitação (CREAB) garantindo serviços de reabilitação para todas as faixas etárias e em todas as áreas - física, intelectual, visual e auditiva - e laboratórios de órteses e próteses; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) com procedimentos específicos como cirurgias, implantes e órteses/próteses; Centro de Especialidades Médicas (CEM); CERSAM e Laboratório, ambos com infraestrutura adequada em cada regional de saúde, garantindo, em cada uma, todas as consultas especializadas e exames, evitando que os usuários tenham que se deslocar para outras regionais e que as mesmas sejam informatizadas e com lotação de profissionais mediante concurso público, investindo em serviços próprios da rede SUS.

4) Incluir no cardápio do SUS-BH a atenção a pessoas com doenças raras para a devida assistência nas redes de atenção, estabelecendo ainda um centro de referência municipal para as doenças raras conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 199/2014 e efetivar o credenciamento do Hospital Infantil João Paulo II – HJPII com respectiva liberação de recurso financeiro para atendimento ambulatorial de doenças raras, conforme portaria citada.

5) Aprimorar a qualidade e aumentar a oferta de serviços e especialidades odontológicas nos CEO's com especialidades odontológicas já existentes e as demandadas e não contempladas no SUSBH, tais como implante dentário e ortodontia adulta e aprimorar a qualidade e agilidade nos processos de confecção e entrega de próteses odontológicas aos usuários promovendo a redução no tempo de espera do raios-X odontológico e do tratamento endodôntico, agilizando o tratamento e o diagnóstico, no atendimento das urgências odontológicas (HMOB e UPA's), e garantir o atendimento completo aos portadores de necessidades especiais (portador de sofrimento mental e físico) com integração dos sistemas SISREG e SISREDE.

6) Ampliar, garantir e agilizar a oferta de exames de imagens e de laboratório, por meio da construção de serviços próprios com oferta de horários alternativos para o atendimento e realização dos exames, reduzindo o tempo de espera, com disponibilização do resultado para os usuários e profissionais que irão atuar na recuperação de sua saúde, instituindo um centro de referência de imagens com tomógrafo, mamógrafo, RX e ultrassonografia para cada três regionais, de acordo com a localização geográfica e a população adscrita e ações de melhorias da qualidade dos serviços contratados com a realização de auditorias e fiscalizações e controle permanentes.

7) Ampliar e garantir mecanismos de deslocamento, como vale transporte social e/ou transporte sanitário e/ou circular saúde, para os usuários de mobilidade reduzida ou acamados, portadores de doenças crônicas com necessidades especiais, deficientes,

saúde mental, pessoas em situação de rua e idosos para deslocamento às consultas e tratamentos especializados e exames complementares, também para os usuários com alta e transferência hospitalar, incluindo um acompanhante, a partir da avaliação do Centro Regional de Assistência Social – CRAS e/ou Assistente Social do centro de saúde ou da regional, envolvendo a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município.

8) Ampliar, garantir e agilizar a oferta de exames complementares (média e alta complexidade), e consultas especializadas (médicas e odontológicas), de imagem e de laboratório com o tempo de espera entre 30 a 60 dias, preferencialmente, na rede própria e no território, com disponibilização do resultado para os usuários para conhecimento de outros profissionais que irão atuar na recuperação de sua saúde.

9) Melhorar o controle do absenteísmo das consultas especializadas por meio do desenvolvimento de ferramentas eficazes de comunicação com os usuários, corresponsabilizando-os sobre o seu papel na parceria para evitar a perda de consultas e exames especializados, com divulgação visível nos centros de saúde, de forma a orientar o usuário a portar documentos, avisar quando não for, levar pedido médico, fazer o preparo, etc.

10) Melhorar a estrutura física, equipamentos e recursos de informática, garantindo a manutenção preventiva do parque tecnológico das unidades de saúde, mediante política de ressurgimento de insumos, a partir da avaliação do melhor processo de aquisição, de acordo com cada realidade, garantindo condições de trabalho adequadas a prestação de serviço nas unidades da atenção secundária.

11) Garantir o fornecimento de recursos, insumos e manutenção adequada de todos os equipamentos necessários à assistência (exemplo: aparelhos de RX) com a garantia de reposição de equipamentos médico-odontológicos na média e alta complexidade, por meio de uma política de ressurgimento/planejamento de equipamentos e insumos, assegurando o adequado funcionamento, condições de trabalho e cuidados necessários de biossegurança.

12) Reduzir o processo burocrático de forma a viabilizar o cadastro dos pacientes na Comissão Municipal de Oncologia pelo próprio prestador, para que a continuidade do tratamento seja realizada na própria instituição que realizou o cadastro (preferencialmente) e garantir fluxos e referência de atendimento de urgência nos serviços especializados para os casos de oncologia e outros.

13) Aprimorar o sistema de informação com a implementação de um sistema único (prontuário eletrônico), com a inclusão da rede privada e conveniada, consentizando os profissionais da importância dos registros adequados para melhoria na referência e contra referência, garantindo a qualidade e continuidade do cuidado, melhorando a articulação e comunicação entre os serviços, integrando SISREG e SISREDE.

14) Criar/reestruturar laboratórios regionais próprios do SUS-BH, com a construção, reforma ou ampliação, adequando-os aos serviços oferecidos, garantindo ambiência, humanização e segurança aos trabalhadores e usuários e garantindo também infraestrutura, recursos humanos equipamentos, materiais e logística adequada.

15) Rediscutir e alinhar os fluxos assistenciais, com a incorporação de novas tecnologias, adequando aos protocolos com práticas de saúde baseadas em evidências, oportunizando o estreitamento da parceria com as universidades e especialistas para possibilitar que a APS seja mais resolutiva e reduzir a sobrecarga da atenção secundária, garantindo o pleno funcionamento da teleconsultoria, telessaúde e matriciamento, para agilizar o diagnóstico dos pacientes, com realização de mutirões de especialidades dentro do CS, assegurando a melhoria de referência e contra referência.

Eixo IV - Urgência, Emergência e Atendimento Hospitalar

1) Otimizar o potencial do farmacêutico e recursos humanos no cuidado ao usuário estruturando e implantando o serviço de farmácia clínica nas unidades de urgências, por meio da elaboração e aprovação de protocolos assistenciais e da capacitação destes profissionais, garantindo às 40h semanais nos CERSAMs, CERSAM AD e CERSAMI e profissional farmacêutico em tempo integral nas UPA's, revisando, alterando e excluindo a lista de medicamentos psiquiátricos/neurolépticos disponibilizados pelo município com efetiva participação dos profissionais da rede de saúde mental junto à Comissão de Farmácia e Terapêutica para controle dos medicamentos e gestão adequada dos estoques, minimizando erros e garantindo mais segurança aos usuários.

2) Abertura da Maternidade Leonina Leonor Ribeiro, em Venda Nova e implementação das práticas baseadas em evidências na atenção à gestação, parto, nascimento, puerpério e abortamento, de acordo com as Diretrizes Nacionais de Atenção ao Parto – Conitec/Ministério da Saúde e Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento, assegurando a atuação da enfermagem obstétrica e das doulas na assistência ao parto e nascimento nas maternidades do SUS-BH e da saúde suplementar, garantindo o cuidado obstétrico um para um, com vistas à satisfação da usuária, bem como a garantia da atenção humanizada para mulheres em situação de abortamento com destaque para o compromisso dos hospitais de ensino com a formação teórica e prática com trabalho em equipe multidisciplinar desde a formação.

3) Abertura imediata do Serviço de Urgência Psiquiátrica – SUP no período diurno para acolhimento de urgências/emergências psiquiátricas aos sábados, domingos e feriados e ampliação dos recursos humanos e estrutura física.

4) Ampliar o acesso dos cidadãos às UPA's com a construção de novas unidades (sem pactuação com parceria privada e sem terceirização das atividades fins) conforme estudos epidemiológicos, e a conclusão das obras já iniciadas das UPA's das regionais Norte, Pampulha, Noroeste e Nordeste e iniciar as reformas de ampliação dos demais equipamentos UPA's que necessitam, facilitando o acesso dos cidadãos às unidades de pronto atendimento, além de oferecer um serviço humanizado de qualidade.

5) Garantir que o funcionamento integral do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro seja 100% SUS para provimento de maior número de leitos hospitalares de alta e média complexidade, com porta aberta para urgências e emergências, com revisão imediata do contrato da PPP, com o consórcio metropolitano, garantindo, além do aumento de leitos de internação, realização de consultas e exames de alto custo, e também que ele seja hospital de ensino, visando aumento de recursos humanos e excelência no atendimento.

6) Ampliar a oferta e garantir a retaguarda de leitos hospitalares, CTI's, pediátricos e clínicas nas sazonalidades, para o município de Belo Horizonte, diminuindo a superlotação das unidades de urgência e favorecendo o atendimento adequado ao usuário, garantindo condições humanizadas para pacientes e acompanhantes.

7) Garantir os repasses necessários para o pleno funcionamento da rede hospitalar conveniada a rede SUS-BH, inclusive para as maternidades, com prioridade aos hospitais 100% SUS (HMOB, Hospital Risoleta Neves, Hospital Sofia Feldman, Santa Casa de BH, Hospital São Francisco, Hospital São José) articulando com municípios da região metropolitana e com o governo estadual para uma divisão de custos justa e equânime, aumentando o número de cirurgias ofertadas.

8) Criar e ampliar as unidades de abrigamento especializadas para o acolhimento de mães e bebês em situação de vulnerabilidade com viabilização de abrigamento conjunto.

9) Reestruturar e ampliar a oferta de serviços da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD com estrutura domiciliar (oxigênio, ventilação mecânica, nutrição, etc.) de forma a favorecer a desospitalização, qualificando a assistência domiciliar, garantindo o fornecimento de medicamentos e insumos.

10) Fortalecer a política de álcool e outras drogas, ampliando a Rede de Apoio Psicossocial (RAPs), assegurando o acesso, e o cuidado com qualidade, a leitos em hospital geral, para pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas, com quadro de intoxicação severa e/ou abstinência grave, e para qualquer pessoa em sofrimento mental que necessite de cuidados hospitalares.

11) Reorganizar a grade e o fluxo de urgência na região metropolitana e garantir o fluxo de referência de atendimento de urgência nos serviços especializados para os casos de oncologia e outros, com a garantia de vaga zero.

12) Garantir a humanização dos atendimentos nos serviços de urgência, os insumos, estrutura física através da realização da manutenção preventiva e corretiva, garantia de equipamentos necessários e adequadamente higienizados para o atendimento de urgência nas UPA's, nos CERSAMs, no SAMU e no transporte sanitário, com incremento de profissionais capacitados, garantindo a presença do auxiliar de enfermagem, favorecendo a segurança do transporte humanizado aos usuários, priorizando o transporte de usuários com maior gravidade clínica para esses serviços, bem como o fornecimento dos insumos básicos com

qualidade e quantidade adequados (alimentação ofertada, café, açúcar, toalha, roupa de cama, cobertor, sabonete, colchonete, melhoria do mobiliário) para trabalhadores, usuários e acompanhantes em internação 12h/24h, especialmente nos CERSAM's, UPAs, CERSAM AD, CERSAMi e hospitais, tendo em vista a grande quantidade de pacientes atendidos nestes dispositivos e que neles permanecem por algum tempo.

13) Ampliar a rede de atenção de urgência ao cidadão em sofrimento mental e ao usuário de álcool e outras drogas e seus familiares, incluindo CERSAM-AD e CERSAMI, com abertura imediata do CERSAM Centro Sul, Unidade de Acolhimento – UA, assegurando a cobertura por distrito sanitário e a ampliação dos leitos de hospitalidade noturna, considerando o acesso geográfico, dados populacionais, perfil epidemiológico e clientela especiais, garantindo o cuidado à crise destes usuários na rede substitutiva.

14) Reorganizar, estruturar e ampliar os fluxos de retaguarda para os hospitais e as UPA's da Rede de Urgência Emergência (ampliação da oferta de cuidado de reabilitação ambulatorial, leitos de reabilitação, leitos de cuidados prolongados, leitos de especialidade, retaguarda de saúde mental e vagas de moradias assistidas, Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI para otimizar a desospitalização), de forma a evitar a permanência do paciente na UPA mais que 12/24 horas, bem como reestruturar, ampliar e fortalecer o EMAD para otimizar a desospitalização.

15) Ampliar e qualificar o atendimento na urgência oftalmológica, ortopédica e odontológica, com atendimento 24 horas.

Eixo V - Cuidar de Quem Cuida: gestão da força de trabalho e educação permanente em saúde

1) Homologar, publicar e executar a reclassificação de risco das unidades de saúde sem que ocorram reclassificações com perdas salariais para os profissionais, garantindo o direito a todos os profissionais da saúde e estendendo a política de abono fixação D para todas as unidades em áreas de risco com a extensão para os ACS e ACE.

2) Repúdio irrestrito à terceirização no serviço público garantindo que as atividades fim da administração pública não sejam terceirizadas, como é feito com as atividades meio, e que os serviços diretamente relacionados à assistência em saúde sejam garantidos pelo Município, Estado e Governo Federal.

3) Garantir a manutenção do processo seletivo interno para seleção de gerentes de todos os níveis, sendo obrigatoriamente ocupado por servidor público concursado na área da saúde e com acompanhamento de todo o processo por membros do colegiado gestor da SMSA, GEAS (Gerência de Assistência à Saúde), Gerência do Distrito Sanitário, Presidente do Conselho Distrital de Saúde, membro do colegiado gestor do centro de saúde e o Presidente da Comissão Local de Saúde em processo de seleção.

4) Garantir a política de educação permanente através do Programa de Educação Permanente (PEP) para todas as categorias profissionais da rede SUS-BH, inclusive estabelecendo parcerias com universidades e instituições de ensino, de forma a fazer avançar o ensino do cuidado em liberdade à pessoa em sofrimento mental e/ou em uso prejudicial de álcool e outras drogas, com respeito integral à sua privacidade e aos direitos de cidadão; garantir a formação de profissionais para a rede de saúde mental por meio de Residência Integrada em Saúde Mental (multiprofissional e de psiquiatria), promovendo sua ampliação, bem como Grupos de Aperfeiçoamento Profissional – GAP, cursos, seminários, oficinas, telessaúde, entre outros, para todas as categorias profissionais e para os gestores, a partir das necessidades levantadas no cotidiano de trabalho e nos problemas sanitários identificados no território, tendo a proteção de agendas dos profissionais e coordenação pelos Núcleos de Educação Permanente – NEP dos distritos, reconhecendo os cursos de capacitação, educação permanente e aperfeiçoamentos realizados na própria rede e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, relacionados às funções dos profissionais para progressão da carreira, incluindo os cursos graduação, pós-graduação, educação à distância e tecnólogos.

5) Fortalecer a integração ensino-serviço em todos os níveis de atenção da administração direta, com ampliação de convênios com a universidade, na graduação, residência médica e multiprofissional, fortalecendo a responsabilidade do SUS como ordenador de formação de recursos humanos e desenvolver uma política de reconhecimento financeiro para os trabalhadores envolvidos nestas atividades (preceptoria, docência, tutoria, supervisão), com respeito à



legislação específica dos programas de residência (carga horária semanal máxima 60h, não ultrapassar 24h de plantão na semana e descanso após plantão noturno).

6) Garantir repasse aos profissionais das UBS de parte dos recursos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), quando as equipes atingirem os indicadores pactuados.

7) Reformular o plano de carreira dos trabalhadores do SUS-BH, sem prejuízo dos direitos adquiridos e, notadamente, garantindo ao grupo de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate de endemias (ACE) condições dignas de trabalho mediante sua incorporação ao plano de carreira da saúde, o cumprimento da Lei 12994/14 que estabelece o piso salarial e demais legislações federais com as diretrizes que regem a categoria, o regime único estatutário, convocação dos ACS e ACE aprovados nas seleções públicas realizadas e o oferecimento de um espaço físico adequado para as atividades, além de equipamentos adequados e modernos para a realização das tarefas.

8) Assegurar a realização de pesquisas que possibilitem o avanço do conhecimento nas teorias e práticas necessárias ao cuidado em liberdade e à construção da cidadania, atendendo às necessidades dos usuários e contribuindo para construção da rede de saúde mental, em consonância com a Política de Saúde Mental do município, incentivando a produção e a pesquisa científica no SUS, inclusive no HMDCC, conforme necessidades de saúde da população e critérios éticos.

9) Reformular e unificar o plano de carreira dos trabalhadores do SUS-BH, incluindo os ACS e ACE, incorporando os abonos e benefícios, sem prejuízo dos direitos já adquiridos, garantindo jornada de 30 horas semanais para todas as categorias de servidores da saúde, sem redução de salários, com alteração do requisito de escolaridade para nível superior dos fiscais sanitários municipais e realização de concurso para ocupação dos cargos, além de garantir que os trabalhadores do SUS-BH tenham uma política de valorização com recomposição salarial anual, no mínimo, com reposição das perdas provocadas pela inflação, definindo as relações de trabalho conforme legislação atual de uma data base, cumprimento das normas trabalhistas e melhoria das condições de trabalho.

10) Garantir e aprimorar a gestão de recursos humanos de todas as categorias profissionais, inclusive ACS E ACE, mantendo contratação temporária somente em casos emergenciais que necessitem reposição imediata como nos casos de licença maternidade, licenças médicas prolongadas, férias, licenças não remuneradas, readaptação funcional, falecidos, exonerados, aposentados e em licenças para capacitação profissional, reduzindo o tempo dos trâmites burocráticos, agilizando o início da atividade do profissional e, para isso, constituir equipes “feristas”, por distrito.

11) Implementar uma política de promoção da saúde e valorização do trabalhador para que este possa participar de ações de promoção da saúde e prevenção de doença, durante sua jornada de trabalho; realizar exame periódico de todos os trabalhadores da PBH independentemente do seu vínculo trabalhista e rever as regras da perícia médica para o fim da exigência de colocação do Código Internacional de Doenças – CID nos atestados médicos, fim da exigência de visitas desnecessárias dos trabalhadores à perícia médica que retiram o trabalhador do seu local de trabalho; garantia do direito do trabalhador acompanhar um familiar ao médico (criança, idoso e portador de deficiência) mediante a apresentação do atestado de comparecimento e fim do limite anual de consultas, exames e acompanhamentos.

12) Efetivar a política de saúde do trabalhador da PBH de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e das diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, garantindo a saúde preventiva com ações de promoção à saúde, prevenção aos danos no seu local e horário de trabalho - como prática de Lian Gong e Academia da Cidade -, espaço físico destinado, exclusivamente, ao descanso em horário de almoço, com televisão e bancos ergonômicos; garantia de realização de exames periódicos, com agilidade para realização de exames solicitados pela Gestão de Saúde e Segurança do Trabalhador (GSST); cumprimento das recomendações definidas nos laudos; o acompanhamento sócio-funcional; garantia da distribuição periódica de uniformes completos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI específicos para cada categoria profissional (como protetor solar de boa qualidade, pedido sob licitação e dentro do prazo de validade para ACS e ACE); ações que certifiquem a segurança dos profissionais com a implantação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA em todas as unidades de saúde e o mapeamento de riscos ambientais de todas as unidades de

saúde do SUS-BH, oferecendo ambiente de trabalho adequado e materiais que possibilitem condições ergonômicas adequadas.

13) Garantir a Gerência Distrital da Gestão do Trabalho e equipe técnica, para coordenar e executar as atividades relacionadas à recomposição das equipes nas unidades de saúde, para planejar e proceder ao acompanhamento sócio funcional dos trabalhadores em readaptação por motivo de saúde, gestão de vagas e transferências, intervir nas situações conflituosas e dificuldades interpessoais, fortalecendo as relações de trabalho com a incorporação das diretrizes da Política Nacional de Humanização com objetivo de cuidar das relações humanas envolvidas no processo de trabalho entre profissionais, gestores e usuários do SUS-BH.

14) Garantir número e categoria profissional adequados às necessidades sanitárias, mediante a realização de concurso público de forma regular e oportuna, com a consequente convocação dos aprovados nos concursos já realizados garantindo regime único e estatutário para todos os trabalhadores, com realização de contrato temporário de forma ágil e somente em casos excepcionais, segundo normatização, a fim de garantir os direitos dos trabalhadores, estabelecendo, assim, uma política de fixação dos servidores da SMSA, possibilitando o fim da terceirização e com a possibilidade de redistribuição dos profissionais nas áreas desfalcadas.

15) Redimensionar o número de profissionais especialistas na rede SUS-BH e criar estratégias para de fixação desses profissionais na rede, ampliar o quadro de administrativos nas UBS e demais unidades de saúde qualificando-os e treinando-os com vistas à qualificação e humanização do atendimento ao cidadão e ao trabalhador na nossa porta de entrada.

Eixo VI - Direito à Saúde, Cidadania, Controle Social e Financiamento da Saúde

1) Melhorar a fiscalização dos recursos financeiros e menor burocracia para a chegada desses recursos de maneira ágil aos centros de saúde, garantindo a aquisição de insumos imprescindíveis ao serviço, bem como a ampliação da estrutura física para o pleno funcionamento de todos os serviços da rede SUS-BH, garantindo a manutenção predial, destacando a capina, limpeza; substituição de equipamentos mobiliários e tecnológicos.

2) Retomar e fortalecer, com transparência e fiscalização em nível municipal, a política do Orçamento Participativo – OP e garantir a construção das obras aprovadas (UBS, CERSAMs e equipamentos de saúde), bem como todas as demais aprovadas, constantes no BH Planos, Metas e Resultados, com tempo máximo de dois anos.

3) Garantir os princípios constitucionais do SUS, reafirmando o direito à saúde conforme o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 (“Saúde é um direito de todos e dever do estado”) e nenhum direito a menos na saúde, educação, previdência social, segurança pública e demais direitos sociais, com realização de fóruns de discussões da saúde integrando as três esferas de governo, ampliando o financiamento público para o SUS-BH, garantindo custeio integral e recursos de investimentos necessários a todos os níveis de assistência, não permitindo sua terceirização e privatização, assegurando serviços públicos geridos por administração direta e pautados pelos princípios da universalidade, equidade e integralidade. Nenhum direito a menos! Saúde não é mercadoria!

4) Fortalecer e articular os Conselhos Municipal, Distritais, Regionais e as Comissões Locais de Saúde na garantia e efetivação da saúde como um direito todos e dever do Estado, ofertando cursos de capacitação e qualificação permanente, infraestrutura necessária para execução de ações que propiciem a formação de novos atores e espaços de discussão promovendo o controle social, com a garantia de recursos para essas iniciativas (materiais impressos, alimentação, espaço físico, vale transporte), visando o fortalecimento dos conselhos como espaço de articulação entre trabalhadores, usuários, gestores e participação das universidades.

5) Ampliar o financiamento público para o SUS-BH, pelo menos 25% das receitas correntes do município oriundas dos Recursos Orçamentários do Tesouro – ROT, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, a cada ano, garantindo que a saúde seja efetivamente prioridade da gestão atual da PBH, assegurando custeio integral e recursos de investimentos necessários a todos os níveis de assistência, não permitindo sua terceirização e privatização, assegurando serviços públicos geridos por administração direta e pautados pelos princípios da universalidade, equidade e integralidade.

6) Assegurar o direito à maternidade segura e o direito dos bebês à permanência com sua mãe e

família através do acesso aos cuidados em saúde, inclusive para aquelas em situação de rua, em situação de privação de liberdade, com deficiência, com ou sem necessidades e demandas relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas, trabalhador para adequar processos de trabalho, fluxos, ações de formação e de educação permanente com vistas a eliminar preconceitos e atos que resultem em violência obstétrica, quebra do sigilo e ética profissional, racismo institucional e separação indevida de mãe e filho, buscando fortalecer o acolhimento nos equipamentos de saúde e a abordagem de saúde mental para esta população, de acordo com critérios de avaliação de gravidade, risco e vulnerabilidade, garantindo o aleitamento materno em especial aos bebês que estão sendo abrigados compulsoriamente.

7) Garantir que a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021 seja precedida e baseada nas diretrizes aprovadas na 14ª Conferência Municipal de Saúde em 2017, sendo amplamente divulgado, criando mecanismos de monitoramento da execução das propostas aprovadas, através de uma comissão permanente de fiscalização, entendendo que esse é o espaço de efetiva manifestação e vocalização da vontade popular sobre suas demandas de saúde, respeitando a competência legal, autonomia e o caráter deliberativo do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas e na fiscalização da esfera de governo, garantindo também a implementação das diretrizes aprovadas.

8) Garantia da participação feminina em todo o processo de elaboração, construção, execução das políticas públicas específicas para as mulheres, assegurando que as mulheres ocupem paritariamente os cargos de gestão destas políticas.

9) Garantir estratégias e financiamento para sensibilização da população em relação à importância do controle social (conselho de saúde e a conferência de saúde), através dos vários meios de comunicação (mídia, redes sociais, rádios, cartilhas, panfletos, televisão, carro de som, manifestações, etc.), inclusive nas salas de espera das unidades, assegurando a oferta de cursos de capacitação, com ampla divulgação para conselheiros de saúde de todos os segmentos, visando a formação de novos atores, fortalecendo o controle social (Comissões Locais de Saúde, Conselhos Distritais de Saúde e Conselho Municipal de Saúde) realizando as reuniões das Comissões Locais de Saúde em lugares e horários estratégicos, divulgando a pauta das reuniões, atas, datas de reuniões, resultados das eleições dos conselheiros, garantindo a participação dos usuários e trabalhadores, contribuindo para a construção de uma imagem do SUS como direito e patrimônio do povo brasileiro.

10) Promover recursos financeiros públicos suficientes para assistência farmacêutica, incluindo medicamentos fitoterápicos, garantindo o abastecimento de medicamentos padronizados e sua dispensação exclusiva em todas as unidades de saúde do SUS-BH, com profissionais capacitados, incluindo o farmacêutico de 40 horas capacitado na assistência clínica, conforme protocolos assistenciais, com monitoramento das ações através da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo o controle social.

11) Direcionar os financiamentos em saúde mental para dispositivos 100% públicos, estatais, abertos, territoriais, dentro das diretrizes do cuidado em liberdade, da construção de cidadania e da Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas, em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e do Sistema Único de Saúde.

12) Assegurar a continuidade, consolidação e avanço da Política de Saúde Mental de Belo Horizonte, pautada pelo cuidado em liberdade e pela construção da cidadania, das pessoas em sofrimento mental crianças, adolescentes e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas, constituída por seus diferentes dispositivos já existentes, a saber: os Centros de Convivência, o Projeto Arte da Saúde, os Consultórios de Rua, as Equipes Mínimas e Complementares de Saúde Mental na atenção básica, as Unidades de Acolhimento Transitório, os Serviços Residenciais Terapêuticos, o SUP, e os CERSAM's, CERSAM's Álcool e Drogas, CERSAM's Infanto-juvenil, territorializados, articulados em rede, com parcerias intersetoriais e diálogo com as instâncias de controle social, financiados diretamente com recursos públicos, e sob gestão pública, em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial segundo Lei Federal 10.216 de 06 de abril de 2001 e do Sistema Único de Saúde.

13) Garantir e fiscalizar o repasse municipal às instituições prestadoras, em conformidade com a legislação que prevê a responsabilização das três esferas governamentais: financiamento da rede hospitalar

conveniada com o município, com prioridade aos hospitais 100% SUS (Hospital Risoleta Neves, Sofia Feldman, Santa Casa, São Francisco, São José) dentro de uma divisão justa e equânime em conformidade com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, conforme a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013.

14) Garantir o compromisso firmado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte de reconstrução, ampliação e reformas e manutenção permanente de todos os equipamentos de saúde e outras estruturas de apoio, buscando a acessibilidade, a ambiência e a segurança do patrimônio, do trabalhador e do usuário, com instalação de câmeras de monitoramento, fornecendo serviços de saúde com qualidade respeitando os direitos do cidadão.

15) Garantir e ampliar o financiamento municipal para custeio dos Centros de Convivência, do Programa Arte da Saúde e a Incubadora de Empreendimentos Solidários, visando a qualificação da assistência em saúde mental e os recursos necessários (recursos humanos, insumos, materiais) e acesso (vale social) regularmente aos usuários dos serviços da saúde mental (Centros de Convivência, CERSAMS, Arte da Saúde), avançando rumo as gestões biparte e tripartite, com finalidade de obter também recursos estaduais e federais para estes dispositivos.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2017

Bruno Abreu Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Belo Horizonte, após detida análise e considerando o Ofício SMSA/PBH nº 0387/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, ADOTO, em sua integralidade, o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Ofício nº 968/2022, documentação essa integrante do processo nº 01-025.989/22-51, e decido HOMOLOGAR, parcialmente, na forma do mencionado parecer, a Resolução nº 430/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, aprovada na 252ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2017.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMS/BH – 462/20

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua ducentésima octogésima reunião ordinária, realizada no dia 20/02/2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/1990, Lei Federal 8142, de 28/12/1990, Lei Municipal 5903, de 3/6/1991 e Lei Municipal 7536, de 19/6/1998.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, conforme artigo 6º inciso I, alínea “b”;

Considerando o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, conforme art. 5º inciso V, que trata sobre a vigilância em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação 04/2017 do Ministério da Saúde em seu Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde e de Vigilância Sanitária, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo: (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 11) “- ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 11, I)”

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012 em sua Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações



advindas das Conferências de Saúde dentre outras, compete :no inciso V – “definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços”;

Considerando a LEI Nº 13.301, DE 27 DE JUNHO DE 2016 Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

Considerando o Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil para o ano 2020/201, e que o presente plano de contingência tem por finalidade definir as ações e operações destinadas a gestão dos riscos de desastres de origem biológica, caracterizado pela disseminação de doenças virais transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti para o município de Belo Horizonte no ano de 2020;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão da Força de Trabalho Nº 226/2020, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização Nº 227/2020, de 18 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Aprovar: Plano de Contingência Municipal para enfrentamento das arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti para 2020/2021, com as seguintes recomendações:

1. que a Câmara de Compensação e Gestão (CCG) pré-approve orçamento e instrumentos administrativos para aquisição, em tempo hábil, de recursos humanos, equipamentos, medicamentos, insumos e materiais para a implementação imediata em eventual epidemia de dengue;
2. que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de forma intersetorial a exemplo da SMLU via Serviço de Limpeza Urbana – SLU, reforce as ações de fiscalização e orientações à população sobre a questão do abandono do lixo nas ruas em dias e locais não apropriados;
3. que sejam criadas, via diretorias regionais de saúde, equipes/comissões para levar orientações às escolas municipais, estaduais e privadas, formando parcerias para prevenção da dengue;

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020

Carla Anunciatta de Carvalho
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Ffeito do Município de Belo Horizonte, após detida análise e considerando o Ofício SMSA/PBH nº 0402/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, ADOTO, em sua integralidade, o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Ofício nº 984/2022, documentação essa integrante do processo nº 01-034.035/22-02, e decido HOMOLOGAR, parcialmente, na forma do mencionado parecer, a Resolução nº 462/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, aprovada na 280ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 194/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício da atribuição que lhe confere os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, e considerando o disposto no Decreto 15.185/2013 e na Portaria HOB n.º 100/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 194/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-13/2022 Dispensa de Licitação nº 135/2022 Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
OBJETO	Aquisição de filmes para processamento a seco para Raios-X, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
NOME	Marta Guimarães Cafaro
MATRICULA	HM 6086-2
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Diagnóstico por Imagem/GEDI
FISCAL TITULAR	
NOME	Eliana Maria da Conceição Valadares Dias
MATRICULA	HM 0818-6
CARGO/FUNÇÃO	Agente Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO	
NOME	Jacques Rodrigues Barbosa
MATRICULA	HM 6915-0
CARGO/FUNÇÃO	Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio/SAGEP

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 205/2022

Processo: 03-112/2021

Objeto: Aquisição de cânula clipadora de hemostasia endoscópica descartável em regime de consignação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP. Início da recepção de propostas a partir de 17/08/2022. Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 29/08/2022. Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 29/08/2022. Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO A GPET

A Gerência de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca as abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada à Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte (Anexo Administrativo), nos 05 (cinco) primeiros dias subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para tratar de assunto referente ao (s) processo (s) administrativo (s) correspondente (s), sob pena de prosseguimento do (s) mesmo (s):

	NOME	REGISTRO	Nº DO PROCESSO
1	JULIANA FERREIRA MENDES	42500-3	14-772 / 2022
2	JESSICA CRISTIE NE FIDELIS DOS SANTOS	43264-6	14-774 / 2022

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 027/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados para a prova prática referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital 027/2022, Técnico em Laboratório, conforme data e horários descritos abaixo:

Área 01 – Gerência de Laboratório e Hemoterapia

CLASSIF.	NOME	DATA E HORARIO DAS PROVAS
1	TATIANA SOUZA CAMPOS	Data da prova: 19/08/2022 (Sexta-feira) Horário: De 14:30 às 17:30
2	MARIA MENDES PEREIRA MARINHO	
3	PATRICIA CASSIMIRA	
4	DEBORA CRISTINA COELHO RODRIGUES	
5	VANESSA TORRES PEREIRA	
6	THAIS ANNE GONÇALVES	
7	BRUNA TEREZA DE MELO SILVA	
8	ADILSON PINTO DA SILVA	
9	TAMARA CARLA DA SILVA CARVALHO	
10	KELLY CRISTINA ALVES RIBEIRO ROSA	
11	SONIA MARIA DE ALMEIDA FELIPE	

Os candidatos deverão comparecer ao Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Gerência de Laboratório e Hemoterapia com antecedência de 30 minutos, munidos de documento oficial de identidade original.

Será obrigatório utilizar jaleco e sapato fechado para realização das provas.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 027/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento de recurso interposto por candidata que concorreu no Processo Seletivo Simplificado Edital 027/2022, conforme abaixo:

Cargo: Técnico em Laboratório

Nº	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	TAMARA CARLA DA SILVA CARVALHO	INDEFERIDO

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
ÁREA 02: Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico

12 - TATIANE ALVES DOS SANTOS CORONEL
13 - BARBARA FERNANDES FILGUEIRA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente



EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 02-57/2021
Pregão Eletrônico nº 205/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0370.02.00
Objeto do Contrato: Aquisição de óleo BPF (BTE A1) para funcionamento das caldeiras.
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato a partir de 04/04/2022.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: IPEÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
Justificativa: “(...) Após o último reequilíbrio econômico financeiro os preços praticados pelas distribuidoras para o produto óleo combustível tipo BPF 1A sofreram novas variações. dessa vez impulsionadas pela alta de todos os derivados de petróleo por conta da crise mundial e guerra na ucrânia. tendo uma variação total entre dezembro de 2021 e abril de 2022 na ordem de 40% conforme notas de compras em anexo podem comprovar. (...)”
Objeto: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), a partir de 04/04/2022, em consonância com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Valor contratado (R\$)	Valor decorrente do reequilíbrio (R\$)	Saldo/Litros
01	Óleo Combustível BPF (BTEA1)	R\$ 5,57	R\$ 7,40	80.000

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-05, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-148/2020
Pregão Eletrônico nº 017/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0281.01.00
Objeto do Contrato: Aquisição de sondas em geral.
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: DIFARMIG LTDA. – CNPJ nº 19.961.036/0001-60
Prazo: a partir de 04/03/2022, até o encerramento do instrumento contratual.
Justificativa: “(...) esta Gerência conclui que, do ponto de vista técnico-financeiro, que procede o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa Difarmig Ltda. podendo este ser deferido (...), tendo em vista que, pela análise procedida por esta GCOM-HOB na documentação apresentada pela contratada, verificou-se do ponto de vista financeiro, o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato”.
Valor: o valor total da diferença do reequilíbrio proposto será de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor decorrente do reequilíbrio
43	SONDA BALONADA PARA TROCA DE GASTROSTOMIA - 20 FR: SONDA BALONADA PARA TROCA DE GASTROSTOMIA 20 FR, TUBO DE SILICONE COM 02 VIAS, RADIOPACO, ATÓXICO, GRADUADO A CADA CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 15 A 20 ML E TRAVA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE E RG NO MS	R\$ 105,00	R\$ 123,50

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-50/2022
Pregão Eletrônico nº 111/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0220.00.00
Objeto: Aquisição de cateteres para hemodiálise, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A- CNPJ Nº 19.848.316/0001-66
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 10/08/2022 a 09/08/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$55.440,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	57375	Cateter para hemodiálise, duplo lumem, em poliuretano, diâmetro 12 FR com 15cm de comprimento, resistente a dobra, radiopaco, com marcas em cm, conectores luer-lock, aletas de fixação com clamp de linha. Acompanha 1 guia metálica, ponta em J com +/- 65 cm (+/- 10cm), 1 seringa de 5ml, 1 dilatador de vaso e 1 agulha introdutora, 1 bisturi descartável (opcional), 2 tampas protetoras. Embalagem individual, estéril, com abertura em pétala. Data e validade de esterilização, lota, RG no MS.	UND	420	R\$ 77,00	R\$ 32.340,00	BEIJING TARGET
2	57376	Cateter para hemodiálise, duplo lumem, em poliuretano, diâmetro 12 FR com 20 cm de comprimento, residente a dobra, radiopaco, com marcas em cm, conectores luer-lock, aletas de fixação com clamp de linha. Acompanha 1 guia metálica ponta em J com +/- 65 cm (+/- 10 cm), 1 seringa de 5 ml, 1 dilatador de vaso e 1 agulha introdutora, 1 bisturi descartável (opcional), 2 tampas protetoras. Embalagem individual, estéril, com abertura em pétala. Data e validade de esterilização, lote, RG no MS.	UND	300	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00	BEIJING TARGET
VALOR GLOBAL					R\$ 55.440,00		

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 55.440,00(Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-16/2018
Pregão Eletrônico nº 168/2018
Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0198.05.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em equipamentos de Raio-X.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 08.469.783/0001-69
Justificativa: “(...) o contrato de manutenção para os equipamentos de Raios X é essencial para o atendimento de urgência/emergência prestado à população”.
Prorrogação do prazo de vigência: 12 (doze) meses, no período de 05/08/2022 a 04/08/2023.
Reajuste: O valor do Contrato fica reajustado no percentual aproximado de 11,30% (onze inteiros e trinta décimos por cento), sendo que o valor anual passa a ser de R\$ 66.200,88 (sessenta e seis mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Marca	Qtd.	Valor do contrato		Valor após reajuste de 11,30%	
			Valor Unit.	Total Anual	Valor Unit.	Total Anual
RX móvel marca Philips, Aquilla Plus 300: Nº Série PAECPB04001	Philips	4	R\$ 1.239,16	R\$ 14.869,92	R\$ 5.516,74	R\$ 66.200,88
RX móvel, Aquilla Plus: Nº Série 0117001152	VMI					
RX móvel, Aquilla Plus: Nº Série 0117001101	VMI					
RX móvel, Aquilla Plus: Nº Série 0117001102	VMI					

Dotação Orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-29, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-16/2021
Pregão Eletrônico nº 095/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0288.01.00
Objeto do contrato: Aquisição de cal sodada e serra de Gigle.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo quantitativo.



CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 03.951.140/0001-33
Justificativa: “(...) o aumento da demanda se deu em virtude da suspensão das cirurgias na época da Pandemia de COVID, com a retomada de cirurgias eletivas nesse ano. A não realização dessa compra trará implicação na falta desse material podendo levar na suspensão dos serviços cirúrgicos do Hospital. Informamos que novo processo 03-17/2022 de compras do item encontra-se aberto, mas ainda no setor de compras”.
Do acréscimo quantitativo: o valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 5.490,12 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), correspondente ao percentual aproximado de acréscimo de 24,86% (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis décimos por cento), de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	22580	Cal Sodada, em grânulos, com alta capacidade de absorção de CO2 (aproximadamente 22 litros/100gramas), adequado grau de umidade (aproximadamente 14 a 16%), para uso em anestesia, alto grau de dureza e sem formação de pó, nítida mudança de cor branco para violeta. Galão de 4,5 KG. A embalagem deverá ser rígida e boca larga, contendo data de fabricação e validade, procedência, identificação legível e Registro no Ministério da Saúde.	Galão	20	R\$ 136,80	R\$ 2.736,00	Atrasorb Pharma
4	22447	Serra de gigde, em aço inoxidável, com 50 cm para cirurgia ortopédica, com excelente corte. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registo no Ministério da Saúde. Unidade	UND	389	R\$ 7,08	R\$ 2.754,12	Style
VALOR DO CONTRATO						R\$ 22.080,00	
VALOR DO ADITIVO						R\$ 5.490,12	
PERCENTUAL APROXIMADO						24,86%	

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 03-173/2020
Pregão Eletrônico nº 141/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0057.00.00
Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: MASTERMED COMERCIAL LTDA. – EPP., CNPJ nº 02.662.841/0001-90.
Vigência: a partir da data de Cadastro no SUCC

Justificativa: “Solicitamos autorização para celebração de termo aditivo ao contrato firmado (...) tendo em vista aumento da demanda no consumo dos itens ora aditados.
As pulseiras são imprescindíveis na classificação de risco dos usuários do Pronto Socorro, UPA/HOB e unidade externa Nossa Senhora Aparecida, para possibilitar o reconhecimento pelo corpo clínico da situação de agravamento do paciente, sendo utilizadas, também, para identificação de acompanhantes, proporcionando uma melhor organização e qualificação do atendimento.
Sem as pulseiras é impossível a identificação e classificação de visitantes e pacientes, o que contraria as normas vigentes do Ministério da Saúde.
O presente aditivo visa a não interrupção no fornecimento dos insumos até a conclusão do novo processo de compras, 03-85/2022, já em andamento.”
Acréscimo quantitativo: no valor total de R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais), correspondendo ao percentual de acréscimo de 24,86% (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis décimos por cento), conforme abaixo relacionado:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	53001	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, A PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL. LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. PERSONALIZÁVEIS. ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) x 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM NASCIDOS, CRIANÇA E ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
17	53002	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR BRANCA. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL. ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL. LACRE INVOLÁVEL. PERSONALIZÁVEIS. ANTIALÉRGICAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) x 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO CRIANÇA E ADULTO. SEQUENCIALMENTE NUMERADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	117.000	R\$ 0,12	R\$ 14.040,00
VALOR DO CONTRATO					R\$ 75.784,00	
VALOR DO ADITIVO					R\$ 18.840,00	
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO					24,86%	

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04-90/2021
Pregão Eletrônico nº 048/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0222.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos líquidos, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ Nº 03.945.035/0001-91
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 11/08/2022 a 10/08/2022, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$6.052,60 (Seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
3	809	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,04 %, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100 ML + COPO MEDIDOR	FRASCO	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00	HIPOLABOR
6	50286	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	120	R\$ 3,03	R\$ 363,60	PRATI DONADUZZI
8	18285	PARACETAMOL 200 MG / ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 15 ML	FRASCO	900	R\$ 1,55	R\$ 1.395,00	NATULAB
9	77986	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3,0 MG / ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100 ML + MEDIDOR	FRASCO	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00	HIPOLABOR
10	1129	SAIS PARA REIDRATAcao ORAL (OMS) PO, ENVELOPE 27,9 G	ENVELOPE	2.500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00	NATULAB

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.052,60

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$6.052,60 (Seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04-12/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0223.00.00
Objeto: Aquisição de soluções parenterais e eletrólitos, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA- CNPJ Nº 49.324.221/0016-90
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 1/08/2022 Á 10/08/2023, de forma parcelada.

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
6	46943	GLICOSE 5 %, SOLUCAO ISOTONICA INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRASCO / BOLSA	38.000	R\$ 2,68	R\$ 101.840,00	FRESENIUS
7	46948	GLICOSE 5 %, SOLUCAO ISOTONICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML	FRASCO / BOLSA	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00	FRESENIUS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$115.640,00
--



As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0007/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 115.640,00 (Cento e quinze mil, seiscentos e quarenta reais).
Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-89/2021
Pregão Eletrônico nº 106/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0221.00.00
Objeto: Aquisição de sacos plásticos, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.087.084/0001-69
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 11/08/2022 a 10/08/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$211.146,00 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e seis reais) conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	48755	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,05 MM, 12 X 25 CM APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	12.000	R\$2,36	R\$28.320,00	LINEAR
2	52131	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,10 MM, 25 X 35 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	500	R\$99,80	R\$49.900,00	LINEAR
3	59220	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 66 CM X LARGURA 62 CM	UN	28.000	R\$0,32	R\$8.960,00	LINEAR
4	54833	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA 0,10 MM, ROLO PICOTADO, SACOS COM 40 X 60 CM. ROLO APROXIMADAMENTE 3 KG. (VARIAÇÃO MÉDIA + 0,5KG)	KG	7.800	R\$14,97	R\$116.766,00	LINEAR
5	68171	SACO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS UTILIZADAS EM AMBIENTES MÉDICO-HOSPITALARES, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 KG, OPACO, COR AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 90 CM X ALTURA 110 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-5 CM), CAPACIDADE PARA 120 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	LINEAR
VALOR GLOBAL					R\$ 211.146,00		

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0007/339030-08, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-08, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; e 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-08, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$211.146,00 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e seis reais)
Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA CGBH Nº 0097/2022

Dispõe sobre designação de servidor para a função de Defensor Dativo nos autos do processo de Sindicância nº 047/2022.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e o disposto na Lei Municipal nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nilson Lamartini da Conceição, BM 87.404-7, lotado na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, para, na condição de defensor dativo dos Guardas Cíveis Municipais Adalberto do Carmo Pereira, BM 87.569-8 e Roquilane Amorim Costa Silva, BM 87.477-2, atuar nos autos da Sindicância 047/2022, conforme preceitua a Lei Municipal nº 9.319/07, em especial os §§ 1º e 2º do artigo 185, em face da declaração de revelia destes servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022

José Oliveira Luz
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar: 08-000.031/21-16
Servidor: Leonardo Porto de Souza, BM 80.156-2

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007, torna pública a decisão de SUSPENSÃO, por 08 (oito) dias, convertida em multa, aplicada ao servidor Leonardo Porto de Souza, BM 80.156-2, nos termos da Lei Municipal nº 9.319/07 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte).

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

José Oliveira Luz
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

RESUMO DO QUADRO DE ATIVIDADES/DEMANDAS – JULHO/2022

A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte com endereço na Rua dos Carijós, nº 126, 11º andar, Bairro Centro, nesta Capital, no cumprimento do que disposto no art. 228, inciso III da Lei Municipal 9.319/2007 apresenta abaixo o Resumo do Quadro de Atividades/Demandas referentes ao mês de julho de 2022, compreendido no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, extraídos do Sistema BH Digital:

JULHO/2022

CLASSIFICAÇÃO PORTIPOLOGIA

DENÚNCIA	11
RECLAMAÇÃO	07
ELOGIO	01
TOTAL	19

CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DE ENTRADA

PORTAL MOBILE	03
PORTAL	13
TELEFONE	02
PRESENCIAL	01
TOTAL	19

SITUAÇÃO DAS DEMANDAS
EM 31 DE JULHO

ENCERRADA	13
PROVIDENCIADA	04
DILIGENCIADA	02
TOTAL	19

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

José Francisco da Silva
Ouvidor da Guarda Civil Municipal
de Belo Horizonte

EXTRATO

Extrato de Termo de Apostila
Pregão Eletrônico PMMG nº. 0420/2020 - Adesão
à Ata de Registro de Preços 01A/2021
Processo: 01-008.392/22-42
I.J.: 01.2022.2100.0004.00.01
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Maquete Comércio e Serviços Eireli EPP.
Objeto: Alteração de dotação orçamentária
Data da assinatura: 28/02/2022

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Lidiane Ferraz de Brito Drumond
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 028/2022

Dispõe sobre autorização aos advogados da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU – para a prática dos atos que especifica.

O Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, e em especial o disposto no art. 59, § 3º, da Lei Municipal nº 11.065/17, de 1º de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os advogados da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, sob a supervisão e coordenação do Diretor Jurídico da SLU, no âmbito específico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI:

I – examinar e emitir parecer jurídico prévio nas minutas de editais, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, e respectivas alterações, bem como nas minutas dos respectivos atos e instrumentos de rescisão, anulação e revogação, no âmbito dos processos licitatórios relacionados à execução de serviços geridos e fiscalizados pela SLU, independentemente do valor;

II – manifestar-se sobre os atos previstos no art. 6º do Decreto nº 15.185/2013, em conformidade com o disposto no § 2º do referido artigo.

Art. 2º - O parecer jurídico somente terá validade mediante aprovação do Procurador-Geral do Município ou a quem ele delegar, devendo ser necessariamente o Subprocurador-Geral ou Procurador Municipal.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria PGM nº 029/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022

Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município

PORTARIA PGM Nº 029/2022

Dispõe sobre autorização aos advogados da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – para a prática dos atos que especifica.

O Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, e em especial o disposto no art. 59, § 3º, da Lei Municipal nº 11.065/17, de 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os advogados da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap – autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, sob a supervisão e coordenação do Diretor Jurídico da Sudecap, no âmbito específico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI:

I – examinar e emitir parecer jurídico prévio nas minutas de editais, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, e respectivas alterações, bem como nas minutas dos respectivos atos e instrumentos de rescisão, anulação e revogação, no âmbito dos processos licitatórios relacionados à execução de empreendimentos, obras e serviços geridos e fiscalizados pela Sudecap, independentemente do valor;

II – manifestar-se sobre os atos previstos no art. 6º do Decreto nº 15.185/2013, em conformidade com o disposto no § 2º do referido artigo.

Art. 2º - O parecer jurídico somente terá validade mediante aprovação do Procurador-Geral do Município ou a quem ele delegar, devendo ser necessariamente o Subprocurador-Geral ou Procurador Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022

Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL - RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.169/96 e do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784/99, FICA O(A) AGENTE PÚBLICO(A) DANILO PEIXOTO DE QUEIROZ – BM 309581-7, CITADO(A) PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.192-21-55, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data publicação desta, oportunidade em que Vossa Senhoria obrigatoriamente indicará testemunhas, sendo que este número não poderá ser superior a 03 (três), para a prova de cada fato, oferecendo o nome completo, BM/HM/MAT, lotação, endereço completo, telefone, e-mail e indicação das provas que deseja produzir. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.079-19-28
AGENTE PÚBLICO: S. R. F.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fulcro da Lei Municipal 11.300/21.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2º da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevf.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - JOELMA AUXILIADORA DA CRUZ - BM 83.241-7

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATOS SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.087-22-51
AGENTE PÚBLICO: G. D. S.
O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

PROCESSO Nº 08-000.110-22-71
AGENTE PÚBLICO: D. C. M. Q.
O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



AJUDE A
PROTEGER OS
GARIS.
Embale
corretamente
vidros e
materiais
cortantes antes
de descartá-los.



ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 17/2022

Comunica a formação da equipe de Projeto Estratégico do Planejamento da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Diretor-Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o que prevê a Deliberação nº 11/2022, de 26 de maio de 2022, comunica:

Art. 1º - A composição da equipe do projeto estratégico “Descomplicar informações legislativas” é:

I - Maurício Leite de Moura e Silva, gerente do projeto;

II - Frederico Stéfano de Oliveira Arriero, patrocinador do projeto;

III - Giovanni Greco Moura de Carvalho e Helena Clímaco Bemfica de Faria, agentes setoriais de planejamento;

IV - Matheus Gomes Marotta, Thamires Ferreira Lima e Gabriela de Andrade Pereira Arruda, coordenadores de grupos de trabalho em curso na Diretoria do Processo Legislativo com temas afetos ao escopo do projeto estratégico;

V - Pedro Paulo Martins da Fonseca, representante da Coordenadoria de Informática;

VI - Marina de Lima Delfino e Filippi Aragão Holanda Rego, representantes, respectivamente, da Divisão de Assessoramento ao Plenário e às Comissões e da Seção de Redação Legislativa.

Art. 2º - Fica revogado o ato do Diretor-Geral nº 13/2022.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Renato Nascimento
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 18/2022

Altera o Ato do Diretor-Geral nº 04/2022, que define a composição do Comitê Técnico do Planejamento e os Agentes Setoriais de Planejamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Diretor-Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o que prevê a Deliberação nº 11/2022, de 26 de maio de 2022, comunica:

Art. 1º - O inciso VIII do art. 3º do Ato do Diretor-Geral nº 04/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – Karina Tosta Froes, representando a Coordenadoria de Informática;”

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Renato Nascimento
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 19/2022

Comunica a formação da equipe de Projeto Estratégico do Planejamento da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Diretor-Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o que prevê a Deliberação nº 11/22, de 26 de maio de 2022, comunica:

Art. 1º - A composição da equipe do projeto estratégico “Fortalecer a Informática” é:

- I. Carlos Henrique Madureira Rocha, gerente do projeto;
- II. Sirlene Nunes Arêdes, patrocinadora do projeto;
- III. Guilherme Marques Millas, coordenador de informática;
- IV. Karina Tosta Froes, agente setorial de planejamento;
- V. Pedro Paulo Martins da Fonseca, Rafael Caetano Piva e Paulo Couto Lessa, apoio na construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Art. 2º - Fica revogado o Ato do Diretor-Geral nº 07/2022.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Renato Nascimento
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 20.223

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR PAULO RIBEIRO DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.235

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR JOSE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA e WILTON DE ARAUJO SAMPAIO, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.237

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR FERNANDA ALEXANDRA PEREIRA ALVES BARRETO, CM-40868, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR e NOMEÁ-LA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.238

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR BENEDITO FERREIRA DA CRUZ, para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.242

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14, § 2º, e 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ANDRÉ AARÃO ROCHA, para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 20/06/2018, FERNANDA MARIA DA SILVA ALVES, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-081/2022) TERCEIRO TERMO

CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A — CNPJ: 05.872.814/0001-30.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.

OBJETO: prorrogação por 01 (um) ano da vigência do Contrato nº 072/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, configuração e disponibilização de links de internet com capacidade de tráfego real de dados de no mínimo 350 Mbps. VIGÊNCIA: 10/09/2022 a 09/09/2023.

FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da

contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.

EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: setembro/2019.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.

QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.

QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.

VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO PRESTADO: valor mensal de R\$ 1.767,20 (mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor total anual de R\$ 21.206,40 (vinte e um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: agosto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339040-06 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Comunicação de Dados (item 01).

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-94/2022)

Fornecedor beneficiário: MÁRCIO GRAY DE CARVALHO 93560494672 (item 1) – CNPJ: 45.334.572/0001-45. OBJETO: Ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de gêneros de alimentação tipo lanche (Ata nº 005/2022). VIGÊNCIA: A vigência desta ata será a partir da data da assinatura até 31/12/2022, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, observados as condições do edital respectivo e os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM Nº	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de lanche tipo I	Unidade	8846	13,80	122.074,80

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-095/2022)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TOLENTINO’S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (item 01) — CNPJ: 42.676.440/0001-03. OBJETO: Cancelamento parcial da ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em serviço de fornecimento de gêneros de alimentação tipo lanche (Ata nº 001/2022 – Item I). VIGÊNCIA: O cancelamento operará efeitos a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTO: Cláusula 9.1, VI da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, bem como o art. 20, IV, do Decreto Lei nº 7.892/2013, c/c o art. 79 e art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Nely Aquino
Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 32/2022, declarado FRACASSADO pelas razões constantes dos autos, do qual é objeto a aquisição de material de copa e cozinha.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Nely Aquino
Presidente da CMBH

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Considerando a aceitabilidade das menores propostas apresentadas para os grupos e itens do Pregão Eletrônico nº 31/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e de telefonia, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menores preços totais finais apresentados para os itens:

Grupo	ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R\$)
1	1	Mega comércio de materiais elétricos Ltda.	R\$ 119,00
1	2	Mega comércio de materiais elétricos Ltda.	R\$ 1.901,90
1	3	Mega comércio de materiais elétricos Ltda.	R\$ 180,20
1	4	Mega comércio de materiais elétricos Ltda.	R\$ 260,00
1	5	Mega comércio de materiais elétricos Ltda.	R\$ 73,20
1	6	Mega comércio de materiais elétricos Ltda.	R\$ 106,20
1	7	Mega comércio de materiais elétricos Ltda.	R\$ 204,90
2	8	EZ Techs importadora, exportadora e representações eireli	R\$ 16.998,00
4	10	Suprema hidroelétrica Ltda.	R\$ 400,00
4	11	Suprema hidroelétrica Ltda.	R\$ 520,00

Este Termo de Adjudicação leva em consideração a ordem dos grupos e itens constantes do Edital do PE 31/2022. Frise-se que há diferença em relação ao cadastro no sistema Comprasnet, uma vez que o referido sistema não permite a formação de grupo com item único, conforme foi previsto no Edital. Desse modo, o sistema Comprasnet apresenta a seguinte ordenação: Grupo 1 (itens 01 a 07), item 08, item 09 e Grupo 02 (itens 10 e 11).

O item 09 restou FRACASSADO pelos motivos constantes da ata do pregão e dos autos.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Karina Tosta Fróes
Pregoeira

